

## 5 Referências bibliográficas

ANGELL, Norman (2002), *A Grande Ilusão*. Brasília: IPRI/UnB/Imprensa Oficial do Estado de São Paulo.

ARON, Raymond (1966), *Peace and War: a Theory of International Relations*. Garden City, NY: Doubleday & Company, 1966.

BALDWIN, David (1993), *Neorealism and Neoliberalism: The Contemporary Debate*. New York: Columbia University Press.

BARRAL, Welber (2004), O Sistema de Solução de Controvérsias na União Européia. In KLOR, Adriana Dreyzin de. et. al. *Solução de Controvérsias: OMC, União Européia e Mercosul*. Rio de Janeiro: Konrad-Adenauer-Stiftung.

BECHARA, Carlos Henrique & REDENSCHI, Ronaldo (2002), *A Solução de Controvérsias no Mercosul e na OMC: o Litígio Brasil x Argentina no Mercosul e o Caso Embraer na OMC – Brasil x Canadá*. São Paulo: Aduaneiras.

BHAGWATI, Jagdish (2000), *The Wind of the Hundred Days: How Washington Mismanaged Globalization*. Cambridge (MA): MIT Press.

\_\_\_\_\_ (1999), *A Stream of Windows: Unsettling Reflections on Trade, Immigration, and Democracy*. Cambridge (MA): MIT Press.

\_\_\_\_\_ (1989), *Protectionism*. Cambridge (MA): MIT Press.

BOWN, Chad (2004), Developing Countries as Plaintiffs and Defendants in GATT/WTO Trade Disputes. *The World Economy*, v. 27, n. 1, pp. 59-80.

BOWN, Chad & HOEKMAN, Bernard (2005), WTO Dispute Settlement and the Missing Developing Country Cases: Engaging the Private Sector. *Journal of International Economic Law*, v. 8, n. 4, pp. 861-890.

BULL, Hedley (1995), *The Anarchical Society*. London: Macmillan.

BUSCH, Marc & REINHARDT, Eric (2003a). The Evolution of GATT/WTO Dispute Settlement. In Curtis, John M. & Ciuriak (eds). *Trade Policy Research*, Ottawa: Department of Foreign Affairs and International Trade, pp. 143-183.

\_\_\_\_\_ (2003b), Developing Countries and General Agreement on Tariffs and Trade/World Trade Organization Dispute Settlement. *Journal of World Trade*, v. 37, n. 4, p. 719-735.

\_\_\_\_\_ (2003c), Transatlantic Trade Conflicts and GATT/WTO Dispute Settlement. In Petersmann, Ernst-Ulrich and Pollack, Mark A. (eds). *Transatlantic Trade Disputes: The EU, the US, and the WTO*. Nova York: Oxford University Press.

CARR, E. H (1964), *The Twenty Years' Crisis*. London: Macmillan.

COASE, Ronald (1937), The Nature of the Firm. *Economica*, New Series, v. 4, n.16, pp. 386-405.

DELICH, Valentine (2002), Developing Countries and the WTO Dispute Settlement System. In Bernard Hoekman, Aditya Mattoo and Philip English (eds), *Development, Trade and the WTO: a Handbook*. Washington DC: World Bank.

ECONOMIST. *Uncle Sam's Teat*. Texto publicado em set. 2006, no sítio: [http://www.economist.com/world/na/displaystory.cfm?story\\_id=7887994](http://www.economist.com/world/na/displaystory.cfm?story_id=7887994). Acessado em 12.dez.2006.

FINLAYSON, Jock A. & ZACHER, Mark W (1983), The GATT and the Regulation of Trade Barriers: regime dynamics and functions. In Krasner, Stephen D. (ed). *International Regimes*. Ithaca: Cornell University Press.

FRIEDMAN, Thomas (2006), *Dumb as we wanna be* publicado na edição eletrônica do jornal americano *New York Times*, no dia 20/09/2006 – <http://www.nytimes.com>.

GILPIN, Robert (1972), The Politics of Transnational Economic Relations. *International Organization*, v. 25, n. 3, p. 398-419, 1972.

\_\_\_\_\_ (1975), *US Power and the Multinational Corporation: The Political Economy of Foreign Direct Investment*. Nova York: Basic Books.

\_\_\_\_\_ (1987) *The Political Economy of International Relations*. Princeton, NJ: Princeton University Press.

GOLDSTEIN, Judith & GOWA, Joanne (2002), US National Power and the Post War Trading Regime. *World Trade Review*, v.1, n. 2, pp.153-170.

GOLDSTEIN, Judith & MARTIN, Lisa (2000), Legalization, Trade Liberalization, and Domestic Politics: a Cautionary Note. *International Organization*, v. 52, n.3, pp. 219-248.

GRIECO, Joseph (1993), The Relative Gains Problem for International Cooperation. *American Political Science Review*, v. 87, Setembro, pp. 729-735.

GRUBER, Lloyd (1999a), *Rationalist Approaches to International Cooperation: a Call for Theoretical Reorientation*. Harris School Working Paper Series: 99.14.

\_\_\_\_\_ (1999b), *Rethinking the Rational Foundations of Supranational Governance: Lessons from the North American Free Trade Agreement*. Harris School Working Paper Series: 99.18, 1999b.

\_\_\_\_\_ (2003), *Power Politics and the Institutionalization of International Relations*. Harris School Working Paper Series: 03.18.

GUZZINI, Stefano (2004), The Enduring Dilemmas of Realism in International Relations. *European Journal of International Relations*, v. 10, n. 4, pp. 533-568.

HAAS, Peter M (1992), Introduction: Epistemic Communities and International Policy Coordination. *International Organization*, v. 46, n. 1, pp. 1-35.

HAJNAL, Peter I. *G7/G8 Bibliography*. Disponível no sitio eletrônico <http://www.ciaonet.org/book/hajnal/hajnal17.html>. Acessado em 6.jul. 2007.

HAMILTON, Colleen & WHALLEY, John (1995), *The Trading System: After the Uruguay Round*. Washington DC: Institute for International Economics.

HASENCLEVER, Andréas; MAYER, Peter; RITTBERGER, Volker (1997), *Theories of International Regimes*. Nova York: Cambridge University Press.

HELMEDACH, Achim & ZANGL, Bernhard. *Trade Disputes under GATT and WTO: an Empirical Enquiry into a Regime Change*. Disponível [www.iue.it/RSCAS/e-texts/200409LegalPatterns-ProgrPap.pdf](http://www.iue.it/RSCAS/e-texts/200409LegalPatterns-ProgrPap.pdf). Acessado em 3.mai.2007.

HIRSCHMAN, Albert O (1945), *National Power and the Structure of Foreign Trade*. Berkley, CA: University of Califórnia Press.

HOEKMAN, Bernard (2002). The WTO: Functions and Basic Principles. In Bernard Hoekman, Aditya Mattoo and Philip English (eds), *Development, Trade and the WTO: a Handbook*. Washington DC: World Bank.

HOEKMAN, Bernard & MAVROIDIS, Petros C. (2000), WTO Dispute Settlement, Transparency and Surveillance. *World Economy*, v.23, Abril, pp. 527-542.

HOEKMAN, Bernard; MATTOO, Aditya & ENGLISH, Philip (2002), *Development, Trade and the WTO: a Handbook*. Washington DC: World Bank.

HOFFMANN, S. (1965), Obstinate or Obsolete? The fate of the Nation-State and the Case of Western Europe. *Daedalus*, v. 95, n. 3.

\_\_\_\_\_ (1977), An American Social Science: International Relations. *Daedalus*, v. 106, n.3.

HOLMES, Peter; ROLLO, Jim & YOUNG, Alasdair (2003), *Emerging Trends in WTO Dispute Settlement: Back to the GATT?* Washington, DC: World Bank Policy Research Paper, n. 3133. Disponível em <http://www.ideas.repec.org/p/wbk/wbrwps/3133.html>. Acessado em 20.dez.2006.

HUDEC, Robert E. (1975), *The GATT Legal System: a Diplomat's Jurisprudence*. Westport, CT: Praeger.

\_\_\_\_\_ (1993), *Enforcing International Trade Law: the Evolution of the Modern GATT Legal System*. Salem, NH: Butterworth Legal Publishers.

\_\_\_\_\_ (2000), Broadening the Scope of Remedies in WTO Dispute Settlement. In Weiss, Friedl & Wiers, Jochem (eds). *Improving WTO Dispute Settlement Procedures*. London: Cameron May Publishers.

\_\_\_\_\_ (2002), The Adequacy of WTO Dispute Settlement Remedies. In Bernard Hoekman, Aditya Mattoo and Philip English (eds), *Development, Trade and the WTO: a Handbook*. Washington DC: World Bank, 2002.

JACKSON, John H. (1997), *The World Trading System*. Cambridge, MA: MIT Press.

\_\_\_\_\_ (2000), *The Jurisprudence of GATT and the WTO: Insights on Treaty Law and Economic Relations*. Cambridge: Cambridge University Press.

\_\_\_\_\_ (2005), The Changing Fundamentals of International Law and Ten Years of the WTO. *Journal of International Economic Law*, v. 8, n. 1.

KEOHANE, Robert (1984), *After Hegemony*. Princeton, NJ: Princeton University Press.

\_\_\_\_\_ (1986), (ed.) *Neorealism and Its Critics*. Nova York: Columbia University Press.

\_\_\_\_\_ (1993), The Analysis of International Regimes: Towards a European-American Research Programme. In Volker Rittberger (ed). *Regime Theory and International Relations*. Oxford: Clarendon Press.

KEOHANE, Robert & MARTIN, Lisa L (1995), The Promise of Institutional Theory. *International Security*, v. 20, n. 1, p.39-51.

KEOHANE, Robert, MORAVCSIK, Andrew & SLAUGHTER, Anne-Marie (2000), Legalized Dispute Resolution: Interstate and Transnational. *International Organization*, v. 54, n. 3, pp. 457-488.

KINDLEBERGER, Charles (1973), *The World in Depression*. Berkeley: University of California Press.

KRASNER, Stephen (1976), State Power and the Structure of International Trade. *World Politics*, v. 28, n. 3, pp. 317-347.

\_\_\_\_\_ (1983), Structural Causes and Regime Consequences: regimes as intervening variables. In Stephen Krasner (ed). *International Regimes*. Ithaca: Cornell University Press.

\_\_\_\_\_ (1991), Global Communications and National Power: Life on the Pareto Frontier. *World Politics*, v. 43, n. 3, pp. 336-366, 1991.

KRATOCHWIL, Friedrich & RUGGIE, John G (1986), A State of the Art on an Art of the State. *International Organization*, p. 753-775.

KRUGMAN, Paul (1999), Enemies of the WTO: bogus arguments against the World Trade Organization. *Slate Magazine*, <http://www.slate.com/?id=56497>, posted on 24/11/1999, acessado em 10.jun.2006.

LAFER, Celso (1998), *A OMC e a Regulamentação do Comércio Internacional – uma visão brasileira*. Porto Alegre: Livraria do Advogado.

\_\_\_\_\_ (1999), *Comércio, Desarmamento e Direitos Humanos*. Rio de Janeiro: Paz e Terra.

LIPSON, Charles (1983), The Transformation of Trade: the sources and effects of regime change. In Stephen Krasner (ed). *International Regimes*. Ithaca: Cornell University Press.

MATTOO, Aaditya & SUBRAMANIAN, Arvind (2004), The WTO and the poorest countries: the stark reality. *World Trade Review*, v. 3, n. 3, pp. 385-407.

MARTIN, Lisa (1992), Interests, Power and Multilateralism. *International Organization*, v. 46, n. 4, pp. 765-792.

MARTIN, Lisa & SIMMONS, Beth (1998), Theories and Empirical Studies of International Institutions. *International Organization*, v. 52, n. 4, pp. 729-757.

McCALL-SMITH, James (2006), Compliance Bargaining in the WTO: Ecuador and the Bananas Dispute. In John S. Odell (ed.) *Negotiating Trade: Developing Countries in the WTO and NAFTA*. Nova York: Cambridge University Press.

MEARSHEIMER, John J. (1995), The False Promise of International Institutions. *International Security*, v. 20, n. 1, pp. 82-93.

MILNER, Helen (1997), *Interests, Institutions and Information: Domestic Politics and International Relations*. Princeton, NJ: Princeton University Press.

MILNER, Helen & ROSENDORFF, Peter (2003), The Optimal Design of International Institutions: Why Escape Clauses are Essential. In C. Lipson, B. Koremenos & D. Snidal (eds.). *The Rational Design of International Institutions*. Nova York: Cambridge University Press.

MNOOKIN, Robert H. (1998), Alternative Dispute Resolution. In *The New Palgrave Dictionary of Economics and the Law*. Nova York: Grove Dictionaries, Inc.

MONTAÑA i MORA, Michelle (1997), A GATT with Teeth: Law Wins over Politics in the Resolution of International Trade Disputes. *Columbia Journal of Transnational Law* 31 (1), pp. 103-180.

MORAVCSIK, Andrew (1997), Taking Preferences Seriously: a Liberal Theory of International Politics. *International Organization*, v. 51, n. 4, pp. 513-553.

MORGENTHAU, Hans (1973), *Politics Among Nations: the Struggle for Power and Peace*. Nova York: Knopf.

NORTH, Douglass C. (1981), *Structure and Change in Economic History*. Nova York, Norton.

\_\_\_\_\_ (1990), *Institutions, Institutional Change and Economic Performance: Political Economy of Institutions and Decisions*. Nova York: Cambridge University Press.

ODELL, John (2003). *Making and Breaking Impasses in International Regimes: The WTO, Seattle, and Doha*. Florença: European University Institute.

OMC (1995), *Entendimento sobre Solução de Controvérsias*. Disponível em <http://www.wto.org>. Acessado em 2.jul.2006.

ONUF, Nicholas (1989), *The World of Our Making: Rules and Rule in Social Theory and International Relations*. Columbia, SC: University of South Carolina Press.

PETERSMANN, Ernst-Ulrich (1994), *The Dispute Settlement System of the World Trade Organization and the Evolution of the GATT Dispute Settlement System Since 1948*. London: Kluwer Law International.

PIERSON, Paul (2000a). Not Just What, But *When*: Timing and Sequence in Political Processes. *Studies in American Political Development*, v. 14, Spring, pp. 72-92.

\_\_\_\_\_ (2000b) The Limits of Design: Explaining Institutional Origins and Change. *Governance: an International Journal of Policy and Administration*, v. 13, n. 4, p. 475-499.

PUCKETT, Lynnes & REYNOLDS, William (1996). Rules, Sanctions and Enforcement Under Section 301 – At Odds With the WTO? *American Journal of International Law*, v. 90, n. 4, pp. 675-689.

REINHARDT, Eric (2006), *Aggressive Multilateralism – The Determinants of GATT/WTO Dispute Initiation, 1948-1998*. Manuscrito. Disponível em <http://userwww.service.emory.edu/~erein/research/initiation.pdf>. Acessado em 18.jun.2006.

RUGGIE, John G. (1992), Multilateralism: the Anatomy of an Institution. *International Organization*, v. 46, n. 3, pp. 561-598.

SEVILLA, Christina R. (1997), *Explaining Patterns of GATT/WTO Trade Complaints*. Working Paper 98-1. Cambridge, MA: Weatherhead Center for International Affairs, Harvard University.

SPAMANN, Holger (2006), The Myth of 'Rebalancing' Retaliation in WTO Dispute Settlement Practice. *Journal of International Economic Law*, v. 9, n. 1, pp. 31-79.

SPERO, Joan E. (1990), *The Politics of International Economic Relations*. Nova York: St. Martins Press.

SRINIVASAN, T. (1998), *Developing Countries and the Multilateral Trading System: From GATT to the Uruguay Round and the Future*. Boulder, CO: Westview Press.

STEINBERG, Richard (2002), In the Shadow of Law or Power? Consensus-Based Bargaining and Outcomes in the GATT/WTO. *International Organization*, v. 56, n. 2, pp. 339-374.

\_\_\_\_\_ (2004), Judicial Lawmaking at the WTO: Discursive, Constitutional, and Political Constraints. *The American Journal of International Law*, v. 98, n. 2, pp. 247-275.

THAYER, Elizabeth (2004), The Trade of Cross-Border Gambling and Betting: the WTO Dispute Between Antigua & Barbuda and the United States. *Duke Law & Technology Review*, v. 1, n. 5, pp. 13-24.

THORSTENSEN, Vera (1999), *OMC: Organização Mundial do Comércio*. São Paulo: Aduaneiras.

VAN GRASSTEK, Craig & SAUVÉ, Pierre (2004), The Consistency of WTO Rules – Can the Single Undertaking be Squared with Variable Geometry? *Journal of International Economic Law*, v. 9, n. 4, pp. 837-864.

WALTZ, Kenneth (1979), *Theory of International Politics*. Nova York: McGraw-Hill.

WEILER, J. H. (2000), *The Rule of Lawyers and the Ethos of Diplomats: Reflections on the Internal and External Legitimacy of WTO Dispute Settlement*. Cambridge, MA: Harvard Law School.

WENDT, Alexander (1992), Anarchy is What State Make of it: the Social Construction of Power Politics. *International Organization*, v. 46, n. 2, pp. 391-425.

\_\_\_\_\_ (2001), Driving with the Rearview Mirror: on the Rational Science of Institutional Design. *International Organization*, v. 55, n. 4, pp. 1019-1049.

WÆVER, Ole (1996). The Rise and Fall of the Inter-Paradigmatic Debate. In Steve Smith et al. *International Theory: Positivism and Beyond*. London: Harvester Wheatsheaf.

WHALLEY, John (1990), Non-Discriminatory Discrimination: Special and Differential Treatment Under the GATT for Developing Countries. *The Economic Journal*, v. 100, n. 403, pp. 1318-1328.

WILLIAMSON, Oliver (1965), A Dynamic Theory of Interfirm Behavior. *Quarterly Journal of Economics*, v. 79, n. 4, pp. 579-607.

\_\_\_\_\_ (1975), *Markets and Hierarchies*. Nova York: Free Press.

YOUNG, Oran (1986), International Regimes: problems of concept formation. *World Politics*, v. 32, n. 3, pp. 331-356.

## 6

## Anexo A: Matriz empírica

RECLAMANTE	RECLAMADO	QUESTÃO	TERCEIROS	PAINEL	OAp	RESULTADO
Cingapura <sup>1</sup> (DS1, 10/1/95)	Malásia	Proibição para importação de polietileno (PE) e polipropeno (PP)	–	–	–	<b>Positivo/Con</b> - Cingapura retirou o pedido de abertura de painel em jul/95 por conta da decisão do governo malaio, em mar/95, de garantir licença de importação automática para todos os “ <i>suitable importers and manufacturers on a MFN basis</i> ”
Venezuela (DS2 <sup>2</sup> , 24/1/1995)	EUA	Padronagem de importação para gasolina	EC, Noruega	Após solicitação do governo venezuelano, foi estabelecido painel. Decisão final circulou em jan/96: a regulação violava o GATT	EUA recorreu da decisão. Em abr/96, o OAp apresenta relatório, modificando o do painel, mas sem voltar na decisão	<b>Positivo/P/OAp</b> - “ <i>On 19 August 1997 the Administrator of the U.S. Environmental Protection Agency (“EPA”) signed a final regulation amending the regulations which were at issue in the above-referenced dispute</i> ” (ver <b>DS4</b> também)
EUA (DS3, 4/4/1995)	Coréia do Sul	Medidas sobre exames e inspeção de produtos agrícolas	–	–	–	<b>CR</b> - Caso consta como “ <i>Consultations requested – no panel established nor settlement notified</i> ”
Brasil (DS4, 10/4/1995)	EUA	Padronagem de importação para gasolina	–	O mesmo que DS2, seguindo o Art. 9 do ESC	Ver DS2	<b>Positivo/P/OAp</b> – Ver <b>DS2</b>

<sup>1</sup> Os contenciosos de D1 a D25 foram iniciados em 1995.

<sup>2</sup> O DS2 e o DS4 referem-se à mesma questão e, por isso, há somente um painel para o contencioso, conforme previsto no artigo 9 do ESC: quando mais de um membro propuser a instalação de um painel relacionado à mesma matéria, um único painel pode ser instaurado para examinar as questões levantadas, levando em consideração os direitos de *all members concerned*. As decisões do OAp e o resultado também são aplicáveis a ambos.

EUA (DS5, 3/5/1995)	Coréia do Sul	Medidas sobre a validade de produtos ( <i>foodstuffs</i> ), o que restringiria importações	–	Não	Não	<b>Positivo/SMA - Solução Mutuamente Acordada (<i>Mutually Agreed Solution</i><sup>3</sup>) em 31/7/1995: houve modificações nos critérios e especificações de alguns produtos.</b>
Japão (DS6, 17/5/1995)	EUA	Taxas de importação em automóveis e peças automobilísticas	–	–	–	<b>Positivo/SMA - Solução Mutuamente Acordada em jul/95</b>
Canadá (DS7, 19/5/1995)	CE	Mudança na lei francesa de <i>labelling</i> e de <i>trade description</i> do fruto do mar denominado 'vieira', que só poderiam usar o nome <i>Coquille Saint-Jacques</i>	Austrália Chile; Islândia; Japão; Peru e Estados Unidos	Estabelecido em jul/95, foi suspenso nos termos do Artigo 12.12 do ESC <sup>4</sup> em mai/96	–	<b>Positivo/PIn/SMA - Solução Mutuamente Acordada em jul/96, em que se chegou ao seguinte consenso: “<i>Scallops must be marketed in France under the name “Saint Jacques” or “noix de coquilles Saint Jacques” or “noix de Saint Jacques” or any other combination of the term Saint Jacques consistent with the nature of the product, followed by the scientific name of the species” e “The country of origin must be indicated in clearly visible lettering on the same side of the label as</i></b>

<sup>3</sup> A Solução Mutuamente Acordada é uma das possibilidades previstas no ESC: “*Mutually agreed solutions to matters formally raised under the consultation and dispute settlement provisions of the covered agreements shall be notified to the DSB and the relevant Councils and Committees, where any Member may raise any point relating thereto*” (ESC Art. 3.6).

<sup>4</sup> O Art. 12.12 do ESC prevê a suspensão dos trabalhos do painel por até 12 meses, atendendo pedido do país reclamante. Após esse período, a autoridade do painel pode se esvaír: “*The panel may suspend its work at any time at the request of the complaining party for a period not to exceed 12 months [...]. If the work of the panel has been suspended for more than 12 months, the authority for establishment of the panel shall lapse*”.

						<i>the name, but not necessarily immediately adjacent thereto</i>
CE <sup>5</sup> (DS8, 21/6/1995)	Japão	Taxas impostas sobre bebidas alcoólicas	–	Decisão circulou em jul/96 e foi favorável às CE	Apresentado relatório em out/96, em que o <i>core</i> da decisão do painel foi mantido	<b>Positivo/P/OAp</b> - Foi acordado o prazo de 15 meses para implementação de recomendações. Medidas anunciadas pelo governo japonês foram aceitas pelos reclamantes.
Canadá (DS9, 30/6/1995)	CE	Taxas sobre importação sobre cereais	–	Criado em out/95, mas os panelistas não foram escolhidos até o momento	–	<b>PIn/OSIC</b> - Consta como “ <i>other settled or inactive cases</i> ” no sítio da OMC
Canadá (DS10, 7/7/1995)	Japão	Taxas de importação sobre bebidas alcoólicas	–	Mesmo que DS8, conforme Art.9 do ESC (ver notas 1 e 5)	Ver DS8	<b>Positivo/P/OAp</b> – Ver DS8
Estados Unidos (DS11, 7/7/1995)	Japão	Taxas de importação sobre bebidas alcoólicas	–	Mesmo que DS8, conforme Art. 9 do ESC (ver Notas 1 e 5)	Ver DS8	<b>Positivo/P/OAp</b> – Ver DS8
Peru (DS12, 18/7/1995)	CE	Mudança na lei francesa de <i>labelling</i> e de <i>trade description</i> de vieiras, que só poderiam usar o nome <i>Coquille Saint-Jacques</i>	Austrália Canadá; Islândia; Japão e EUA	Criado em out/95, a pedido do Peru e do Chile, mas suspendeu trabalhos de acordo com os termos do Art. 12.12 do ESC.	Não	<b>Positivo/PIn/SMA</b> – Ver DS7
EUA (DS13, 19/7/1995)	CE	Taxas sobre importação de grãos	–	Não. Os EUA pediram abertura de painel em 28/9/1995, mas as CE objected to it. EUA	–	<b>Positivo/OSIC</b> - Consta como “ <i>other settled or inactive cases</i> ” no sítio da OMC. A todos os pedidos de abertura de painel, seguiu-se a retirada de proposta dos EUA.

<sup>5</sup> As CE apresentaram pedido para consulta em 21/6/1995, seguidas pelo Canadá (DS10) e EUA (DS11), em 7/7/1995. O painel aqui descrito foi conjunto (*joint panel*). As decisões do painel, do OAp e o resultado, portanto, valem para o DS10 e o DS11.

				apresentaram outros três pedidos de abertura de painel: em 22/11/1996, em 13/2/1997 e, por último, em 26/3/1997		A última ocorreu em 30/4/1997, após os EUA terem informado ao Secretariado que conseguiram estabelecer acordo satisfatório com as CE no assunto
Chile (DS14, 24/7/1995)	CE	Mudanças de <i>labelling</i> e <i>trade description</i> aplicadas a vieiras pela França (ver DS7 e DS12)	Austrália Canadá; Islândia; Japão; EUA	Sim. Ver DS7 e DS12	–	<b>Positivo/PIIn/SMA</b> – Ver DS7 e DS12
CE (DS15, 18/8/1995) <sup>6</sup>	Japão	Medidas de acordo entre EUA e Japão na compra de equipamentos de telecomunicação que afetariam benefícios da CE	–	–	–	<b>OSIC</b> - No sítio da OMC, o contencioso consta como “ <i>other settled or inactive cases</i> ”, mas há a menção de que mesmo sem “notificação oficial”, o caso parece ter sido resolvido bilateralmente
Guatemala; Honduras; México; EUA (DS16, 28/9/1995) <sup>7</sup>	CE	Regime de importação, venda e distribuição de bananas	–	–	–	<b>CR</b> - Caso consta como “ <i>consultations requested – no panel established nor settlement notified</i> ”
Tailândia (DS17, 5/10/1995) <sup>8</sup>	CE	Taxas sobre importação de arroz tipo <i>basmati</i> , que desfavorecem o arroz tailandês e favorecem o arroz indiano e o paquistanês	–	–	–	<b>OSIC</b> - Caso consta como “ <i>other settled or inactive cases</i> ”
Canadá (DS18,	Austrália	Proibição de	CE, Índia,	Sim <sup>9</sup> . O relatório	Sim. O relatório	<b>Positivo/P/OAp/P Rev</b> – As medidas

<sup>6</sup> Os Estados Unidos também requisitaram pedidos de consulta

<sup>7</sup> Em 3/10/1995, St. Lucia pediu para participar do período de consulta. No dia 11/10/1995, a Costa Rica entrou com o mesmo pedido e foi seguida pela Colômbia e República Dominicana, no dia 12/10/1995 e pela Venezuela e Nicarágua no dia 13/10/1995.

<sup>8</sup> O caso é comparado, no sítio oficial da organização, com o DS9 (requerido pelo Canadá) e o DS13 (requerido pelos EUA), em termos de efeitos.

<sup>9</sup> Em 7/3/1997, o Canadá requereu que fosse estabelecido um painel. Na reunião de 20/3/1997, o OSC “*deferred the establishment of a panel*”. Em um segundo pedido feito pelo Canadá, o OSC, em sua reunião de 10/4/1997, determinou o estabelecimento de um painel, em que CE, Índia, Noruega e EUA “*reserved their third-party rights*”.

5/10/1995)		importação de salmão canadense, baseada em <i>quarantine regulation</i>	Noruega e EUA	final do painel circulou em 12/06/1998 e julgou inconsistentes as medidas australianas	final circulado em 20/10/1998 modificou decisão do painel sobre artigo do Acordo Fitossanitário sem alterar demais decisões do painel	australianas foram julgadas insuficientes pelo governo canadense. O Canadá recorreu ao OSC, nos termos do Art. 21.5 do ESC <sup>10</sup> e pediu que fosse implementado painel de revisão. CE; Noruega e EUA reservaram direitos de terceiros. O Canadá também pediu que se determinasse, por arbitragem, suspensão de concessões à Austrália, no valor de Can\$45 milhões, em vista do prejuízo canadense. No relatório final do painel de revisão, em fev/00, reafirmou-se o <i>status</i> de não-conformidade australiano. A Austrália não cumpriu com as medidas, mas em maio de 2000, as partes anunciaram que chegaram a um acordo, que afirma o acesso dos exportadores de salmão canadenses ao mercado australiano por meio da remoção de restrições julgadas desnecessárias
Índia (DS19, 28/9/1995)	Polônia	Regime de importação de automóveis preferencial às CE e em detrimento à Índia	-	-	-	<b>Positivo/SMA - Solução Mutuamente Acordada em jul/96 - cotas preferenciais de importação foram estabelecidas para países com PIB menor que o da Polônia</b>

<sup>10</sup> “Where there is disagreement as to the existence or consistency with a covered agreement of measures taken to comply with the recommendations and rulings such dispute shall be decided through recourse to these dispute settlement procedures, including wherever possible resort to the original panel” (Art. 21.5/ESC).

Canadá (DS20, 8/11/1995) <sup>11</sup>	Coréia do Sul	Medidas sobre validade para consumo de água engarrafada	–	–	–	<b>Positivo/SMA</b> - Solução Mutuamente Acordada em 24/4/1996. Coréia anunciou que submeteria sua legislação sobre o assunto à revisão por órgão competente para que não houvesse empecilhos ao comércio internacional
EUA (DS21, 20/11/1995)	Austrália	Medidas de importação para salmônidos	Canadá; CE; Hong Kong; China; Índia; Islândia e Noruega	Sim. Painel foi suspenso várias vezes	–	<b>Positivo/PIn/SMA</b> - Em nov/00, as partes chegaram a uma Solução Mutuamente Acordada, envolvendo emendas à lei australiana sobre quarentena e importação de salmão fresco, refrigerado e congelado
Filipinas (DS22, 30/11/1995)	Brasil	Taxas sobre importação de coco desidratado	Canadá; CE; Indonésia Malásia; Sri Lanka; EUA	Sim. Relatório circulado em 17/10/1996 concluiu que as provisões usadas para a argumentação do reclamante eram inaplicáveis à situação	Sim. Foi mantida a interpretação do painel, conforme decisão circulada em 21/2/97	<b>Positivo/P/OAp</b> - Foram adotados os relatórios
México (DS23, 5/12/1995)	Venezuela	Investigação anti-dumping promovida pela Venezuela sobre importação de tubos para indústria petrolífera	–	–	–	<b>OSIC</b> - <i>Other settled or inactive cases</i> . México julgou pedido de consulta desnecessário após Venezuela ter encerrado a investigação em questão
Costa Rica (DS24, 22/12/1995)	EUA	Restrições sobre importação de peças íntimas	Índia	O painel notificou sua decisão em nov/96,	O <i>appeal</i> foi feito pela Costa	<b>Positivo/P/OAp</b> - Em abr/97, os EUA informaram ao OSC que a medida objeto

<sup>11</sup> Em 30/11/1995, os EUA pediram para participar da fase de consultas.

		confeccionadas com tecidos sintéticos e algodão		condenando as restrições americanas e recomendou adequação da lei americana ao Acordo sobre Têxteis com a remoção das restrições	Rica, cujos argumentos acerca de ponto do painel foram acatados	de litígio havia expirado em mar/97 e não havia sido renovada, o que significava que os EUA haviam cumprido imediatamente com as recomendações do OSC
Uruguai (DS25, 14/12/1995)	CE	Implementação de compromissos na rodada Uruguai (1986) sobre arroz	–	–	–	<b>OSIC</b> - Caso consta como “ <i>other settled or inactive cases</i> ” no sítio oficial da OMC
EUA <sup>12</sup> (DS26, 26/1/1996)	CE	Medidas restritivas sobre importação de carne e derivados de animais tratados com hormônios	Austrália Canadá; Nova Zelândia; Noruega	Após ser adiado, o estabelecimento do painel ocorreu em mai/96. Em ago/97, foi circulada decisão condenando as CE.	O <i>appeal</i> foi examinado junto com o do DS48 <sup>13</sup> , e circulou em jan/98, confirmando a maior parte das conclusões do painel, revertendo apenas pontos sobre harmonização e restrição disfarçada	<b>Positivo/P/OAp/R</b> - Foram estipulados 15 meses para adaptação às decisões. As CE indicaram de pronto a oferta de compensação por achar difícil adotar as medidas recomendadas até o prazo de 13/5/1999. Em junho de 1999, EUA e Canadá, seguindo o Art 22.2 <sup>14</sup> do ESC pediram autorização para retaliar as CE em US\$ 202 milhões (EUA) e CDN\$75 milhões (Canadá). Uma arbitragem, nos termos do Art. 22.6 <sup>15</sup> , estabeleceu o nível de suspensão em US\$116,8 milhões e CDN\$11,3milhões, e o OSC autorizou a suspensão de concessões no valor estipulado. A suspensão foi mantida

<sup>12</sup> Os contenciosos de DS26 a DS64 foram iniciados em 1996.

<sup>13</sup> O DS48, sobre o mesmo tema, teve como parte reclamante o Canadá (ver adiante).

<sup>14</sup> O Art. 22.2 refere-se aos termos de negociação para compensação.

<sup>15</sup> O Art. 22.6 refere-se a objeções ao nível de suspensão e prevê a arbitragem como modo para se garantir o nível de suspensão adequado.

						<p>continuamente, uma vez que não houve acordo entre as partes sobre adoção das recomendações: as CE afirmam que passaram a cumprir com as regras em 2003, mas EUA e Canadá discordam. Diretriz do Conselho Europeu de 2003 impediu o uso de certos hormônios em gado, com base em pesquisas de comitê científico independente, que previa risco à saúde dos consumidores no caso. Assim, as CE argumentam que não há mais base legal para a imposição contínua de retaliação. EUA e Canadá não concordam que isso represente a adoção das recomendações do OSC, além de não concordarem com os resultados das pesquisas apresentadas. As CE propuseram discussão multilateral sobre a questão de estarem ou não em cumprimento com o estabelecido pelo OSC. Canadá e EUA concordaram e afirmaram que estavam abertos para discussão. Em 8/11/04, as CE apresentaram pedido de consulta aos EUA (DS320) e ao Canadá (DS321) a respeito da imposição contínua de suspensão de concessões. Ver contenciosos <b>DS320</b> e <b>DS321</b> abaixo</p>
--	--	--	--	--	--	--

Equador; Guatemala; Honduras; México; EUA (DS27, 5/2/1996)	CE	Regime de importação, venda e distribuição de bananas, que garantia preferência de acesso ao mercado europeu por países da africanos, do Caribe e Pacífico, os 'ACP', signatários das Convenções de Lomé <sup>16</sup> . A questão já havia sido submetida ao OSC (DS16) e os reclamantes pediram nova consulta após a acessão do Equador à OMC	Belize; Camarões; Canadá; Colômbia; Costa Rica; Dominica; República Dominicana; Gana; Grenada; Índia; Jamaica; Japão; Nicarágua; Filipinas; St. Lucia; St. Vincent; Senegal; Suriname; Venezuela e Costa do Marfim	Em 11/4/1996, os reclamantes pediram abertura de painel, mas o OSC adiou o processo de abertura. Atendendo a segundo pedido, foi estabelecido painel cuja decisão circulou em 22/5/1997: as medidas das CE, em particular não estavam de acordo com o GATT	As CE recoreram da decisão e o OAp circulou relatório final em set/97 e confirmou a maioria das decisões do painel, mas reverteu entendimento de que o <i>Lomé waiver</i> não se aplicava ao Art. 13 do GATT.	<b>Positivo/P/OAp/P Rev/R</b> - Foi estipulado prazo de 15 meses e uma semana para que as CE implementassem as decisões do OSC (até jan/99). Em 1998, as CE fizeram revisão de seu regime de comércio de bananas. No entanto, apenas o Equador recorreu ao OSC, nos termos do Art. 21.5 (ver Nota 10 acima), para verificar a implementação das recomendações. Ao restabelecer o painel original de avaliação das medidas implementadas pelas CE, Jamaica, Nicarágua, Colômbia, Costa Rica, Costa do Marfim, República Dominicana, Dominica, St. Lucia, Mauritius e St. Vincente participaram como terceiras partes. As CE também pediram que um painel fosse estabelecido " <i>to determine that the implementing measures of the EC must be presumed to conform to WTO rules unless challenged in accordance with DSU procedures</i> ". Equador e Índia foram terceiras partes nesse painel. Seguindo o pedido do Equador, o painel
--	----	---	--	--	---	---

<sup>16</sup> «La convention de Lomé est un accord de coopération commerciale signé en 1975 entre la CEE et 70 pays d'Afrique, des Caraïbes et du Pacifique (dits pays ACP), et renouvelé en 1979 (Lomé II), 1984 (Lomé III) et 1990 (Lomé IV). En 2000, la Convention de Lomé est remplacée par l'Accord de Cotonou. Cette coopération avait pour but de favoriser l'adaptation des pays ACP à l'économie de marché de la BERD (la Banque Européenne pour la Reconstruction et le Développement) » Fonte : [http://fr.wikipedia.org/wiki/Convention\\_de\\_Lomé](http://fr.wikipedia.org/wiki/Convention_de_Lomé), acessado em 23/8/2006.

						<p>afirmou que as medidas tomadas pelas CE não eram suficientes face às suas obrigações com a OMC. Paralelamente, em jan/99, os EUA, seguindo o Art. 22.2 do ESC, pediram autorização do OSC para suspender concessões às CE no valor de US\$520 milhões. Arbitragem realizada nos termos do Art. 22.6 do ESC estabeleceu o valor de US\$ 191,4 milhões para suspensão de concessões e concedeu autorização aos EUA para fazê-lo. O Equador pediu autorização para suspensão no valor de US\$450 milhões em concessões relativas a TRIPS, ao GATS e ao GATT. Arbitragem estabeleceu o valor de US\$ 201,6 milhões/ano e autorizou o país a suspender concessões concedidas sob o GATT e o GATS, em determinados aspectos, em maio de 2000. Se isso não fosse suficiente para reparar o nível de <i>nullification</i> e <i>impairment</i>, o país também poderia suspender determinadas concessões sob o TRIPS. Os árbitros fizeram a ressalva de que o Equador deveria, primeiro, tentar suspender concessões nos mesmos setores em que sofreu perdas. E</p>
--	--	--	--	--	--	--

						<p>advertiram o país sobre possíveis complicações legais em caso de suspensão envolvendo TRIPS. A retaliação americana ocorreu, mas os equato-rianos não levaram seus direitos a cabo. Em junho de 2001, as CE notificaram o OSC a formulação de “Entendimento sobre Bananas” entre CE e EUA e um outro entendimento com o Equador. Seguindo esses acordos, as CE modificariam seu regime de importação de bananas, que passaria por um período de transição, utilizando cotas, até que se chegasse a um regime exclusivo de tarifas em 2006. O entendimento com o Equador também assegurou regras para competição por licença de importação. Em nov/06, o Equador pediu novas consultas com as CE, por julgar que as medidas comunitárias não atendiam totalmente ao estipulado pelo OSC. Em seguida, Colômbia, Belize; República Dominicana; Suriname; Costa do Marfim; St. Lucia; St. Vincent and the Grenadines; Jamaica. Camarões; Dominica; EUA e Panamá solicitaram e garantiram participação nas consultas</p>
--	--	--	--	--	--	--

EUA (DS28, 9/2/1996) <sup>17</sup>	Japão	Reprodução de gravações sonoras; medidas de proteção dos autores e produtores de fonogramas e organizações difusoras não estavam, segundo alegação, em acordo com o acordo TRIPS	–	–	–	<b>Positivo/SMA</b> – Em 24/1/1997, os países informaram ao DSB que chegaram a uma Solução Mutuamente Acordada, nos termos do Art. 3.6 do ESC. Em dezembro de 1996, o governo japonês apresentou emendas à Lei de Direitos Autorais do país, em conformidade com o que foi pleiteado pelos EUA
Hong Kong, China <sup>18</sup> (DS29, 12/2/1996) <sup>19</sup>	Turquia	Restrições para importação de têxteis e vestimentas. O <i>background</i> da reclamação é um acordo de união aduaneira concluído entre Turquia e CE.	–	–	–	<b>CR</b> - Consta como “ <i>Consultations requested – no panel established nor settlement notified</i> ” no sítio da OMC.
Sri Lanka (DS30, 23/2/1996)	Brasil	Taxas de importação sobre coco desidratado e sobre leite de coco em pó	–	Não	Não	<b>CR</b> - “ <i>Consultations requested – no panel established nor settlement notified</i> ”
EUA (DS31, 11/3/1996)	Canadá	Restrições acerca da importação de certos periódicos	–	O primeiro pedido de painel foi feito em 24/5/1996, mas adiado pelo OSC. Mediante segundo pedido, foi estabelecido painel cujo relatório circulou em	O relatório do OAp circulou em 30/6/97 e confirmou apontamentos do painel, revertendo algumas medidas	<b>Positivo/P/OAp</b> – Foi estabelecido período de 15 meses para que o Canadá adotasse as recomendações feitas, prazo que venceria em 30/10/1998. Canadá terminou por retirar a medida contestada

<sup>17</sup> As CE apresentaram pedido para participar da fase de consultas em 28/2/1996.

<sup>18</sup> Denominação oficial da OMC.

<sup>19</sup> Em 28/2/1996, Peru, Índia, Malásia, Filipinas e Tailândia apresentaram pedidos para participar da fase de consultas. Em 1/3/1996, foram seguidos pelas CE, Brasil, Canadá e Coréia do Sul.

				14/3/1997, advertindo que as medidas canadenses em curso violavam regras do GATT	relativas ao imposto sobre periódicos e taxas postais	
Índia (DS32, 14/3/1996)	EUA	Salvaguardas transitórias aplicadas pelo governo americano a casacos de lã para mulheres e meninas	Canadá; CE; Costa Rica; Noruega; Paquistão e Turquia	Estabelecido o painel a 17/4/1996, a Índia pediu o fim da ação tendo em vista a suspensão das medidas pelos EUA em 24/4/1996	Não	<b>Positivo/PIn/OSI C</b> - Consta como "other settled or inactive cases". EUA suspenderam as medidas impostas em 24/4/1996
Índia (DS33, 14/3/1996)	EUA	Salvaguardas transitórias aplicadas pelo governo americano a camisas e blusas de tecidos de lã procedentes da Índia	Canadá; CE; Noruega; Paquistão e Turquia	Em 14/3/1996 a Índia pediu o estabelecimento de painel, mas o pedido foi adiado pelo OSC. Um mês depois, após segundo pedido, um painel foi criado. Canadá, CE, Noruega, Paquistão e Turquia reservaram seus direitos de terceiros. Relatório final circulado em jan/97 trazia a decisão de que as medidas violavam o Acordo de Têxteis	Índia apelou de certas decisões e interpretações, mas o OAp manteve, em relatório circulado em abr/97, as recomendações do painel	<b>Positivo/P/OAp</b> - Os EUA anunciaram que retiraram as salvaguardas impostas em 22/11/1996, antes mesmo de o painel ter concluído seu trabalho. Não houve, portanto, controvérsias sobre implementação

Índia (DS34, 21/3/1996 )	Turquia	Restrições quantitativas às importações de têxteis e roupas	CE; Hong Kong, China; Japão; Filipinas; Tailândia; EUA	Em 13/2/1998, o estabelecimento do painel foi adiado pelo OSC mediante o primeiro pedido feito pela Índia. Após segundo pedido, o painel foi criado em 13/3/1998. EUA, Japão, Filipinas, Tailândia e Hong Kong, China reservaram direitos de terceiras partes. Em 31/5/1999, a decisão circulada pelo painel indicou que as medidas turcas eram inconsistentes com artigos do GATT e do Acordo sobre Têxteis	A Turquia apelou da decisão. O relatório final do OAp (21/10/99) confirmou decisão de que o Artigo 24 do GATT não permite à Turquia aplicar restrições quantitativas a terceiros no momento de formação de uma união aduaneira com as CE, mas julgou que o painel cometeu erro em seus argumentos jurídicos sobre a interpretação do Art.24.	<b>Positivo/P/OAp -</b> As partes informaram ao OSC que o período para a Turquia implementar as recomendações e decisões do OSC terminaria em 19/2/2001. A Turquia deveria se abster de tornar mais restritivas as medidas de importação de têxteis e roupas procedentes da Índia, aumentar as quotas para a Índia em certos têxteis e vestimentas e conceder ao país tratamento não menos favorável do que a qualquer outro membro no que diz respeito à eliminação e modificação de restrições quantitativas relativas ao acordo. Turquia e Índia chegaram então a um acordo que previa remoção de restrições quantitativas, redução de taxas aduaneiras e a conformação às recomendações do OSC o mais rápido possível. Em 18/12/2001, a Índia apresentou declaração sobre a ausência de notificação pela Turquia sobre reduções tarifárias, que fariam parte do processo de implementação das recomendações
Argentina; Austrália; Canadá; Nova Zelândia; Tailândia; EUA (DS35,	Hungria	Subsídios de exportação para produtos agrícolas	Canadá; Japão; Tailândia; Uruguai	Foi estabelecido painel em 25/2/1997 a pedido dos	-	<b>Positivo/P/SMA -</b> Em 30/7/1997, em nome dos demais países, a Austrália notificou o OSC de que as partes haviam

27/3/1996)				reclamantes. Canadá, Japão, Tailândia e Uruguai reservaram seus direitos de terceiras partes		chegado a uma Solução Mutuamente Acordada: a Hungria deveria demandar uma derrogação de certas obrigações da OMC. Na espera de que essa derrogação seja adotada, o pleito não foi formalmente retirado
EUA (DS36, 30/4/1996)	Paquistão	EUA alegavam que não havia sistema de proteção de patentes para produtos farmacêuticos e produtos químicos para agricultura no Paquistão	-	Os EUA apresentaram pedido de estabelecimento de painel, que o OSC considerou, mas não levou adiante devido à objeção do Paquistão em aceitá-lo	Não	<b>Positivo/PIn/SMA</b> - No dia 25/2/1997, as partes comunicaram ao OSC que chegaram a uma Solução Mutuamente Acordada, em que o Paquistão reconhecia direitos de proteção. O governo paquistanês estabeleceu diretriz para regular o assunto
EUA (DS37, 30/4/1996)	Portugal	Proteção para patentes tendo em vista a lei de Propriedade Industrial de Portugal	-	-	-	<b>Positivo/SMA</b> - Chegou-se a uma Solução Mutuamente Acordada, comunicada ao OSC em 3/10/1996, em que Portugal anunciou decreto que garantia proteção devida e reconhecia direitos requeridos
CE (DS38, 3/5/1996)	EUA	<i>Cuban Liberty and Democratic Solidarity Act</i> , do governo americano sobre sanções comerciais a Cuba. Restrições a produtos cubanos e recusa na concessão de vistos não estariam de acordo com as obrigações dos	Canadá; Japão; Malásia; México e Tailândia	Foi estabelecido painel em 20/11/1996, que foi suspenso em 21/4/1997, a pedido das CE. Conforme estabelecido pelo Art. 12.12, o painel já não tem mais efeito por estar	-	<b>PIn/OSIC</b> - Consta como “ <i>other settled or inactive cases</i> ”

		EUA previstas no Acordo da OMC		suspenso há mais de um ano.		
CE (DS39, 18/4/1996)	EUA	Aumento de tarifas sobre produtos euro-peus como medida de re-taliação sobre a diretiva relativa a hormônios não seria consistente com certos artigos do GATT e do ESC	–	Houve pedido de estabelecimento de painel pelas CE, mas não foi levado adiante	–	<b>Positivo/SMA</b> - Os EUA retiraram a medida em 15/7/1996 e as CE decidiram não manter o pedido de criação de painel, reservando o direito de convocar uma reunião do OSC caso houvesse necessidade.
CE (DS40, 5/5/1996)	Coréia do Sul	Leis, regulamentos e práticas no setor de contratação (compras governamentais) de telecomunicações, que discriminavam fornecedores estrangeiros em benefício de americanos, que gozavam de vantagens concedidas em acordos bilaterais sobre telecomunicações	–	–	–	<b>Positivo/SMA</b> - As partes chegaram a uma solução mutuamente acordada, comunicada ao OSC em 29/10/1997
EUA (DS41, 24/5/1996)	Coréia do Sul	Medidas relativas à inspeção na importação de produtos agrícolas (ver <b>DS3</b> )	–	–	–	<b>CR</b> - Consta como “ <i>consultations requested- no panel established nor settlement notified</i> ” no sítio oficial da OMC. Os EUA já haviam solicitado consulta em matéria semelhante (Ver DS3)
CE (DS42, 28/5/1996)	Japão	Medidas relacionadas à proteção de propriedade intelectual sobre	–	–	–	<b>Positivo/SMA</b> - Foi notificada ao OSC, em 17/11/1997, solução mutuamente acordada. As CE

		gravações sonoras (Ver <b>DS28</b> )				tomaram parte no processo de consulta que os EUA requeriram ao Japão (ver DS28)
EUA (DS43, 12/6/1996)	Turquia	Taxação de receitas provenientes da bilheteria de filmes estrangeiros, que não é aplicada a filmes nacionais	Canadá	O OSC estabeleceu painel em 25/2/1997, a pedido dos EUA	–	<b>Positivo/PIn/SMA</b> - As partes chegaram a uma solução mutuamente acordada, notificada ao OSC em 14/7/1997, em que a Turquia se compromete a equalizar taxaço sobre bilheteria de filmes nacionais e estrangeiros
EUA (DS44, 13/6/1996)	Japão	Medidas sobre comercialização de películas e papel fotográfico destinado aos consumidores	CE; México	O pedido para estabelecimento de painel (20/6/1996) foi adiado ao primeiro requerimento feito pelos EUA. Após segundo pedido, foi estabelecido painel, cuja decisão circulou em 31/3/1998.	–	<b>Positivo/P</b> - O painel concluiu que os EUA não demonstraram que as medidas citadas anulavam ou comprometiam benefícios que poderiam vir a ter e que também não demonstraram que as medidas acarretavam tratamento menos favorável aos produtos importados. As conclusões foram acatadas, não houve apelação da decisão
EUA (DS45, 13/6/1996)	Japão	Medidas sobre serviços de distribuição, não somente restritas à comercialização de película e papel fotográfico, mas a vários setores por meio de uma lei, a chamada <i>Large-Scale Retail Store Law</i> , que regula espaço de venda e horário de funcionamento em	–	–	–	<b>CR</b> - Os EUA demandaram nova consulta junto ao Japão em 20/9/1996 em que reservaram o direito de ampliar fundamento factual e jurídico de sua reclamação (DS/45/1/Add.1). Consta como “ <i>consultations requested – no panel established nor settlement notified</i> ” no sítio da organização

		dias úteis e feriados em supermercados e lojas de departamento				
Canadá (DS46, 19/6/1996)	Brasil	Programa de financiamento de exportação de aeronaves (Proex)	Austrália CE; Coréia do Sul; EUA	Houve dois pedidos de painel. No primeiro, em set/96, o Canadá alegou violação do Acordo sobre Subsídios e do GATT 1994. O Brasil apresentou objeção e o Canadá concordou em limitar o escopo da reclamação ao Acordo sobre Subsídios. O pedido foi reapresentado, em 3/10/1996, ao OSC, mas retirado antes de ser considerado. O painel foi estabelecido em 23/7/98 mediante novo pedido do governo canadense. CE e EUA reservaram direito de terceiras partes Em 14/4/1999, foi circulada a decisão: as medidas brasileiras eram inconsistentes com artigos	O Brasil apelou da decisão e de algumas interpretações adotadas pelo painel. No relatório circulado em 2/8/99, foi modificado entendimento sobre a cláusula de vantagem material no item (k), Anexo I do Acordo sobre Subsídios	<b>Positivo/P/OAp/P Rev/R</b> - Foi estabelecido o prazo de nov/99 para que o Brasil efetivasse mudanças no programa de financiamento a aeronaves. Passado o prazo acima, o Canadá requereu o estabelecimento de painel, conforme Art. 21.5 ( <i>compliance panel</i> ). Austrália, CE e EUA reservaram seus direitos de terceiras partes. O painel foi instaurado em 17/12/99 e sua decisão circulou em 9/5/2000: as medidas de conformidade brasileiras foram consideradas inexistentes ou inconsistentes com o Acordo sobre Subsídios. O painel recusou expressamente a defesa brasileira, para quem o Proex estaria em conformidade com o item (k) do Anexo I do Acordo de Subsídios. O Brasil apelou da decisão, mas o OAp (21/7/00) confirmou as conclusões do painel de conformidade. Em 10/5/2000, o Canadá pediu autorização para suspender concessões ao Brasil relacionadas ao GATT, ao Acordo de Têxteis e ao Acordo de Licença para Importação no

				do Acordo sobre Subsídios		<p>valor de Can\$700 milhões/ano. O Brasil pe-diu para que a questão fosse arbitrada. O relatório final estimou as medidas compensatórias em C\$ 344,2 milhões/ano, e o Canadá recebeu autorização, em 12/12/2000, para aplicá-las, mas não fez uso dela. O Brasil alegou que já entrara em conformidade com as recomendações do OSC.</p> <p>O Canadá submeteu novamente ao painel original questões de implementação em jan/2001. Austrália, CE e Coréia do Sul reservaram seus direitos de terceiras partes. Em 26/7/2001, a decisão foi circulada e o Proex III (programa já modificado) não foi considerado, em essência, contrário aos compromissos do Brasil junto à OMC</p>
Tailândia (DS47, 20/6/1996)	Turquia	Restrições quantitativas sobre importações de têxteis e vestimentas	-	-	-	<p><b>CR</b> - Hong Kong (WT/DS29) e Índia (WT/DS34) já haviam pedido, separadamente, consulta à Turquia a respeito da mesma matéria. O DS47 consta como <i>“consultations requested – no panel established nor settlement notified”</i> no sítio da OMC.</p>
Canadá (DS48, 28/7/1996)	CE	Medidas relativas à carne e produtos derivados de carne (Hormônios). A queixa ca-	Austrália Nova Zelândia; Noruega e EUA	O primeiro pedido de painel pelo Canadá foi feito em 16/9/1996, mas foi	Ver DS26	<p><b>Positivo/P/OAp/R</b> - Ver DS26</p>

		nadense, em essência, era a mesma que a dos EUA no <b>DS26</b>		adiado pelo OSC. Após segundo pedido, o painel foi estabelecido em 16/10/1996. Houve um só painel para o DS26 e DS48. Para conclusões do painel, ver DS26		
México (DS49, 1/7/1996)	EUA	Investigação antidumping <sup>20</sup> sobre importações de tomates frescos ou refrigerados procedentes do México	-	-	-	<b>Positivo/OSIC</b> - Segundo comunicados oficiais do Departamento de Comércio dos EUA, o contencioso foi resolvido. Caso consta como “ <i>other settled or inactive cases</i> ”
EUA (DS50, 2/7/1996)	Índia	Proteção de patentes para produtos farmacêuticos e agroquímicos	CE	O painel foi estabelecido em nov/96. As CE reservaram seus direitos de terceiras partes. Circulada em set/97, a decisão do painel reconhecia que a Índia não havia cumprido exigências do Acordo TRIPS quanto ao estabelecimento de mecanismos adequados	A Índia recorreu da decisão e o OAp circulou seu relatório em dez/1997 e confirmou, com algumas alterações, as conclusões do painel	<b>Positivo/P/OAp/C</b> - As partes concordaram em um período de 15 meses, que terminaria em abr/99. A Índia procurou adequar-se às medidas recomendadas. Em jan/99, os EUA fizeram novo pedido de consulta, antes de recorrer ao painel original para verificar conformidade da Emenda sobre Patentes, promulgada pela Índia em 1999, com o objetivo de implementar as decisões do OSC. Em jan/99, as CE pediram para integrar essa nova fase de consultas. Em abr/99, a Índia

<sup>20</sup> O termo “Antidumping” também é reconhecido pela abreviatura AD, que será utilizada neste trabalho também.

				para preservar o caráter de inovação e prioridade das solicitações de patentes de produtos no caso de invenções farmacêuticas e agro-químicas e também quanto ao estabelecimento de sistema para concessão de direitos exclusivos de comercialização		apresentou relatório sobre a situação final de implementação, em que anunciava a aprovação da legislação pertinente para a entrada em vigor das resoluções do OSC
Japão (DS51, 30/7/1996) <sup>21</sup>	Brasil	Medidas sobre investimentos no setor automobilístico	–	–	–	<b>CR</b> - O caso consta como “ <i>consultations requested – no panel established nor settlement notified</i> ”. Ver <b>DS81</b>
EUA (DS52, 9/8/1996)	Brasil	Medidas sobre comércio e investimentos no setor automobilístico	–	–	–	<b>CR</b> - O caso consta como “ <i>consultations requested – no panel established nor settlement notified</i> ”. Ver <b>DS81</b>
CE (DS53, 27/8/1996) <sup>22</sup>	México	Medidas em matéria de legislação aduaneira: as CE alegavam que o México aplicava o valor CIF como base de valoração em aduana das importações procedentes	–	–	–	<b>CR</b> - O caso consta como “ <i>consultations requested – no panel established nor settlement notified</i> ”

<sup>21</sup> No dia 7/8/1996, a Coréia do Sul e as CE apresentaram pedido para participar do processo de consultas. Os pedidos foram aceitos pelo Brasil em 12/8/1996. Posteriormente, Estados Unidos (8/8/1996) e Canadá (12/8/1996) também apresentaram pedidos. Em relação ao Canadá, a resposta positiva foi notificada ao OSC um dia após o pedido. Não há documentos sobre a Aceitação do Brasil ao pedido dos EUA no sítio da OMC, mas o país solicitou pedido de consultas junto ao Brasil, no dia 9/8/1996, a respeito da mesma matéria e das mesmas medidas, constituindo o DS52.

		de países não signatários do NAFTA, mas aplicava o valor FOB às importações procedentes dos países do NAFTA				
CE (DS54, 3/10/1996)	Indonésia	Medidas que afetam a indústria automobilística	Índia; EUA; Coréia;	Em abr/97, o Japão pediu que se estabelecesse painel para o <b>DS55</b> e o <b>DS64</b> . O estabelecimento foi adiado pelo OSC. Em mai/97, as CE pediram a abertura de um painel para o DS54. O OSC também adiou a abertura. Somente em jun. de 1997 foi estabelecido painel, após segundo pedido do Japão e das CE. Os EUA também fizeram dois pedidos de abertura de painel. Seguindo o Art. 9.1/ESC, foi formado um painel para examinar as disputas <b>DS54</b> , <b>DS55</b> ,	-	<b>Positivo/P-</b> Arbitragem estabeleceu prazo de 12 meses (até jul/99) para que a Indonésia implementasse as recomendações do OSC. Em jul/99, a Indonésia informou ao OSC que havia estabelecido uma nova política automobilística, em junho de 1999, que estava em plena concordância com as recomendações do OSC

<sup>22</sup> Noruega (12/9/1996) e Suíça (18/9/1996) apresentaram pedidos para participar das consultas entre CE e México. O México notificou a aceitação de ambas nos dias 18 e 19/9/1996 respectivamente.

				<b>DS59 e DS64.</b> Índia, Coréia e EUA reservaram seus direitos de terceiras partes. A decisão circulada em jul/98 afirmava que o programa da Indonésia vio-lava artigos do GATT, do Acordo sobre Subsídios e do Acordo sobre TRIMs. Não havia violação do Acordo TRIPs		
Japão (DS55, 4/10/1996) <sup>23</sup>	Indonésia	Medidas sobre indústria automobilística	Índia; Coréia do Sul e EUA	Ver DS54	–	<b>Positivo/P-Ver DS54, DS55 e DS64</b>
EUA (DS56, 4/10/1996)	Argentina	Taxas sobre importação de calçados, têxteis, vestimentas e outros artigos	CE, Hungria e Índia	O painel foi estabelecido em fev/97, após o primeiro pedido ter sido adiado pelo OSC, em jan/97. CE e Índia reservaram seus direitos de terceiras partes. Decisão circulada em nov/97 confirmou a incon-	Argentina recorreu da decisão. O OAp confirmou, com algumas alterações, as conclusões do painel no relatório final, circulado em mar/98	<b>Positivo/P/OAp-</b> Em jun/98, a Argentina anunciou que chegou a um acordo com os EUA em que reduziria algumas e limitaria outras taxas. Em mai/99, a Argentina notificou ao OSC a adoção de decreto que entraria em vigor no final do mês e que regularia as taxas em conformidade com as resoluções do órgão

<sup>23</sup> Nos dias 4/10/1996 e 29/11/1996, o Japão apresentou pedido de consultas à Indonésia e no dia 8/10/1996, os EUA o fizeram também.

				sistência das tarifas argentinas com o que é previsto pelo GATT		
EUA (DS57, 7/10/1996)	Austrália	EUA alegavam que o sistema de crédito à importação de couro para têxteis, vestimentas e calçados estava em desacordo com certos artigos do Acordo sobre Subsídios	–	–	–	<b>Positivo/OSIC-</b> Comunicado oficial do USTR de nov/1996 indicava que a questão havia sido resolvida. Caso consta como “ <i>other settled or inactive cases</i> ” no sítio oficial da OMC
Índia, Malásia, Paquistão, Tailândia (DS58, 8/10/1996)	EUA	Proibição à importação de certo tipo de camarão e de alguns produtos à base do crustáceo	Austrália Colômbia Costa Rica; CE; Equador; El Salvador; Guatemala; Hong Kong, China; Japão; México; Nigéria; Paquistão Filipinas; Senegal; Cingapura; Sri Lanka; Venezuela	O primeiro pedido de estabelecimento de painel foi feito em jan/97 por Malásia e Tailândia. No mesmo mês, o Paquistão apresentou pedido. Todos foram adiados pelo OSC. Após segundo pedido dos três, o órgão estabeleceu painel em fev/97. Austrália; Colômbia; Costa Rica; Equador; CE; Guatemala; Hong Kong; Índia; Japão; México; Nigéria; Filipinas; Senegal; Cingapura e Sri Lanka	Os EUA recorreram da decisão e o OAp revogou a conclusão do painel segundo a qual a medida não estava incluída entre as permitidas por um dos artigos do GATT, mas concluiu que a medida, ainda que reunisse as condições para uma justificativa provisional ao amparo do GATT não cumpria os requisitos estabelecidos pelo artigo	<b>Positivo/P/OAp/P Rev/ OAp-</b> As partes concordaram com um período de 13 meses (até dez/99) para que os EUA entrassem em conformidade com a decisão do OSC. Em jan/00, os EUA afirmaram estar em conformidade com as resoluções. Entretanto, um painel de verificação de conformidade com as resoluções do OSC foi estabelecido, em out/00, a pedido da Malásia. O país alegou que os EUA não haviam suspendido as restrições, não cumprindo, portanto, com as recomendações do OSC. Austrália; Canadá; CE; Equador; Índia; Japão; México, Paquistão; Tailândia e Hong Kong, China reservaram seus direitos de terceiras partes. No relatório circulado em jun/01, o painel concluiu que as medidas

				reservaram seus direitos de terceiras partes. A Índia também apresentou pedido de painel em fev/97. Após ter sido adiado pelo OSC, foi acatado em abr/97. El Salvador e Venezuela reservaram seus direitos de terceiras partes. No relatório circulado em mai/98, o painel concluiu que a proibição à importação era injustificável segundo artigos do GATT		adotadas pelos EUA estavam em contravenção com certos artigos do GATT e que a lei formulada pelos EUA na aplicação da restrição só seria justificada mediante a satisfação de certas condições estipuladas pelo OSC, particularmente o emprego de boa-fé no empenho para se atingir acordo multilateral. A Malásia recorreu da decisão e novo relatório do OAp foi circulado em out/01. As decisões do painel de conformidade foram mantidas
EUA (DS59, 8/10/1996)	Indonésia	Medidas sobre indústria automobilística	Índia; Coréia do Sul	Ver DS54, DS55 e DS64	-	<b>Positivo/P-Ver DS54, DS55 e DS64</b>
México (DS60, 17/10/1996)	Guatemala	Investigação o antidumping sobre cimento <i>Grey Portland</i> procedente do México. Ver também DS156	Canadá; El Salvador; Honduras e EUA	Painel foi estabelecido após segundo pedido do México (mar/97), pois primeiro pedido (fev/97) foi adiado. EUA; Canadá; Honduras e El Salvador reservaram seus direitos de	A Guatemala recorreu da decisão. Em nov/98, o OAp circulou relatório revertendo as conclusões do painel, pois o México não havia identificado a	<b>Positivo/P/OAp-O</b> OAp deixou claro que o México poderia iniciar novo processo para resolver o caso

				terceiras partes. Circulada em jun/98, a decisão afirmava que a Guatemala não cumpriria com artigos do Acordo Antidumping ao tomar a medida	medida contra qual apresentava objeção. Constatado que o painel não tinha competência para examinar o contencioso, o OAp não pôde formular conclusões sobre as resoluções do painel	
Filipinas (DS61, 25/10/1996)	EUA	Proibição de importação de certos camarões e produtos derivados de camarão	–	Ver <b>DS58</b>	Ver <b>DS58</b>	<b>CR</b> -Caso consta como “ <i>consultations requested – no panel established nor settlement notified</i> ”, apesar de trazer como referência o DS58
EUA (DS62, 8/11/1996)	CE	Classificação tarifária de certos materiais de informática. Os EUA alegaram que certos equipamentos provenientes da UE recebiam tratamento favorável	Índia; Japão; Coréia; Cingapura	Estabelecido em fev/97, o painel examinou o <b>DS67</b> e o <b>DS68</b> . Em fev/98, o relatório circulado afirmava que as CE violavam artigos do GATT com a medida	O OAp, em jun/98, reverteu a conclusão do painel de que as CE haviam agido de modo inconsistente com artigo do GATT	<b>Positivo/P/OAp</b> -O relatório do OAp foi adotado
CE (DS63, 28/11/1996)	EUA	Medidas AD aplicadas à importação de uréia sólida procedente da antiga República Democrática Alemã	–	–	–	<b>CR</b> -Caso consta como “ <i>consultations requested – no panel established nor settlement notified</i> ”
Japão (DS64, 29/11/1996)	Indonésia	Medidas relativas à indústria automobi-	Índia; Coréia do Sul e EUA	Ver <b>DS54</b> ; <b>DS55</b> e <b>DS59</b>	Ver <b>DS54</b> ; <b>DS55</b> e <b>DS59</b>	<b>Positivo/P</b> -Ver <b>DS54</b> ; <b>DS55</b> e <b>DS59</b>

		lística				
EUA <sup>24</sup> (DS65, 10/1/1997)	Brasil	Medidas relativas ao comércio e a investimentos no setor auto- mobilístico	–	–	–	<b>CR</b> -A matéria que motivou a consulta assemelha-se à do <b>DS52</b> , mas agora incluem medidas tomadas posteriormente, que beneficiariam empresas localizadas no Japão, na Coréia do Sul e nas CE. O caso consta como “ <i>consultations requested – no panel established nor settlement notified</i> ” no sítio da OMC. Ver <b>DS81</b>
CE (DS66, 25/1/1997) <sup>25</sup>	Japão	Medidas que afetam a importação de carne de porco	–	–	–	<b>CR</b> -O caso consta como “ <i>consultations requested – no panel established nor settlement notified</i> ”
EUA (DS67, 14/2/1997)	UK (CE)	Classifica- ção tarifária de equipa- mentos de informática	Índia; Japão; Coréia do Sul e Cin- gapura	Ver <b>DS62</b> , <b>DS68</b>	Ver DS62	<b>Negativo/P/OAp</b> - Ver DS62, DS68
EUA (DS68, 14/2/1997)	Irlanda (CE)	Classifica- ção alfandegária de certos equipamentos de in- formática	Índia; Japão; Coréia do Sul e Cin- gapura	Ver <b>DS62</b> , <b>DS67</b>	Ver DS62	<b>Negativo/P/OAp</b> - Ver DS62, DS67
Brasil (DS69, 24/2/1997)	CE	Medidas relativas à importação de carne de frango	Tailân- dia, EUA	O OSC adiou a abertura do painel median-te primeiro pe- dido brasileiro (jun/97). Em jul/97, após se- gundo pedido, o painel foi instaurado. Tailândia e EUA reservaram seus direi- tos de	O Brasil recorreu da decisão, e o OAp, na decisão circulada aos mem- bros, em jul/98, confirmou a maior parte das conclu- sões do painel, mas revo- gou deci- sões relativas à	<b>Positivo/P/OAp</b> - Em out/98, Brasil e CE anunciaram ao OSC que tinham chegado a um acordo sobre o período de implementação (mar/99), uma vez que o Brasil obteve ganho de causa no que dizia respeito ao “preço de referência” utilizado pelas CE para determinar a aplicabilidade e o valor da sobretaxa às importações de carne de frango

<sup>24</sup> Os contenciosos de DS65 a DS114 foram iniciados em 1997.

<sup>25</sup> O Canadá teve seu pedido (feito em 28/1/1997) para participar da fase de consultas em 6/2/1997.

				terceiras partes. Na decisão circulada aos membros em fev/98, o painel afirmou que o Brasil não demonstrou as falhas da CE em cumprir com obrigações de implementação e administração da cota tarifária para carne de frango	violação do Acordo sobre Agricultura	
Brasil (DS70, 10/3/1997)	Canadá	Medidas relativas à exportação de aeronaves civis (subsídios para exportação)	CE; EUA e Austrália (somente no OAp/implementação)	O painel foi estabelecido em jul/98, e a decisão foi circulada em abr/99: certas medidas canadenses eram inconsistentes com determinados artigos do Acordo sobre Subsídios	O Canadá recorreu da decisão, mas, no relatório final circulado aos membros em ago/99, o OAp confirmou as decisões do painel	<b>Positivo/P/OAp/P Rev /OAp</b> -O Brasil requisitou o estabelecimento de painel de implementação, instaurado em dez/99. Austrália, CE e EUA reservaram seus direitos de terceiras partes. De acordo com o painel de implementação (mai/00), o Canadá cumpriu as recomendações do OSC ao modificar o programa <i>Technology Partnership Canada (TPC)</i> , mas deixou de cumpri-las ao não introduzir alterações suficientes ao programa <i>Canada Account</i> . O Brasil apelou mais uma vez, mas o OAp julgou que o Brasil não demonstrara as inconsistências da revisão do TPC em relação ao Acordo de Subsídios. O

						Canadá afirmou sua intenção em implementar as recomendações relativas ao <i>Canada Account</i>
Brasil (DS71, 10/3//1997)	Canadá	Medidas relativas à exportação de aeronaves civis (subsídios para exportação)	–	–	–	<b>CR</b> -O pedido de consulta foi sobre a mesma matéria do DS70, mas relaciona-da a artigos diferentes do Acordo sobre Subsídios. O contencioso consta como “ <i>consultations requestes – no panel established nor settlement notified</i> ” no sítio da OMC.
Nova Zelândia (DS72, 24/3/1997)	CE	Medidas relativas à importação de manteiga	EUA	Em nov/97, foi estabelecido painel; os EUA reservaram seu direito de terceira parte. O painel foi suspenso a pedido da Nova Zelândia, seguindo o Art. 12.12/ESC (ver Nota 4)	–	<b>Positivo/P/SMA</b> - Em nov/99, as partes comunicaram ao OSC que chegaram a uma solução mutuamente acordada, após adoção de uma Regulação do Conselho Europeu de out/99 que ratificava as medidas tomadas
CE (DS73, 26/3/1997)	Japão	Aquisição (compra governamental) de satélite de navegação (controle do tráfego aéreo). As CE argumentaram que as especificações requeridas referiam-se às especificações dos EUA	–	–	–	<b>Positivo/SMA</b> -As partes notificaram ao OSC, em fev/98, que chegaram a uma solução mutuamente acordada, que garantia menção da interoperabilidade em novas compras governamentais sempre que as partes consentissem que tal padrão fosse garantido. Também foram firmados programas de cooperação na área entre as partes
EUA (DS74, 1/4/1997)	Filipinas	Medidas relativas à	–	–	–	<b>Positivo/SMA</b> -As partes comunicaram

		importação de carne de frango e de porco				ao OSC, em mar/98, que chegaram a uma solução mutuamente acordada. O governo filipino modificou regras e regulações sobre cotas tarifárias
CE <sup>26</sup> (DS75, 2/4/1997)	Coréia do Sul	Taxas sobre bebidas alcoólicas. Ver <b>DS84</b>	Canadá e México	O primeiro pedido de painel, feito pelas CE e pelos EUA foi adiado (set/97). Após segundo pedido, o painel foi estabelecido (out/97). Canadá e México reservaram direitos de terceiras partes. Em set/98, foi circulada a decisão: as taxas violavam artigo do GATT	A Coréia recorreu da decisão, mas em jan/98, o OAp circulou relatório de apelação, confirmando as conclusões do painel	<b>Positivo/P/OAp-A</b> Coréia teria até jan/00 para adaptar-se às recomendações do OSC. A Coréia notificou ao OSC, à época, que havia alterado as taxas de modo a permitir tratamento não discriminatório aos destilados procedentes de outros países
EUA (DS76, 7/4/1997)	Japão	Medidas (aplicação de quarentena) relativas à importação de certas frutas e nozes	Brasil; CE; Hungria	Em out/97, o OSC adiou o primeiro pedido de abertura de painel feito pelos EUA. Em nov/97, o painel foi estabelecido após segundo pedido. Em out/98, foi circulada decisão: o painel concluiu que as medidas eram inconsistentes	O Japão recorreu da decisão, mas o OAp confirmou as conclusões do painel em fev/99	<b>Positivo/P/OAp/S MA-O</b> prazo para que o Japão implementasse as resoluções do OSC terminava em dez/99. O governo japonês alterou a metodologia de quarentena e, em ago/01, Japão e EUA notificaram ao OSC que chegaram a uma solução mutuamente satisfatória sobre condições para retirar as barreiras de importação.

<sup>26</sup> Em maio, a Coréia do Sul atendeu ao pedido dos EUA e do Canadá para que estes participassem da fase de consultas.

				com disposições de artigos do Acordo Fitos-sanitário		
CE (DS77, 21/4/1997)	Argentina	Medidas relativas à aplicação de tarifas sobre têxteis, vestuário e calçados	EUA	Foi estabelecido painel em out/97. Os EUA reservaram seus direitos de terceira parte. O painel foi suspenso em jul/98, a pedido das CE	–	<b>P/OSIC-A</b> autoridade do painel esvaiu-se, conforme pré-visto no Art. 12.12/ESC (ver Nota 4). Caso consta como “ <i>other settled or inactive cases</i> ” no sítio da OMC.
Colômbia (DS78, 28/4/1997)	EUA	Salvaguardas contra importação de vassouras de palha de sorgo	–	–	–	<b>CR</b> -Caso consta como “ <i>consultations requested – no panel established nor settlement notified</i> ”
CE (DS79, 28/4/1997)	Índia	Proteção de patentes para produtos farmacêuticos e agroquímicos (a demanda das CE assemelha-se a dos EUA no <b>DS50</b> )	EUA	Em set/97, o primeiro pedido de abertura de painel foi adiado. Após segundo pedido, o painel foi estabelecido em out/97. Os EUA reservaram seus direitos de terceiras partes. A decisão circulou em ago/98: a Índia não tinha cumprido obrigações relativas ao Acordo TRIPs (ver <b>DS50</b> )	–	<b>Positivo/P</b> -As medidas adotadas para implementação das recomendações relativas ao DS50 valem para o DS79 também: houve mudança da legislação indiana para que o país adequasse suas leis às decisões do OSC. Ver <b>DS50</b>
EUA (DS80, 2/5/1997)	Bélgica	Medidas relativas aos serviços de	–	–	–	<b>CR</b> -Caso consta como “ <i>consultations requested – no panel</i> ”

		diretórios telefônicos comerciais				<i>established nor settlement notified</i>
CE (DS81, 7/5/1997)	Brasil	Medidas relativas ao comércio e investimentos no setor automobilístico	–	–	–	<b>CR</b> -Caso consta como “ <i>consultations requested- no panel established nor settlement notified</i> ”. De acordo com sítio do Ministério das Relações Exteriores, os contenciosos <b>DS51, DS52, DS65 e DS81</b> foram motivados pelo regime estabelecido pelo Brasil para incentivar o estabelecimento de montadoras de automóveis no país. “As consultas resultaram no estabelecimento de quotas tari-fárias, o que permitiu evitar a abertura de painel” <sup>27</sup>
EUA (DS82, 14/5/1997)	Irlanda	Medidas relativas à concessão de direitos autorais e direitos conexos. Para os EUA, a lei irlandesa não garantia tais obrigações, conforme previsto pelo Acordo TRIPS	–	–	–	<b>Positivo/SMA</b> -Os EUA chegaram a pedir abertura de painel, mas as partes acabaram chegando a uma solução mutuamente acordada em set/02. A Irlanda modificou sua legislação na área para se adequar ao TRIPS
EUA (DS83, 14/5/1997)	Dinamarca	Medidas relativas à observância dos direitos de propriedade intelectual	–	–	–	<b>Positivo/SMA</b> -Em jun/01, as partes anunciaram que chegaram a solução mutuamente satisfatória. A Dinamarca aprovou mudanças na legislação da área
EUA (DS84, 23/5/1997)	Coréia do Sul	Taxas sobre bebidas alcoólicas	Canadá; México	Ver <b>DS75</b>	Ver <b>DS75</b>	<b>Positivo/P/OAp</b> -Ver <b>DS75</b>
CE (DS85, 22/5/1997)	EUA	Medidas relativas a	–	–	–	<b>Positivo/SMA</b> -Em fev/98, as partes

<sup>27</sup> Informação obtida no sítio da Secretaria de Contenciosos do Itamaraty (MRE) [www.mre.gov.br/portugues/ministerio/sitios\\_secretaria/cgc/contenciosos.doc](http://www.mre.gov.br/portugues/ministerio/sitios_secretaria/cgc/contenciosos.doc), acessado em 13/9/2006, às 15h44.

		têxteis e vestimentas: mudanças em regras de origem				notificaram ao OSC que chegaram a uma solução mutuamente satisfatória (Art. 3.6/ESC), em que os EUA se comprometiam a efetuar emendas à legislação americana sobre regras de origem para acomodar demandas européias
CE (DS87, 4/6/1997) <sup>28</sup>	Chile	Taxas sobre bebidas alcoólicas. As CE argumentaram que sobre o destilado local ( <i>Pisco</i> ) incidiam taxas mais brandas do que sobre os destilados importados	Canadá; México; Peru e EUA	O estabelecimento de um painel, após o primeiro pedido das CE, foi adiado. Após segundo pedido, o painel foi estabelecido	O Chile recorreu da decisão. O OSC manteve as interpretações do painel	<b>Positivo/P/OAp-O</b> prazo negociado para que o Chile adotasse as recomendações do OSC foi de 14 meses e 9 dias, expirando em mar/01. Em fev/01, o Chile notificou que nova legislação fora aprovada no Congresso, em conformidade com as resoluções do OSC

<sup>28</sup> O primeiro pedido de consultas relaciona-se ao DS87. Posteriormente, as CE fizeram novo pedido (DS110), em que o objeto de controvérsia foi nova legislação adotada pelo Chile para taxação de bebidas alcoólicas a fim de lidar com as demandas européias. Para as CE, a nova legislação concedia tratamento diferenciado aos produtos europeus.

				novo para taxaço de bebidas destiladas eram inconsistentes com artigo do GATT		
CE (DS88, 20/6/1997)	EUA	Medidas relativas a compras governamentais – o Estado americano de Massachussets promulgou lei impedindo que autoridades adquirissem bens ou contratassem serviços de Burma	Japão	Foi estabelecido painel em out/98. O Japão reservou seus direito de terceira parte. Também foi estabelecido que haveria um só painel para examinar o <b>DS88</b> e o <b>DS95</b> . Após pedido dos reclamantes, o painel foi suspenso		<b>PIIn/OSIC</b> -Como não houve pedidos para que se retomassem os trabalhos, a autoridade do painel esvaiu-se em fev/00 (Art. 12.12/ESC). O mesmo aplica-se ao DS95. Caso consta como “ <i>other settled or inactive cases</i> ” no sítio da OMC
Coréia do Sul (DS89, 10/7/1997)	EUA	Imposição de direitos AD sobre a importação de receptores de televisão a cores procedentes da Coréia do Sul	Brasil	A Coréia apresentou pedido de abertura de painel em nov/97, mas retirou-o dois meses depois, reservando o direito de reintroduzir o pedido.	–	<b>Positivo/PIIn</b> -Em set/98, o país informou que retirava formalmente o pedido diante da revogação das taxas antidumping
EUA (DS90, 15/7/1997)	Índia	Restrições quantitativas sobre importações de produtos agrícolas, têxteis e industriais	–	Painel foi estabelecido em nov/97, após segundo pedido dos EUA. Em abr/99, decisão circulada aos membros afirmava que a medida do governo indiano violava	A Índia recorreu da decisão, mas o OAp confirmou as resoluções do painel	<b>Positivo/P/OAp/SMA</b> -A Índia obteve prazos mais flexíveis para implementar as resoluções do OSC por conta de seus status de país em desenvolvimento, tendo os prazos até abr/00 ou abr/01, dependendo do item para adequação. Posteriormente, as partes chegaram a uma solução mutuamente satisfatória para

				artigos do GATT e do Acordo sobre Agricultura		avanços no caso. A Índia notificou ao OSC a abolição das restrições quantitativas em tempo hábil
Austrália (DS91, 16/7/1997)	Índia	Restrições quantitativas sobre importações de produtos agrícolas, têxteis e industriais	–	–	–	<b>Positivo/SMA</b> -As partes chegaram a uma solução mutuamente satisfatória para a revogação das restrições
Canadá (DS92, 16/7/1997)	Índia	Restrições quantitativas sobre importações de produtos agrícolas, têxteis e industriais	–	–	–	<b>Positivo/SMA</b> -As partes chegaram a uma solução mutuamente satisfatória para a revogação das restrições
Nova Zelândia (DS93, 16/7/1997)	Índia	Restrições quantitativas sobre importações de produtos agrícolas, têxteis e industriais	–	–	–	<b>Positivo/SMA</b> -As partes chegaram a uma solução mutuamente satisfatória para a revogação das restrições
Suíça (DS94, 17/7/1997)	Índia	Restrições quantitativas sobre importações de produtos agrícolas, têxteis e industriais	–	–	–	<b>Positivo/SMA</b> -As partes chegaram a uma solução mutuamente satisfatória para a revogação das restrições
Japão (DS95, 18/7/1997)	EUA	Medidas relativas a compras governamentais. Ver DS88	Japão	Ver <b>DS88</b>	Ver <b>DS88</b>	<b>PI/OSIC</b> -Ver <b>DS88</b>
CE (DS96, 18/7/1996)	Índia	Restrições quantitativas sobre importações de produtos agrícolas, têxteis e industriais	–	–	–	<b>Positivo/SMA</b> -As partes chegaram a uma solução mutuamente satisfatória para a revogação das restrições
Chile (DS97, 5/8/1997)	EUA	Investigação em matéria de direitos compensatórios sobre as importações de salmão do Chile	–	–	–	<b>CR</b> -Caso consta como “ <i>Consultations requested – no panel established nor settlement notified</i> ”
CE (DS98, 12/8/1997)	Coréia do Sul	Medida de salvaguarda definitiva (cota de importação)	EUA	Em jan/98, as CE solicitaram a abertura de painel.	A Coréia recorreu da decisão.	<b>Positivo/P/OAp-O</b> prazo para que a Coréia se adequasse às recomendações do OSC expirava em

		sobre importação de produtos lácteos		Posteriormente, afirmaram que não seguiriam adiante com a solicitação. Em jun/98, um novo pedido foi adiado pelo OSC. A solicitação seguinte foi atendida e painel. A decisão circulada pelo painel em jun/99 afirmava que a medida coreana era inconsistente com artigos do Acordo de Salvaguardas	Parte das decisões do painel foram revertidas, mas ainda se considerava que a Coréia violara certos artigos	mai/00. Em set/00, a Coréia notificou ao OSC as medidas de conformidade tomadas para implementação
Coréia do Sul (DS99, 14/8/1997)	EUA	Imposição de direitos AD a semicondutores para memórias DRAM de 1MB ou mais, procedentes da Coréia	CE	A primeira solicitação de painel foi adiada pelo OSC e, diante de uma segunda, o painel foi estabelecido. Em decisão circunscrita aos membros em jan/99 o painel afirmou que as medidas eram inconsistentes com artigo do Acordo Anti-dumping	–	<b>Positivo/P/PRev/S MA</b> -As partes concordaram com um período de oito meses para que os EUA entrassem em conformidade com as resoluções do OSC, prazo que expiraria em nov/99. Em jan/00, os EUA declararam ao OSC que consideravam ter implementado as recomendações. A Coréia informou ao OSC que julgava insuficientes as medidas adotadas pelos EUA e solicitou a abertura de painel de implementação. O painel foi instaurado e as CE reservaram seus direitos de terceiras partes. Em set/00, a Coréia pediu a suspensão dos trabalhos do painel até próxima

						notificação, nos termos do Art. 12.12/ESC. Em out/00, as partes comunicaram ao OSC que chegaram a uma solução mutuamente satisfatória, envolvendo a revogação da medida em discussão
CE (DS100, 18/8/1997)	EUA	Medidas relacionadas à importação de produtos avícolas	-	-	-	<b>CR</b> -O caso consta como “ <i>consultations requested – no panel established nor settlement notified</i> ”
EUA (DS101, 4/9/1997)	México	Investigação anti-dumping sobre xarope de milho com alto teor de frutose procedente dos EUA. Ver também DS132	-	-	-	<b>OSIC</b> -Caso consta como “ <i>other settled or inactive cases</i> ” no sítio da OMC
EUA (DS102, 7/10/1997)	Filipinas	Medidas relativas à importação de carne de frango e de porco. A matéria é a mesma do DS74, mas inclui também uma ordem administrativa que modificava a medida original reclamada no DS74	-	-	-	<b>Positivo/SMA</b> -Ver DS74
EUA (DS103, 8/10/1997)	Canadá	Medidas relativas à importação de leite e à exportação de produtos lácteos	Argentina; Austrália; CE; Japão; México; EUA	A abertura do painel foi adiada após primeiro pedido dos EUA. A solicitação posterior foi acatada, sendo estabelecido um painel	O Canadá recorreu da decisão. O OAp reverteu algumas interpretações do painel relativas à incompa-	<b>PositivoP/OAp/PRev/OAp/SC/PRev/OAp/SMA</b> -Foi acordado, entre as partes (Canadá, EUA/DS103 e Nova Zelândia/DS113), um cronograma de quatro estágios para implementação, que foi extendido até jan/01. Em fev/01, os EUA e a Nova

				<p>para examinar o DS103 e o DS113. Austrália e Japão reservaram seus direitos de terceiras partes. Na decisão veiculada em mai/99, o painel afirmava que as medidas eram inconsistentes com artigos do GATT e do Acordo sobre Agricultura</p>	<p>tibilidade das medidas canadenses com artigos do GATT, mas confirmou as inconsistências relativas ao Acordo sobre Agricultura. O relatório foi adotado em out/99</p>	<p>Zelândia pediram que um painel de implementação fosse estabelecido, nos termos do Art. 21.5/ESC (ver Nota 12). Tanto EUA (DS103) como Nova Zelândia (DS113) também solicitaram suspensão de concessões no valor de US\$ 35 milhões cada. O Canadá apresentou objeção ao valor, que deveria ser estabelecido por arbitragem, nos termos do Art. 22.4/ESC. Com a confirmação do OSC sobre abertura do painel, a arbitragem foi suspensa até publicação do resultado dos trabalhos. Austrália; CE e México reservaram seus direitos de terceiras partes. Em jul/01, o painel concluiu que o Canadá continuava a agir de modo inconsistente com suas obrigações previstas em artigos do Acordo sobre Agricultura. Em set/01, o Canadá recorreu da decisão e, em dez/01, a decisão do OAp reverteu algumas das análises legais do painel, sem entrar no mérito da medida em questão: “[it] does not amount to a finding that the measure at issue is WTO-consistent, but simple that the Panel’s findings are vitiated by error of law”. Para os EUA, o Canadá ainda não havia cumprido as recomendações do OSC e o país,</p>
--	--	--	--	--	---	---

						seguido pela Nova Zelândia, voltou a solicitar painel de implementação. O painel foi instaurado, CE; Austrália e Argentina reservaram seus direitos de terceiras partes. Em jul/02, a decisão do painel foi a de que o Canadá ainda não estava em conformidade com suas obrigações diante de certos artigos do Acordo sobre Agricultura. O Canadá apelou da decisão. Em dez/02, o OAp confirmou as conclusões do painel relativas a subsídios de exportação, mas reverteu outras relativas ao ônus da prova (Art. 10.3 do Acordo sobre Agricultura). As partes entraram em fase de consultas para evitar que houvesse suspensão de concessões. Em mai/03, Canadá e EUA e Canadá e Nova Zelândia informaram ao OSC que haviam chegado a uma solução mutuamente satisfatória para que o país entrasse em conformidade com suas obrigações e com as resoluções do OSC. EUA e Nova Zelândia retiraram pedido para suspensão de concessões ao Canadá
EUA (DS104, 8/10/1997)	CE	Medidas relativas à exportação de queijo processado (subsídios para exportação)	–	–	–	<b>CR</b> -Caso consta como “ <i>Consultations requested - no panel established nor settlement notified</i> ” no sítio da OMC

Panamá (DS105, 24/10/1997)	CE	Regime de importação, venda e distribuição de bananas. A matéria foi objeto de disputa do DS27	–	–	–	<b>CR</b> -Inicialmente, o Panamá não especificou quais provisões da OMC estavam sendo violadas pelas medidas europeias. Honduras; Colômbia; República Dominicana; Equador; EUA; Costa do Marfim; Guatemala; México e Costa Rica pediram para participar da fase de consultas. Não há documentos sobre confirmação de que as CE aceitaram os pedidos. Caso consta como <i>“Consultations requested – no panel established nor settlement notified”</i>
EUA (DS106, 10/11/1997)	Austrália	Subsídios acordados aos produtores e exportadores de couro para automóveis	–	Painel foi estabelecido em jan/98. Em jun/98, os EUA retiraram a solicitação de painel. Ver também DS126	–	<b>PI</b> n/OSIC-Caso consta como <i>“Other settled or inactive cases”</i> no sítio da OMC
CE (DS107, 7/11/1997)	Paquistão	Medidas relativas às exportações de couros e peles (proibição de exportação)	–	–	–	<b>CR</b> -Caso consta como <i>“Consultations requested – no panel established nor settlement notified”</i>
CE (108, 18/11/1997)	EUA	Tratamento fiscal aplicado às empresas de venda ao exterior (concessões)	Austrália Barbados; Brasil; Canadá; China; Índia; Jamaica e Japão	A abertura de painel após primeira solicitação foi adiada. Após segunda solicitação, o painel foi estabelecido em set/98. Barbados; Canadá e Japão	Os EUA recorreram da decisão. Em fev/00, relatório do OAp circulado aos membros confirmava que as medidas eram inconsis-	<b>PositivoP/OAp/P Rev/OAp/R/Prev/OAp</b> -O prazo para os EUA entrarem em conformidade com as resoluções do OSC expiraria em nov/00. Os EUA notificaram ao OSC as mudanças na legislação competente com fins de adequação. As CE entraram com pedido de consultas

				<p>reservaram seus direitos de terceiras partes. Segundo decisão do painel circulada em out/99, as medidas violavam artigos do Acordo de Subsídios e do Acordo sobre Agricultura</p>	<p>tentes com artigo do Acordo sobre Subsídios, mas revertia entendimento a respeito das inconsistências em relação ao Acordo sobre Agricultura (os EUA violaram não o artigo indicado na decisão do painel, mas um outro)</p>	<p>e de negociação para compensação, argumentando que as medidas do governo americano não atendiam suficientemente às resoluções do OSC. Os EUA pediram arbitragem (Art. 22.6/ESC) para estabelecer o nível de compensação. Finda a fase de consulta, as CE pediram abertura de painel de implementação, nos termos do Art. 21.5/ESC (ver Nota 12). Foi acordado que o processo de arbitragem estaria suspenso até divulgação da decisão do painel ou do OAp em momento posterior. Austrália, Canadá, Índia, Jamaica e Japão reservaram seus direitos de terceiras partes. Para o painel, a nova lei americana ainda não se adequava completamente às obrigações americanas sob o Acordo para Subsídios e sob o Acordo para Agricultura. Os EUA recorreram da decisão, mas o OAp apenas confirmou as resoluções do painel de implementação. A arbitragem foi automaticamente reativada para estabelecer o nível de suspensão de concessões e o pedido formulado pelas CE foi integralmente aceito: a imposição de uma tarifa de 100% <i>ad valorem</i> sobre certos produtos importados</p>
--	--	--	--	--	--	---

						dos EUA a partir de mai/03. Em nov/04, as CE entraram com novo pedido de consultas, relativa à nova legislação americana para a área. Segundo as CE, a nova legislação não cumpria as resoluções do OSC e contrariava provisões do Acordo de Marrakesh. A Austrália também participou dessa fase de consultas. As CE pediram abertura de painel, dado que as diferenças não puderam ser resolvidas na fase de consultas. Em jan/05, foi estabelecido novo painel de implementação, em conformidade com o Art. 21.5/ESC. Na decisão do painel, circulada em set/05, as medidas americanas foram, mais uma vez, consideradas inconsistentes com as recomendações do OSC. OS EUA recorreram da decisão. Em jan/06, as decisões do painel foram confirmadas pelo relatório do OAp
EUA (DS109, 11/12/1997)	Chile	Taxas sobre bebidas alcoólicas (mesma matéria que DS87)	–	–	–	<b>CR</b> -Caso consta como <i>“Consultations requested – no panel established nor settlement notified”</i> . A matéria era objeto do <b>DS87</b> e, posteriormente, do <b>DS110</b> . Os EUA foram terceiras partes em ambos
CE (DS110, 15/12/1997)	Chile	Taxas sobre bebidas alcoólicas. A matéria	Canadá; Peru; EUA	Ver <b>DS87</b>	Ver <b>DS87</b>	<b>Positivo/P/OAp</b> -Ver <b>DS87</b>

		objeto de controvérsia aqui era a nova legislação para adequar o país às demandas dos europeus nos termos do <b>DS87</b>				
Argentina (DS111, 19/12/1997)	EUA	Cotas tarifárias para importação de amendoim	-	-	-	<b>CR</b> -Caso consta como “ <i>Consultations requested – no panelestablished nor settlement notified</i> ”
Brasil (DS112, 23/12/1997)	Peru	Investigação acerca de direitos compensatórios sobre importação de ônibus	-	-	-	<b>Positivo/CR</b> -As investigações concluíram que não havia subsídios em montante significativo e, portanto, não havia necessidade de impor direitos compensatórios <sup>29</sup> . Caso consta como “ <i>Consultations requested – no panel established nor settlement notified</i> ” no sítio da OMC
Nova Zelândia (DS113, 29/12/1997)	Canadá	Medidas relativas à importação de leite e à exportação de produtos lácteos	Argentina; Austrália; CE; Japão; México; EUA	Com base no Art. 9.1/ESC, foi estabelecido um painel para examinar o <b>DS103</b> e o <b>DS113</b> . Ver <b>DS103</b>	Ver <b>DS103</b>	<b>PositivoP/OAp/P Rev/OAp/SC/PRev/OAp/SMA</b> - Ver DS103
CE (DS114, 19/12/1997)	Canadá	Proteção de patentes para produtos farmacêuticos. As CE alegavam que a legislação	Austrália Brasil; Colômbia Cuba; Índia; Israel; Japão;	Somente após segundo pedido foi estabelecido painel.	-	<b>Positivo/P</b> -Foi estabelecido prazo de seis meses (até out/00) para que o Canadá entrasse em conformidade com as recomendações

<sup>29</sup> Informação obtida no sítio da Coordenação Geral de Contenciosos: [www.mre.gov.br/portugues/ministerio/sitios\\_secretaria/cgc/contenciosos.doc](http://www.mre.gov.br/portugues/ministerio/sitios_secretaria/cgc/contenciosos.doc), no dia 20/09/2006, às 16h16.

		canadense não garantia proteção total às invenções farmacêuticas como expresso em artigos do Acordo sobre Propriedade Intelectual (TRIPS)	Polônia; Suíça; Tailândia e EUA	Austrália; Brasil; Colômbia; Cuba; Índia; Israel; Japão; Polônia; Suíça; Tailândia e EUA reservaram seus direitos de terceiras partes. Em decisão circulada em mar/00, o painel concluiu que a legislação canadense era, em parte, inconsistente com o TRIPS. Parte da objeção das CE não foi acatada		do OSC. Em out/00, o Canadá notificou ao OSC que havia implementado suas resoluções
EUA (DS115, 6/1/1998) <sup>30</sup>	CE	Medidas relativas à concessão de direitos autorais e direitos conexos. Matéria semelhante à que foi objeto do <b>DS82</b>	–	–	–	<b>Positivo/SMA</b> -Em nov/00, as partes comunicaram ao OSC que chegaram a uma solução mutuamente satisfatória. Ver <b>DS82</b> .
CE (DS116, 8/1/1998)	Brasil	Medidas relativas a prazos de pagamento para importações	–	–	–	<b>CR</b> -Caso consta como “ <i>Consultations requested – no panel established nor settlement notified</i> ” no sítio da OMC
CE (DS117, 20/1/1998)	Canadá	Medidas relativas ao serviço de distribuição de filmes (películas cinematográficas)	–	–	–	<b>CR</b> -Caso consta como “ <i>Consultations requested – no panel established nor settlement notified</i> ” no sítio da OMC

<sup>30</sup> Os contenciosos de DS115 a DS155 foram iniciados em 1998.

CE (DS118, 6/2/1998)	EUA	Imposto de manutenção de portos	–	–	–	<b>CR</b> -Caso consta como “ <i>Consultations requested – no panel established nor settlement notified</i> ” no sítio da OMC
Suíça (DS119, 20/2/1998)	Austrália	Medidas antidumping provisionais aplicadas à importação de folhas de papel revestido de pasta química ( <i>papier enduit</i> )	–	–	–	<b>Positivo/SMA</b> -Em mai/98, as partes notificaram ao OSC que chegaram a uma solução mutuamente satisfatória. A investigação foi concluída e a aplicação das medidas provisionais foi encerrada com compromisso de reembolso por seguridades ou danos
CE (DS120, 11/3/1998)	Índia	Medidas relativas à exportação de couros e peles	–	Em out/00, houve solicitação das CE, mas o estabelecimento de painel foi adiado pelo OSC	–	<b>CR</b> -Contencioso consta como “ <i>Consultations requested – no panel established nor settlement notified</i> ”
CE (DS121, 6/4/1998)	Argentina	Salvaguardas provisionais e definitivas aplicadas à importação de calçados	Brasil; Indonésia; Paraguai; Uruguai; EUA	Houve solicitação de abertura de painel, mas o estabelecimento foi, inicialmente, adiado, ocorrendo posteriormente diante de segundo pedido. Brasil; Indonésia; Paraguai; EUA e Uruguai reservaram seus direitos de terceiras partes. Na decisão circulada em jun/99, o painel concluiu que as	A Argentina recorreu da decisão. O painel confirmou a decisão, mas revogou entendimento sobre relação entre o Acordo sobre Salvaguardas e artigo do GATT que poderia justificar a imposição de salvaguardas a países não-membros do Merco-	<b>Positivo/P/OAp-A</b> Argentina informou que retiraria as salvaguardas em fev/00

				medidas argentinas eram inconsistentes com artigos do Acordo de Salvaguardas	sul	
Polônia (DS122, 6/4/1998)	Tailândia	Direitos antidumping sobre perfis de ferro ou aço não ligado ( <i>non-alloy steel</i> ) e vigas H procedentes da Polônia	CE; Japão e EUA	O estabelecimento de painel foi, inicialmente adiado, ocorrendo após segundo pedido da Polônia. CE; Japão e EUA reservaram seus direitos de terceiros. O painel concluiu que a Tailândia havia agido de forma inconsistente com artigos do Acordo sobre Anti-dumping	A Tailândia recorreu da decisão. No relatório final do OAp, circulado em mar/01, foram revogados entendimentos sobre análises jurídicas, mas não sobre violações de comércio	<b>Positivo/P/OAp/P Rev/ SMA-Foi</b> concedido o prazo de seis meses e meio para que se adequasse às recomendações. Em dez/01, a Tailândia informou que havia implementado as resoluções do OSC. Para a Polônia, as medidas foram insuficientes. Em dez/01, as partes concordaram em recorrer ao painel de implementação para depois, caso resultado satisfatório não fosse obtido, negociar suspensão de concessões. Em jan/02, as partes informaram ao OSC que chegaram a acordo, para que a aplicação das recomendações do OSC neste caso não siga inscrita na ordem do dia
Indonésia (DS123, 22/4/1998)	Argentina	Salvaguardas à importação de calçados. A matéria foi objeto do DS121, proposto pelas CE, em que a Indonésia foi terceira parte	–	A Indonésia solicitou o estabelecimento de painel em abr/99	–	<b>CR-</b> Em comunicado de mai/99, a Indonésia informou ao OSC que não levaria adiante sua solicitação, sem que isso prejudicasse seus direitos de voltar a apresentá-la no futuro. Caso consta como <i>“Consultations requested – no panel established nor settlement notified”</i>
EUA (DS124, 30/4/1998)	CE	Observância dos direitos de propriedade	–	–	–	<b>Positivo/SMA-</b> As partes chegaram a uma solução mutuamente

		intelectual por canais de televisão na Grécia. Os EUA argumentavam que a Grécia exibia filmes e programas de televisão sem a autorização dos titulares dos direitos autorais				satisfatória, com o compromisso da Grécia de alterar sua legislação na área para adequar-se às demandas do reclamante
EUA (DS125, 4/5/1998)	Grécia (CE)	Observância dos direitos de propriedade intelectual por canais de televisão na Grécia. Os EUA argumentavam que a Grécia exibia filmes e programas de televisão sem a autorização dos titulares dos direitos autorais	-	-	-	<b>Positivo/SMA-Ver DS124</b>
EUA (DS126, 4/5/1998)	Austrália	Subsídios acordados aos produtores e exportadores de couro para automóveis	CE; México	Na decisão circulada em mai/99, parte das concessões financeiras foram consideradas inconsistentes com o Acordo sobre Subsídios	-	<b>Positivo/P/PRev/SMA-Foi</b> estabelecido painel de implementação, pois os EUA alegaram que as medidas Australianas de adequação às resoluções do OSC foram insuficientes. CE e México reservaram seus direitos de terceiras partes. Austrália e EUA concordaram que (1) a Austrália não criaria nenhum obstáculo processual ao painel; (2) os EUA não pediriam autorização para suspensão de concessões até que o painel circulasse sua decisão; (3)

						nenhuma das partes apelaria da decisão. O painel concluiu que a Austrália não havia se adequado às resoluções do OSC. Em jul/00, as partes notificaram ao OSC que haviam chegado a uma solução mutuamente satisfatória sobre a implementação das recomendações do painel
EUA (DS127, 5/5/1998)	Bélgica	Medidas relativas a imposto sobre renda que constitui subvenção. Os EUA alegavam que empresas belgas recebiam exoneração fiscal por contratar gerentes de exportação	–	–	–	<b>CR</b> -Caso consta como <i>“Consultations requested – no panel established nor settlement notified”</i>
EUA (DS128, 5/5/1998)	Holanda	Medidas relativas a imposto sobre renda que constitui subvenção. Os EUA alegavam que os exportadores holandeses tinham direito a uma “reserva de exportação” para as receitas provenientes de exportações	–	–	–	<b>CR</b> -Caso consta como <i>“Consultations requested – no panel established nor settlement notified”</i>
EUA (DS129, 5/5/1998)	Grécia	Medidas relativas a imposto sobre renda que constitui subvenção. Os EUA alegavam que exportadores gregos tinham direito a uma dedução	–	–	–	<b>CR</b> -Caso consta como <i>“Consultations requested – no panel established nor settlement notified”</i>

		fiscal anual especial, calculada como porcentagem sobre receitas de exportação				
EUA (DS130, 5/5/1998)	Irlanda	Medidas relativas a imposto sobre renda que constitui subvenção. Os EUA alegavam que a empresas chamadas “ <i>special trading houses</i> ” eram concedidas a taxas especiais sobre receitas de exportação de mercadorias manufaturadas na Irlanda	–	–	–	<b>CR</b> -Caso consta como “ <i>Consultations requested – no panel established nor settlement notified</i> ”
EUA (DS131, 5/5/1998)	França	Medidas relativas a imposto sobre renda que constitui subvenção. Os EUA alegavam que companhias francesas podiam deduzir temporariamente gastos de operação por meio de conta de reserva	–	–	–	<b>CR</b> -Caso consta como “ <i>Consultations requested – no panel established nor settlement notified</i> ”
EUA (DS132, 8/5/1998)	México	Investigação antidumping e aplicação de medidas definitivas contra dumping e prejuízos conexos sobre xarope de milho com alto teor de frutose	Jamaica; Ilhas Maurício; CE	Foi estabelecido painel após segunda solicitação dos EUA (nov/98). Ilhas Maurício e Jamaica reservaram seus direi-	–	<b>Positivo/P/PRev/OAp</b> - O México teria até set/00 para adequar-se às recomendações do OSC. Ao final do prazo, o México apresentou as alterações efetuadas ao OSC a título de implementação das resoluções. Em out/00, os EUA

		procedente dos EUA		tos de terceiras partes. A conclusão do painel foi a de que o início da investigação era consistente com os artigos do Acordo sobre Anti-dumping, mas a imposição de medidas definitivas sobre as importações do produto era inconsistente e com artigos desse mesmo acordo		solicitaram que fosse instaurado painel de implementação a fim de verificar a conformidade com as recomendações feitas pelo órgão. CE; Jamaica e Ilhas Maurício reservaram seus direitos de terceiras partes. O painel concluiu, em jun/01, que o México não havia entrado em conformidade com suas obrigações referentes ao Acordo Antidumping. O México recorreu da decisão e, em out/01, o OAp confirmou as conclusões do painel de implementação, exortando que o país tomasse providências necessárias
Suíça (DS133, 7/5/1998)	Eslováquia	Medidas relativas à importação de lácteos e ao trânsito de gado	–	–	–	<b>CR</b> -Caso consta como “ <i>Consultations requested – no panel established nor settlement notified</i> ”
Índia (DS134, 27/5/1998)	CE	Restrições sobre certos direitos à importação de arroz	–	–	–	<b>CR</b> -Caso consta como “ <i>Consultations requested – no panel established nor settlement notified</i> ”
Canadá (DS135, 28/5/1998)	CE	Restrições à importação de amianto e a produtos que contenham amianto feitas pela França	Brasil; Zimbábue; EUA	O estabelecimento do painel ocorreu apenas após segunda solicitação do Canadá. Os EUA reservaram seu direito de terceira parte. O painel concluiu, em set/00, que não havia violação dos	O Canadá recorreu da decisão. O OAp considerou que não havia inconsistências entre a medida do governo francês e as obrigações das CE sob os Acordos da OMC,	<b>P/OAp</b> /Foi adotado procedimento especial “para o propósito desse apelo tão somente”: o OAp recebeu e recusou 17 solicitações para apresentação de documentos de <i>amicus curae</i> . O OAp também rejeitou 14 comunicados espontâneos, enviados por organizações não-governamentais (ONGs) que não haviam sido

				Acordos de medidas fitossanitárias ou de barreiras técnicas ao comércio	revertendo apenas conclusões de interpretação de direito	apresentados na seqüência correta do procedimento
CE (DS136, 4/6/1998)	EUA	Ato Antidumping de 1916	Índia; Japão e México	Painel foi estabelecido após segunda solicitação das CE. Em mar/00, o painel concluiu que a legislação violava artigos do GATT, do Acordo Antidumping e do Acordo de Marrakesh	Os EUA recorreram da decisão. O OAp examinou o apelo do DS136 e do DS162 conjuntamente. Em mai/00, o OAp confirmou as conclusões do painel	<b>Positivo/P/OAp/C Act/R</b> -Os EUA tiveram dez meses para entrar em conformidade com as recomendações do painel, estendido, posteriormente, até dez/01 ou até o fim do termo de trabalho do Congresso americano. O governo americano indicou que havia proposto legislação contrária ao Ato de 1916 ao Congresso. Tanto CE ( <b>DS136</b> ) quanto Japão ( <b>DS162</b> ) indicaram que em caso de não cumprimento das decisões do OSC pelos EUA, recorreriam à suspensão de concessões. Em jan/02, Japão e CE solicitaram autorização para suspensão de concessões, sob a forma de legislação semelhante ao Ato Antidumping de 1916, mas contra importações americanas. Os EUA não aceitaram os termos para a suspensão de concessões e recorreram à arbitragem. As partes indicaram que também estavam em consultas, com o objetivo de chegar a uma solução mutuamente satisfatória. Em fev/02, as partes solicitaram que a

						<p>arbitragem fosse suspensa, pois o Congresso americano estava examinando proposta de derrogar a lei em questão. O Japão indicou que a arbitragem poderia ser reativada. Enquanto o governo americano não apresentasse medidas de implementação satisfatórias, CE e Japão afirmavam que haviam tomado medidas contra certas companhias americanas e manifestaram preocupação quanto à demora dos EUA para adequar-se às recomendações do OSC. Sem adoção de lei que derogasse o Ato de 1916, as CE solicitaram reinício da arbitragem. Em fev/04, os árbitros forneceram os parâmetros que as CE deveriam observar ao impor retaliação, sob a forma de legislação antidumping a produtos americanos. As CE adotaram regulação do Conselho que proíbe reconhecimento e cumprimento de decisões baseadas no Ato de 1916 e permite a companhias européias processarem o reclamante americano que utilizar o Ato como base para pleito</p>
Canadá (DS137, 17/6/1998)	CE	Medidas que afetam importações de madeira de	-	-	-	<p><b>CR</b>-Caso consta como “<i>Consultations requested – no panel established nor</i></p>

		coníferas do Canadá				<i>settlement notified</i>
CE (DS138, 12/6/1998)	EUA	Imposição de medidas compensatórias sobre certos produtos de aço ao carbono, chumbo e bismuto laminado a quente originários do Reino Unido (subsídios concedidos à <i>British Steel</i> antes do processo de privatização)	Brasil; México	Painel estabelecido após segunda solicitação das CE. Brasil e México reservaram seus direitos de terceiras partes. Em dez/99, o painel concluiu que os EUA violaram artigos do Acordo sobre Subsídios	Os EUA recorreram da decisão e o OAp confirmou as decisões do painel, corrigindo apenas pequeno ponto da decisão	<b>Positivo/P/OAp</b> Em jul/00, os EUA informaram que haviam implementado as recomendações do OSC. Como seguimento ao assunto, as CE apresentaram nova reclamação contra a manutenção da imposição de direitos compensatórios com base na metodologia de “mudança proprietária”. Ver <b>DS212</b>
Japão (DS139, 3/7/1998)	Canadá	Medidas relativas à indústria automobilística ( <i>Auto Pact</i> : acordo preferencial entre EUA e Canadá para importação de veículos e distribuição). Ver DS 142	Índia; EUA e Coréia do Sul	Foi estabelecido um painel após segunda solicitação do Japão e pedido das CE. O painel examinaria o <b>DS139</b> e o <b>DS142</b> . Índia, Coréia do Sul e EUA reservaram direitos de terceiras partes. Em fev/00, o painel concluiu que as medidas canadenses eram inconsistentes com artigos do GATT, do Acordo sobre Subsídios e do GATS	O Canadá recorreu da decisão. O OAp reverteu entendimentos do painel sobre aspectos da violação do GATS e do Acordo sobre Subsídios e confirmou demais conclusões	<b>Positivo/P/OAp-O</b> Canadá teve prazo de oito meses para adequar-se às recomendações do OSC. Em fev/01, o país notificou ao OSC que havia entrado em conformidade com suas obrigações segundo os Acordos da OMC – o Canadá revogou subsídios de exportação e introduziu tarifa MFN (6,1%) para todas as importações de veículos
Índia (DS140, 3/8/1998)	CE	Investigações AD relativas a	–	–	–	<b>CR</b> -Caso consta como “ <i>Consultations</i> ”

		tecidos de algodão cru originários da Índia				<i>requested – no panel established nor settlement notified”.</i>
Índia (DS141, 3/8/1998)	CE	Direitos antidumping provisionais e definitivos sobre importações de roupa de cama de algodão originárias da Índia	Egito; EUA Japão e Coréia do Sul	Após segundo pedido, foi estabelecido painel. Egito; Japão e EUA reservaram seus direitos de terceiras partes. O painel concluiu que as CE agiram de modo inconsistente com artigos do Acordo sobre Antidumping	As CE recorreram da decisão. Em mar/01, o OAp confirmou decisões do painel, mas reverteu certos entendimentos, concluindo que as medidas violavam mais um artigo do Acordo Antidumping	<b>Positivo/P/OAp/P Rev/ OAp</b> -As CE tiveram prazo de cinco meses para implementar as resoluções do OSC. As CE mudaram a legislação na área, mas a Índia alegou que as alterações não foram suficientes e solicitou painel de revisão. A Índia retirou o pedido diante de acordo com as CE. Em mai/02, a Índia solicitou que o painel de implementação fosse restabelecido. Japão, EUA e Coréia do Sul reservaram direitos de terceiras partes. O painel concluiu que as CE haviam cumprido as recomendações do OSC. A Índia recorreu e o OAp reverteu entendimentos, exortando as CE que entrassem em conformidade com o Acordo AD. Em dez/03, as CE publicaram regra para fim de restrições sobre roupa de cama de algodão da Índia
CE (DS142, 17/8/1998)	Canadá	Medidas relativas à indústria automotiva	Índia; Coréia do Sul e EUA	Ver DS139	Ver DS139	<b>Positivo/P/OAp</b> -Ver DS139
Hungria (DS143, 19/9/1998)	Eslováquia	Medidas relativas aos direitos de importação aplicados ao trigo procedente da Hungria (aumento de taxas)	–	A Hungria solicitou o estabelecimento de painel. Não há menção no sítio sobre avanços no procedimento	–	<b>CR</b> -Caso consta como <i>“Consultations requested – no panel established nor settlement notified”</i>

Canadá (DS144, 25/9/1998)	EUA	Medidas relativas às importações de bovinos, suínos e de cereais procedentes do Canadá	–	–	–	<b>CR</b> -Caso consta como “ <i>Consultations requested – no panel established nor settlement notified</i> ”
CE (DS145, 23/9/1998)	Argentina	Direitos compensatórios sobre as importações de glúten de trigo procedentes das CE	–	–	–	<b>CR</b> -Caso consta como “ <i>Consultations requested – no panel established nor settlement notified</i> ”
CE (DS146, 6/10/1998)	Índia	Medidas relativas ao setor automotivo (restrições à importação). Ver também DS175	Japão; Coreia do Sul	O OSC estabeleceu painel após segunda solicitação dos EUA ( <b>DS175</b> ). Após segunda solicitação das CE, também foi estabelecido painel para o DS146. O OSC decidiu unir ambos, nos termos do Art.9.1/ESC. O Japão reservou direitos de terceiro. O painel concluiu que as medidas indianas violavam certos artigos do GATT	A Índia recorreu da decisão, mas desistiu da apelação tendo em vista a entrada em vigor de sua nova lei para o setor	<b>Positivo/P/OAp-A</b> Índia teve cinco meses para implementar as recomendações do painel. Em nov/02, a Índia informou ao OSC que tinha entrado em conformidade com as resoluções, com a publicação de decretos pondo fim às restrições
CE (DS147, 8/10/1998)	Japão	Cotas tarifárias e subsídios sobre couro	–	–	–	<b>CR</b> -Caso consta como “ <i>Consultations requested – no panel established nor settlement notified</i> ”
Hungria (DS148, 12/10/1998)	República Tcheca	Medidas relativas ao direito de importação aplicadas ao trigo húngaro	–	–	–	<b>CR</b> -Caso consta como “ <i>Consultations requested – no panel established nor settlement notified</i> ”

CE (DS149, 28/10/1998)	Índia	Restrições a importações em geral	–	–	–	<b>CR</b> -Caso consta como “ <i>Consultations requested – no panel established nor settlement notified</i> ”
CE (DS150, 21/10/1998)	Índia	Medidas relativas aos direitos de aduana (aumento de tarifas aduaneiras)	–	–	–	<b>CR</b> -Caso consta como “ <i>Consultations requested – no panel established nor settlement notified</i> ”
CE (DS151, 19/11/1998)	EUA	Medidas relativas a têxteis e vestimentas (II) – mudanças no reconhecimento de regras de origem	–	–	–	<b>Positivo/SMA</b> -As CE alegam que os EUA não cumpriram com os compromissos assumidos na solução mutuamente satisfatória, acordada face ao DS85. Em jul/00, as partes notificaram ao OSC que chegaram a uma solução mutuamente satisfatória, em que os EUA se comprometiam a propor ao Congresso mudanças na legislação para regras de origem relativas a têxteis procedentes das CE. Caso as mudanças não fossem efetuadas, as CE poderiam recorrer ao Órgão de Monitoramento de têxteis da OMC
CE (DS152, 25/11/1998)	EUA	Seção 301-310 da Lei de 1974 sobre comércio exterior – pelos prazos estritos que a lei impõe, as CE alegam que certas partes da lei não permitem que os EUA cumpram certos artigos do ESC	Brasil; Canadá; Colômbia Costa Rica; Cuba; Dominica República Dominicana; Equador; Hong Kong, China; Índia; Israel; Jamaica; Japão; Coréia do	O painel foi estabelecido após segunda solicitação das CE. Brasil; Canadá; Colômbia; Costa Rica; Cuba; Dominica; República Dominicana; Equador; Hong Kong, China;	–	<b>Positivo/P-O</b> painel afirmou que suas constatações baseavam-se total ou parcialmente nos compromissos expressos na Declaração de Ação Administrativa, aprovada pelo Congresso americano, por ocasião da aplicação dos Acordos da Rodada Uruguai, e nas declarações formuladas pelos EUA ante o painel. O painel manifestou

			Sul; St. Lucia; Tailândia	Índia; Israel; Jamaica; Japão; Coréia do Sul; St. Lucia e Tailândia re-servaram direitos de terceiras partes. Para o painel (decisão circulou em dez/99), as seções da lei não eram incompatíveis com artigos do ESC ou do GATT		que, se esses compromissos foram derrogados ou deixados sem efeito, as constatações sobre a lei deixariam de estar justificadas. O relatório do painel foi adotado em jan/00
Canadá (DS153, 2/12/1998)	CE	Proteção patentária para fármacos e produtos agroquímicos	–	–	–	<b>CR</b> -Caso consta como “ <i>Consultations requested – no panel established nor settlement notified</i> ”
Brasil (DS154, 7/12/1998)	CE	Medidas relativas ao tratamento diferenciado e favorável concedido ao café. O Brasil alegava que o Sistema Geral de Preferências das CE favorecia a importação de café solúvel dos países andinos, que conduziam programas contra a produção e o tráfico de drogas. Ver <b>DS209</b>	–	–	–	<b>CR</b> -Caso consta como “ <i>Consultations requested – no panel established nor settlement notified</i> ”. Ver DS209
CE (DS155, 23/12/1998)	Argentina	Medidas relativas à exportação de couro e à importação de couros acabados ( <i>cuirs finis</i> )	EUA	Após segunda solicitação, o OSC, estabeleceu painel. Em dez/00, a decisão do	–	<b>Positivo/P-A</b> Argentina teve 12 meses e 12 dias para adequar-se às resoluções, prazo que expiraria em fev/02. Em vista da crise argentina e das

				<p>painel foi circulada, concluindo que as medidas do governo argentino violavam artigos do GATT e que havia prejuízo para as CE</p>		<p>ações concretas do governo argentino, as partes acordaram em continuar as discussões sobre implementação; as CE teriam o direito de solicitar suspensão de concessões vencido o prazo para implementação, mas apenas após o procedimento descrito no Art. 21.5/ESC ter sido cumprido (ver Nota 12).</p>
<p>México (DS156, 5/1/1999)<sup>31</sup></p>	<p>Guatemala</p>	<p>Medida antidumping definitiva aplicada ao cimento <i>Grey Portland</i> procedente do México II. Ver DS60</p>	<p>CE; Equador; El Salvador; Honduras EUA</p>	<p>Foi estabelecido o painel após segunda solicitação do governo mexicano. Equador; Honduras; El Salvador; CE e EUA reservaram seus direitos de terceiras partes. No relatório final, circulado em out/00, o painel afirmou que a condução da investigação e a imposição de medidas definitivas sobre importação de cimento eram inconsistentes com os requerimentos do Acordo AD</p>	<p>–</p>	<p><b>Positivo/P</b>-Em dez/00, a Guatemala informou ao OSC que suspendera as medidas anti-dumping, cumprido, portanto, com as recomendações do OSC</p>

<sup>31</sup> Os contenciosos de DS156 a DS185 foram iniciados em 1999.

CE (DS157, 14/1/1999)	Argentina	Medidas definitivas antidumping sobre importação de brocas procedentes da Itália	–	–	–	<b>CR</b> -Caso consta como “ <i>Consultations requested – no panel established nor settlement notified</i> ”
Guatemala; Honduras; México; Panamá; EUA (DS158, 20/1/1999)	CE	Regime de Importação, venda e distribuição de bananas	–	–	–	<b>Positivo/CR-A</b> solicitação de consultas diz respeito à implementação das recomendações do OSC no caso “CE – Regime de importação, venda e distribuição de bananas” (DS27). As partes demandantes alegam que o prazo para adequação havia passado e que as modificações feitas pelas CE não resultava em solução satisfatória para ambos os lados na disputa. As partes demandantes ressaltaram que a consulta tinha como objetivo discutir em detalhes as modificações realizadas no regime europeu para bananas. Caso consta como “ <i>Consultations requested – no panel established nor settlement notified</i> ”
República Tcheca (DS159, 21/1/1999)	Hungria	Medidas de Salvaguarda sobre importações de produtos de aço procedentes da República Tcheca	–	–	–	<b>CR</b> -Caso consta como “ <i>Consultations requested – no panel established nor settlement notified</i> ”
CE (DS160, 26/1/1999)	EUA	Seção 110 (5) da Lei de Direitos Autorais dos EUA. As CE alegavam que, sob certas condições, a difusão de música por	Austrália Brasil; Canadá; Japão Suíça	Após segundo pedido das CE, o painel foi estabelecido. Brasil; Austrália; Canadá; Japão e	–	<b>Positivo/P/ACT-</b> Foi acordado o prazo de 12 meses, mais extensão, para que os EUA entrassem em conformidade com as resoluções do OSC. As partes comunicaram ao OSC o acordo a

		<p>televisão ou rádio em lugares públicos (bares, shoppings e restaurantes) ocorria sem pagamento de <i>royalties</i></p>		<p>Suíça reservaram direitos de terceiras partes. Em jun/00, o painel circulou decisão em que confirmava parte das alegações das CE.</p>		<p>respeito do Art. 25.2/ESC para estabelecer o montante do prejuízo das CE, que foi definido em 1.219.900€ano. Na espera de um solução mutuamente satisfatória para as partes, as CE recorreram ao Art. 22/ESC sobre suspensão de concessões. Ao fim do prazo, as CE propuseram retaliação no âmbito do Acordo TRIPs. Face à negativa americana, a decisão foi levada a arbitragem. Em jan/02, as partes comunicaram mais uma vez ao OSC que estavam em negociação e esperavam chegar a uma solução mutuamente satisfatória. Em fev/02, as partes solicitaram que a arbitragem fosse suspensa, embora pudesse ser reativada depois por qualquer um dos lados na disputa. As CE expressaram, repetidamente, sua decepção ante a falta de aplicação por parte dos EUA e instaram o país a tomar medidas rápidas e concretar para resolver a diferença. Em jun/03, as partes chegaram a um acordo temporário que valeria por um período de três anos<sup>32</sup>. As CE comunicaram que esperavam empenho do governo americano junto ao Congresso para que</p>
--	--	---	--	--	--	---

						os EUA entrassem em conformidade com as resoluções do OSC o quanto antes
EUA (DS161, 1/2/1999)	Coréia do Sul	Medidas relativas às importações de carne bovina fresca, refrigerada e congelada	Austrália Canadá e Nova Zelândia	Estabeleci- o o painel após se- gundo pedido dos EUA, Ca- nadá; Austrália e Nova Zelândia reservaram direitos de terceiros. Posterior- mente a Austrália solicitou estabeleci- mento de painel a respeito do <b>DS169</b> . EUA; Canadá e Nova Zelândia reservaram direitos de terceiras partes. O OSC deter- minou que haveria apenas um painel para examinar os dois casos. No relatório final, circulado em jul/00, o painel concluiu que as medidas violavam artigos do GATT, do Acordo sobre Agricultura	A Coréia recorreu da decisão. O OAp revogou con- clusões do painel com base no re- cálculo dos subsídios para a produção de carne bovina, mas a Coréia ainda vio- lava os Acordos citados	<b>Positivo/P/OAp-A</b> Coréia teve o prazo de oito meses para adequar-se às recomendações do OSC. A Coréia anunciou, ao fim do prazo, que havia cumprido suas obrigações, e os EUA indicaram que continuariam a trabalhar em conjunto com a Coréia para garantir o total acesso ao mercado coreano para a carne americana
Japão (DS162, 10/2/1999)	EUA	Lei Antidumping de 1916	CE; Índia	O painel foi estabelecido após	Os EUA recorreram da decisão. O	<b>Positivo/P/OAp/R</b> -Ver <b>DS136</b> . Japão e CE reiteraram diversas vezes sua

				segunda solicitação do Japão (jul/99). CE e Índia reservaram direitos de terceiros. Em mai/00, o relatório final foi circulado – o painel concluiu que a Lei Antidumping de 1916 violava artigos do GATT, do Acordo sobre Antidumping e do Acordo Estabelecendo a OMC	OAp examinou, conjuntamente, a apelação do <b>DS162</b> e do <b>DS136</b> . O OAp confirmou as conclusões do painel	preocupação com a demora dos EUA em adequar-se às recomendações do OSC
EUA (DS163, 16/2/1999)	Coréia do Sul	Medidas relativas a compras governamentais (construção de aeroportos na Coréia)	CE; Japão	O painel foi estabelecido após segunda solicitação dos EUA. CE e Japão reservaram direitos de terceiros partes Circulada em mai/00, a decisão dispunha que as entidades que coordenavam a licitação não estavam sob jurisdição do Acordo sobre Compras Governamentais e não havia evidências de violações	–	<b>Positivo/P-Os</b> EUA não recorreram

EUA (DS164, 1/3/1999)	Argentina	Medidas relativas à importação de calçados. Ver também <b>DS123</b> , proposto pela Indonésia e <b>DS121</b> , pelas CE.	Indonésia	Após pedido inicial dos EUA, o OSC estabeleceu painel em jul/99. O painel não foi composto. Ver também DS121 e DS123	-	<b>Pin</b> -Caso consta como <i>“panel established by DSB/reports not yet circulates”</i>
CE (DS165, 4/3/1999)	EUA	Medidas sobre importação de certos produtos procedentes das CE. As CE solicitaram consultas junto aos EUA pela decisão do governo americano de suspender a liquidação de importações de uma série de produtos procedentes das CE que representavam, em conjunto, valor superior a 500 milhões de dólares/ano e impor uma obrigação contingente correspondente a direitos de 100% sobre cada uma das importações de produtos afetados. As medidas americanas eram resposta unilateral ao fato de que as CE não implementaram as resoluções	Dominga; Equador; Índia; Jamaica; Japão; St. Lucia	Painel foi estabelecido após segunda solicitação das CE. Dominica; Equador; Índia; Jamaica; Japão e St. Lucia reservaram direitos de terceiros. O painel concluiu que os EUA violaram artigos do ESC e do GATT ao tomarem medidas unilaterais de suspensão de concessões	As CE apelaram de certos entendimentos e interpretações jurídicas, mas como foi confirmado que a medida não estava mais em vigência, o OAp não formulou nenhuma recomendação, conforme o Art. 19.1 do Entendimento sobre Solução de Controvérsias <sup>33</sup>	<b>Positivo/P/OAp-A</b> medida saiu de vigência

		do OSC no caso DS27 (CE - Bananas III) e foram tomadas antes que a arbitragem terminasse seus trabalhos				
CE (DS166, 17/3/1999)	EUA	Salvaguardas definitivas sobre importações de glúten de trigo procedentes das CE. As CE alegavam que as medidas eram válidas para todos os países exceto os que compunham o NAFTA e para países em desenvolvimento	Austrália; Canadá; Nova Zelândia	O painel foi estabelecido após segundo pedido das CE. Austrália; Canadá e Nova Zelândia reserveram direitos de terceiras partes. Em sua conclusão, o painel afirmou que as medidas americanas violavam artigos do Acordo sobre Salvaguardas	O OAp revogou algumas das conclusões do painel, mas as medidas americanas ainda foram consideradas inconsistentes com artigos do Acordo sobre Salvaguardas	<b>Positivo/P/OAp/C Act-</b> Os EUA tiveram quatro meses e meio de prazo para adequar-se às recomendações do OSC, de jan/01 a jun/01. As CE impuseram cotas tarifárias aos alimentos à base de glúten de trigo procedentes dos EUA cinco dias após a adoção do relatório final do painel e do OAp, em que as medidas americanas foram consideradas inconsistentes com Acordos da OMC. Os EUA solicitaram consultas com as CE a respeito (ver <b>DS223</b> )
Canadá (DS167, 19/3/1999)	EUA	Medidas relativas a investigação sobre direitos compensatórios sobre gado vivo procedente do Canadá	-	-	-	<b>CR-</b> Caso consta como “ <i>Consultations requested – no panel established nor settlement notified</i> ”
Índia (DS168, 1/4/1999)	África do Sul	Direitos Antidumping (AD) sobre certos produtos farmacêuticos procedentes da Índia	-	-	-	<b>CR-</b> Caso consta como “ <i>Consultations requested – no panel established nor settlement notified</i> ”
Austrália (DS169, 13/4/1999)	Coréia do Sul	Medidas relativas à importação de carne bovina fresca, refrigerada e congelada.	Canadá; EUA e Nova Zelândia	Ver DS161	Ver DS161	<b>Positivo/P/OAp-</b> Ver DS161

		Ver também DS161				
EUA (DS170, 6/5/1999)	Canadá	Período de proteção mediante patente. Os EUA alegavam que o TRIPS previa tempo maior de proteção patentária do que a legislação canadense	–	Após segunda solicitação dos EUA, foi estabelecido painel em set/00. Em mai/00, a decisão do painel dispunha que o período canadense não equivalia ao do Acordo TRIPS e que o Canadá precisava entrar em conformidade com o Acordo	O Canadá recorreu da decisão. O OAp confirmou as conclusões do painel	<b>Positivo/P/OAp-O</b> Canadá teve o prazo de 10 meses para adequar-se às recomendações feitas pelo OSC
EUA (DS171, 6/5/1999)	Argentina	Proteção Patentária para produtos farmacêuticos e proteção de dados de provas relativos a produtos agroquímicos	–	–	–	<b>Positivo/SMA-Em</b> mai/02, as partes comunicaram ao OSC que chegaram a uma solução mutuamente satisfatória para todas as questões envolvendo o assunto ( <b>DS171</b> e <b>DS196</b> ). A solução dependia da aprovação pelo Congresso argentino de legislação que se conformasse às demandas americanas sobre o Acordo TRIPS
EUA (DS172, 21/5/1999)	CE	Medidas relacionadas com o desenvolvimento de sistema de gestão de vinhos. A controvérsia tinha como objeto a suspeita de subvenções concedidas a uma empresa	–	–	–	<b>CR-Caso</b> consta como “ <i>Consultations requested – no panel established nor settlement notified</i> ”

		francesa para desenvolver novo sistema de gestão de vôo adaptado às aeronaves Airbus				
EUA (DS173, 21/5/1999)	França	Ver DS172	-	-	-	<b>CR-A</b> matéria deste contencioso é a mesma do <b>DS172</b> . Caso consta como “ <i>Consultations requested – no panel established nor settlement notified</i> ”
EUA (DS174, 1/6/1999)	CE	Medidas relacionadas à proteção de marcas de fábrica ou de comércio ( <i>trademarks</i> ) e às indicações geográficas de produtos agrícolas e alimentícios. Ver DS290. Alegava-se que as CE não concediam tratamento nacional a marcas já conhecidas, similares ou idênticas em termos de indicações geográficas. Os EUA solicitaram consultas por duas vezes. A Austrália, só uma	Argentina; Austrália; Brasil; Canadá; China; Taiwan, China; Colômbia Guatemala; Índia; México; Noruega; Nova Zelândia e Turquia	Estabelecido após segunda solicitação dos EUA e da Austrália. O painel examinaria em conjunto o <b>DS174</b> (EUA) e <b>DS 290</b> (Austrália). Austrália; Colômbia; Índia; Guatemala; México; Nova Zelândia; Noruega; Taiwan, China e Turquia reservaram direitos de terceiros. Na decisão, circulada em mar/05, o painel afirmava que as CE de fato não concediam tratamento nacional a outros	-	<b>Positivo/P-Foi</b> acordado prazo de 11 meses e meio para que as CE se adequassem às recomendações do OSC, expirando em abr/06. Em fev/06, as CE informaram ao OSC que nova regulação para indicações geográficas estava em discussão no Conselho e no Parlamento Europeu e deveria ser aprovada em prazo prudencial. Em abr/06, as CE informaram que haviam implementado as resoluções do OSC em sua totalidade. EUA e Austrália não concordaram que as medidas tomadas representassem plena aplicação das recomendações do OSC e instaram as CE a tomar em conta suas observações e revisar a regulação recentemente promulgada
EUA (DS175, 2/6/1999)	Índia	Medidas relativas ao comércio e investimentos no se-	CE; Japão e Coréia do Sul	Ver DS146	Ver DS146	<b>Positivo/P/OAp-</b> Ver DS146

		tor de veículos automotores. A matéria foi objeto de com-trovérsia com as CE, que solicitaram consultas antes dos EUA. Ver <b>DS146</b>				
CE (DS176, 8/7/1999)	EUA	Artigo 211 da Lei Geral de 1998 para concessão de créditos (reconhecimento). A Seção 211 requer o consentimento do proprietário original para registrar, renovar ou dar crédito a marcas ( <i>trademarks</i> ) iguais ou similares usadas por empresas confiscadas durante a Revolução Cubana	Japão; Nicarágua; Canadá	O painel foi estabelecido em set/00. Canadá; Japão e Nicarágua reservaram seus direitos de terceiras partes. Na decisão, circulada em ago/01, o painel rejeitou a maior parte das alegações formuladas pelas CE, aceitando apenas uma questão acerca da incompatibilidade de artigo da lei com o Acordo TRIPs	As CE recorreram da decisão. O OAp revogou a decisão do painel, mas afirmou que parte da lei americana violava artigos e os princípios de tratamento nacional e NMF dos Acordos TRIPs e à Convenção de Paris para a Proteção da Propriedade Industrial	<b>Positivo/P/OAp/ACt</b> -Os EUA teriam entre dez/02 e jan/03 para adequarem-se às recomendações do OSC. O prazo foi estendido por diversas vezes: a primeira, em dez/02, ainda sem que os EUA fizessem as modificações necessárias para entrar em conformidade com as resoluções do OSC, as partes anunciaram extensão de mais seis meses. Em jun/03, as partes concordaram em novo limite – dez/03. Em dez/03, concordaram em estender o prazo até dez/04 e, neste mesmo mês e ano, as partes modificaram novamente a data limite para jun/05. Em jun/05, as CE e os EUA notificaram ao OSC acordo, prevendo que as CE reservavam direito de pedir suspensão de concessões, mas que não o fariam sem avisar aos EUA e sem consultar o país antes. Os EUA também reservavam o direito de não concordarem com o nível de suspensão de concessões, caso as CE solicitassem-no. Desde então, os

						EUA têm notificado ao OSC, uma vez por mês, que estão trabalhando junto ao Congresso para tomar as medidas legais adequadas
Nova Zelândia (DS177, 16/7/1999)	EUA	Medidas de salvaguardas sobre importações de carne de cordeiro fresca, refrigerada e congelada procedente da Nova Zelândia. Ver também DS178	Austrália Canadá; CE; Islândia; Japão	Estabelecido após segunda solicitação da Nova Zelândia e da Austrália. O OSC determinou que um painel examinaria ambos os contenciosos (DS177 e DS178). CE; Canadá; Islândia e Japão reservaram direitos de terceiras partes. Nova Zelândia reservou direitos de terceiro no caso australiano e vice-versa. A conclusão do painel dispunha que as medidas americanas violavam artigos do Acordo sobre Salvaguardas e do GATT	Os EUA recorreram da decisão. O OAp revogou decisões acerca da inconsistência das medidas americanas com artigos do GATT, mas formulou entendimentos demonstrando a incompatibilidade das medidas com artigos do Acordo sobre Salvaguardas	<b>Positivo/P/OAp-A</b> data limite para que os EUA suspendessem as medidas de salvaguardas foi acordada para nov/01
Austrália (DS178, 23/7/1999)	EUA	Ver DS177	Nova Zelândia; Canadá; CE; Islândia; Japão	Ver DS177	Ver DS177	<b>Positivo/P/OAp-</b> Ver DS177

Coréia do Sul (DS179, 30/7/1999)	EUA	Aplicação de medidas antidumping a chapas de aço inoxidável em rolos e folhas e tiras de aço inoxidável procedentes da Coréia	CE; Japão	Após segunda solicitação coreana, foi estabelecido painel que, em dez/00, concluiu que as medidas americanas violavam artigos do Acordo AD	–	<b>Positivo/P-O</b> período de entrada em conformidade com as recomendações do OSC foi de sete meses. Em set/01, os EUA anunciaram que haviam implementado as resoluções, e a Coréia reconheceu o fato
Canadá (DS180, 6/9/1999)	EUA	Reclassificação de certos xaropes de açúcar	–	–	–	<b>CR-Caso consta como</b> “ <i>Consultations requested – no panel established nor settlement notified</i> ”
Tailândia (DS181, 7/9/1999)	Colômbia	Medidas de salvaguardas aplicadas a importações de filamentos lisos de poliéster procedentes da Tailândia	–	Houve solicitação da Tailândia para que painel fosse estabelecido mas o pedido foi retirado	–	<b>Positivo/Con-As</b> medidas colombianas foram alvo de avaliação pelo Órgão de Monitoramento de Têxteis (OMT). Por duas vezes, o OMT instou a Colômbia a suprimi-las. Na primeira, o país comunicou suas razões ao OMT para mantê-las. Posteriormente a Colômbia seguiu as resoluções do OMT, e a Tailândia retirou a solicitação feita para painel
México (DS182, 5/10/1999)	Equador	Medidas AD sobre cimento procedente do México	–	–	–	<b>CR-Caso consta como</b> “ <i>Consultations requested – no panel established nor settlement notified</i> ”
CE (DS183, 14/10/1999)	Brasil	Medidas sobre Licenciamento a Importações e Preços Mínimos de Importação	–	–	–	<b>CR-Caso consta como</b> “ <i>Consultations requested – no panel established nor settlement notified</i> ”
Japão (DS184, 18/11/1999)	EUA	Medidas AD sobre determinados produtos de aço laminado a quente procedentes do	Brasil; Canadá; Chile; CE; Coréia do Sul	Painel foi estabelecido após segunda solicitação do Japão. Brasil;	Os EUA recorreram da decisão. A maior parte das conclu-	<b>Positivo/P/OAp/AcT-</b> Os EUA teriam 15 meses para adaptarem-se às recomendações do OSC, prazo que expiraria em nov/02.

		Japão		Canadá; Chile; CE e Coréia do Sul reserva- ram seus direitos de terceiras partes. Em decisão circulada em fev/01, o painel concluiu que as medidas americanas violavam artigos do Acordo AD	sões do painel foram con- firmadas, mas o painel re- vogou en- tendimen- tos sobre partes da violação	A demora na adequação fez o Japão expressar formalmente sua preocupação por algumas vezes. Foi concedida extensão de prazo, a pedido dos EUA, por três vezes (até dez/03 primeiramente e, depois, até jun/04 e até jul/05). Em jul/05, as partes chegaram a um acordo, segundo o qual o Japão teria direito a solicitar suspensão de concessões ao OSC, sem que os EUA bloqueassem o procedimento. Desde então, os EUA continuam notificando ao OSC que estão trabalhando em conjunto com o Congresso para ajustarem-se às medidas determinadas pelo OSC
Costa Rica (DS185, 18/11/1999)	Trinidade e Tobago	Medidas AD sobre massas procedentes da Costa Rica	–	–	–	<b>CR</b> -Caso consta como “ <i>Consultations requested – no panel established nor settlement notified</i> ”
CE (DS186, 12/1/2000) <sup>34</sup>	EUA	Seção 337 da Lei Tarifária de 1930 e modificações posteriores	–	–	–	<b>CR</b> -Caso consta como “ <i>Consultations requested – no panel established nor settlement notified</i> ”
Costa Rica (DS187, 17/1/2000)	Trinidade e Tobago	Medidas provisionais AD sobre macarrão e espaguete e decisões que precederam essa decisão (ver <b>DS185</b> )	–	–	–	<b>CR</b> -Caso consta como “ <i>Consultations requested – no panel established nor settlement notified</i> ”
Colômbia (DS188, 17/1/2000)	Nicarágua	Medidas relativas a importações procedentes de Honduras	Canadá; Costa Rica; CE; Honduras EUA	Painel foi estabelecido após primeira solicitação	–	<b>PI</b> -Caso consta como “ <i>Panels established by DSB/reports not yet circulated</i> ”

		e da Colômbia (imposição de tarifas sobre bens e serviços)		da Colômbia. Canadá; Costa Rica; CE; Honduras e EUA reservaram direitos de terceiros. O painel ainda não foi composto		
CE (DS189, 26/1/2000)	Argentina	Medidas definitivas anti-dumping aplicadas às importações de carton procedentes da Alemanha e medidas anti-dumping definitivas sobre a importação de azulejos de cerâmica procedentes da Itália	Japão; Turquia; EUA	Foi estabelecido o painel após segunda solicitação, em que as demandas das CE estiveram concentradas apenas sobre as medidas AD para azulejos de cerâmica. EUA; Japão e Turquia reservaram direitos de terceiros partes. A decisão do painel dispunha que a Argentina agiu inconsistentemente com artigos do Acordo sobre AD	–	<b>Positivo/P-Foi</b> concedido prazo de cinco meses para que a Argentina se adequasse às recomendações do OSC (até abr/02). Em mai/02, a Argentina comunicou ao OSC que o Ministro de Produção havia decretado resolução que deixava sem efeito as medidas antidumping objeto da diferença. A Argentina estimou que a publicação da resolução dava pleno cumprimento às recomendações e às resoluções do OSC relativas ao caso e as CE acataram a aplicação da medida com satisfação
Brasil (DS190, 11/2/2000)	Argentina	Aplicação de medidas transitórias de salvaguarda a determinadas importações de tecidos de algodão e de misturas de algodão originários do	Paquistão; Paraguai e EUA	Foi estabelecido o painel após a celebração de consultas não apresentar resultados satisfatórios e o Brasil ter recorrido	–	<b>Positivo/PIn/SMA</b> -Em comunicado datado de jun/00, as partes notificaram ao OSC que haviam chegado a uma solução mutuamente satisfatória, em que o governo argentino revogava as medidas e o Brasil mantinha o direito de

		Brasil		ao Órgão de Monitoramento de Têxteis (OMT). Por duas vezes o OMT aconselhou a Argentina a suspender as medidas tomadas. Por ocasião do painel, Paquistão, Paraguai e EUA reservaram direitos de terceiras partes		continuar os procedimentos para restabelecer o painel do ponto em que se encontrava quando o acordo foi alcançado
México (DS191, 15/3/2000)	Equador	Medidas definitivas AD sobre cimento mexicano	–	–	–	<b>CR</b> -Caso consta como <i>“Consultations requested – no panel established nor settlement notified”</i>
Paquistão (DS192, 3/4/2000)	EUA	Medidas transitórias (por dois anos) de salvaguardas sobre filamentos de algodão penteado procedentes do Paquistão	CE; Índia	Os EUA notificaram o Órgão de Monitoramento de Têxteis (OMT) sobre sua decisão unilateral e, por duas vezes, o OMT instou o país a rescindir as medidas. Os EUA mantiveram as restrições em vigor e o Paquistão solicitou estabelecimento de painel, que só ocorreu após segunda solicitação. Índia e CE reservaram	Os EUA recorreram da decisão. O OAp confirmou as conclusões gerais do painel sobre a incompatibilidade entre as medidas americanas e o ATV	<b>Positivo/P/OAp</b> - Os EUA foram instados a rescindir as medidas pelos relatórios do OSC. Os EUA comunicaram ao OSC que haviam eliminado o imposto sobre importações de filamentos de algodão penteado procedentes do Paquistão desde nov/01

				direitos de terceiras partes. O painel con- cluiu que as medidas americanas violavam artigos do Acordo sobre Têxteis e Ves- timentas (ATV)		
CE (DS193, 19/4/2000)	Chile	Medidas relativas ao trânsito e à importação de peixe- espada	Austrália Canadá; Equador; Índia; Nova Zelândia; Noruega; Islândia e EUA	Em dez/00, as CE solicitaram estabeleci- mento de painel. Austrália; Canadá; Equador; Índia; Nova Zelândia; Noruega; Islândia e EUA reser- varam direitos de terceiras partes. Em mar/01, as partes informaram ao OSC que havam con- cordado em suspender o processo de constituição de painel, após formularem acordo em que os navios car- gueiros comu- nitários teriam acesso aos portos chilenos e definirem arranjos bi e multilaterais sobre cooperação	–	<b>Positivo/PIn/AcT/ OSIC</b> -Caso consta como “ <i>Other settled or inactive cases</i> ”

				técnica e científica para a conservação de estoques de peixe-espada. Desde então, as partes têm notificado ao OSC a suspensão sobre composição de painel		
Canadá (DS194, 19/5/2000)	EUA	Medidas que tratam como subvenção as limitações às exportações (madeiras)	Austrália CE; Índia	Painel foi estabelecido após segunda solicitação canadense. Austrália; CE e Índia reservaram seus direitos de ter-eiras partes. A conclusão do painel foi mista, pois se por um lado concordou com as alegações canadenses, por outro não disse que as medidas eram inconsistentes com o Acordo sobre Subsídios. Por isso, o painel não fez recomendações aos EUA	–	<b>Negativo/P</b> -Caso consta como <i>“Apellate Body and Panel Reports Adopted”</i>
EUA (DS195, 23/5/2000)	Filipinas	Medidas relativas ao comércio e investimentos no setor de veículos automotores	Índia; Japão	Foi estabelecido painel (nov/00) após segundo pedido dos EUA. Índia	–	<b>PI</b> -Caso consta como <i>“Panel established by DSB/ reports not yet circulated”</i> . O governo filipino manifestou, em comunicado ao

				e Japão reservaram direitos de terceiras partes. O painel ainda não foi composto		OSC, ser contrário ao estabelecimento do painel.
EUA (DS196, 30/5/2000)	Argentina	Medidas relativas à proteção patentária e dados de prova (produtos farmacêuticos e agroquímicos)	-	-	-	<b>Positivo/SMA</b> -Em mai/02, as partes informaram ao OSC que chegaram a uma solução mutuamente satisfatória. Ver <b>DS171</b> .
EUA (DS197, 30/5/2000)	Brasil	Medidas sobre preços mínimos de importação (certos procedimentos de licenciamento não automático e de valoração aduaneira adotados pelo Brasil)	-	-	-	<b>CR</b> -No sítio do MRE, consta que em ago/00, "o Brasil encaminhou respostas a perguntas apresentadas pelos EUA por ocasião das consultas" <sup>35</sup> . Não houve pedido para estabelecimento de painel. Caso consta como " <i>Consultations requested – no panel established nor settlement notified</i> "
EUA (DS198, 30/5/2000)	Romênia	Medidas sobre preços mínimos de importação. Ver <b>DS197</b> . (Procedimentos seriam aplicados em produtos agropecuários, destilados, calçados e vestimentas)	-	-	-	<b>Positivo/SMA</b> -Em set/01, as partes comunicaram ao OSC que chegaram a uma solução mutuamente satisfatória, em que a Romênia deveria mudar sua legislação aduaneira para acomodar as demandas do governo americano e se adequar ao GATT, ao ATV e ao Acordo sobre Valuação Aduaneira
EUA (DS199, 30/5/2000)	Brasil	Medidas referentes à proteção patentária (Lei de propriedade industrial,	República Dominicana; Honduras; Índia; Japão	Em fev/01, foi estabelecido painel. Cuba; República Dominicana;	-	<b>Positivo/PIn/SMA</b> -Em jul/01, as partes informaram ao OSC que chegaram a uma solução mutuamente satisfatória. Em eventuais casos de licença compulsória

		afetando licen-ças compulsó-rias e <i>local working</i> de patentes)		Honduras; Índia e Japão re-servaram direi-tos de terceiras partes.		afetando empresas americanas, os EUA seriam previamente comunicados pelo Brasil no âmbito do Mecanismo Bilateral Brasil – EUA sobre Comércio e Investimentos
CE (DS200, 5/6/2000)	EUA	Seção 306 da Lei de Comércio de 1974 e emendas à lei promulgadas desde então ( <i>US carousel legislation</i> ). A Seção 306 prevê alteração da lista de produtos sujeitos a sanções impostas sobre o membro da OMC que não tenha cumprido as resoluções de painéis	–	–	–	<b>CR</b> -Caso consta como “ <i>Consultations requested – no panel established nor settlement notified</i> ”
Honduras (DS201, 6/6/2000)	Nicarágua	Medidas referentes a importações de Honduras e da Colômbia	–	–	–	<b>CR</b> -Caso consta como “ <i>Consultations requested – no panel established nor settlement notified</i> ”
Coréia do Sul (DS202, 13/6/2000)	EUA	Medidas de salvaguarda definitivas contra as importações de tubos de carbono soldados de seção circular procedentes da Coréia do Sul	Austrália Canadá; CE; Japão e México	Foi estabelecido painel em out/00. Austrália; Canadá; CE; Japão e México reservaram direitos de terceiras partes. Em out/01, o painel concluiu que as medidas americanas violavam artigos do Acordo sobre Salvaguar-	Os EUA recorreram da decisão, mas retiraram a solicitação de apelo. Em nov/01, os EUA retomaram a solicitação, e o OAp confirmou algumas conclusões e revogou outras, ainda afir-	<b>Positivo/P/OAp</b> - As partes negociaram período de tempo razoável para que os EUA adotassem as recomendações do painel e do OAp. Em mar/03, os EUA informaram que as medidas de salvaguarda haviam sido retiradas naquele mesmo mês

				das e do GATT.	mando que as medidas americanas violavam os dois acordos	
EUA (DS203, 10/7/2000)	México	Medidas AD referentes ao comércio de porcos vivos para abate	–	–	–	<b>CR</b> -Caso consta como “ <i>Consultations requested – no panel established nor settlement notified</i> ”
EUA (DS204, 17/8/2000)	México	Medidas relativas a serviços de telecomunicações. EUA alegavam que política mexicana era anti-competitiva e com regulação discriminatória sobre certos setores de telecomunicações básicas e de valor agregado	Austrália Brasil; Canadá; Cuba; CE; Guatemala; Honduras; Índia; Japão; Nicarágua	Em nov/00, os EUA solicitaram estabelecimento de painel simultaneamente com a solicitação para celebração de consultas sobre várias medidas adotadas pelo México sobre o setor de serviços de telecomunicação. O OSC adiou por duas vezes a abertura do painel. Após terceiro pedido, o painel foi estabelecido	–	<b>Positivo/P-O</b> México teria 13 meses para adequar-se às recomendações do OSC. Em ago/05, o México comunicou ao OSC que havia publicado novo regulamento de revenda, que permitia revenda comercial de serviços de longa distância e de longa distância internacional procedentes do México e que, com essas alterações, cumpria as resoluções do órgão. Os EUA acataram as mudanças “com satisfação”

				terceiras partes. O painel concluiu que as medidas mexicanas violavam artigos do GATS, mas a respeito de serviços de telecomunicações transfronteiriços, o México não havia violado suas obrigações		
Tailândia (DS205, 22/9/2000)	Egito	Proibição de importação de atum enlatado com óleo de soja procedente da Tailândia	–	–	–	<b>CR</b> -Caso consta como <i>“Consultations requested – no panel established nor settlement notified”</i>
Índia (DS206, 4/10/2000)	EUA	Aplicação de medidas anti-dumping e medidas compensatórias sobre chapas de aço procedentes da Índia	Chile; CE e Japão	Estabelecido o painel, Chile; CE e Japão reservaram direitos de terceiros partes. O painel confirmou parte das alegações da Índia – as medidas americanas violavam artigos do Acordo sobre AD	–	<b>Positivo/P/Act</b> - Os EUA tiveram seis meses para adequar-se às recomendações do OSC. As partes fizeram acordos acerca de procedimentos para o painel de implementação e eventual suspensão de concessões: se a Índia solicitasse estabelecimento de painel de implementação, os EUA não apresentariam obstáculos. A Índia concordava em não requisitar suspensão de concessões (Art.22/ESC) até a adoção do relatório do painel de implementação (e do OAp, se houver) e os EUA não negariam o direito da Índia em solicitar tal recurso se o fizesse fora do prazo de 30 dias após adoção dos relatórios do painel e do OAp

Argentina (DS207, 5/10/2000)	Chile	Sistemas de bandas de preços e medidas de salvaguardas aplicadas a determinados produtos agrícolas	Austrália Brasil; Canadá; China; Colômbia Costa Rica; CE; Equador; El Salvador; Guatemala; Honduras; Japão; Nicarágua; Paraguai; Peru; Tailândia; Venezuela; EUA	Painel estabelecido após segunda solicitação da Argentina. Austrália; Brasil; Colômbia; Costa Rica; CE; Equador; El Salvador; Guatemala; Honduras; Japão; Nicarágua; Paraguai; EUA e Venezuela solicitaram seus direitos de terceiras partes. Na decisão, circulada em mai/02, o painel afirmava que as medidas chilenas violavam artigos do Acordo sobre Agricultura, do GATT e do Acordo sobre Salvaguardas	O Chile re-correu da decisão. Em set/02, o OAp circulou relatório em que revo-gava certos entendimentos do painel; ressaltando o que as medidas eram inconsistentes com artigos do Acordo sobre Agricultura	<b>P/OAp/PRev-O</b> Chile teria 14 meses para adequar-se às recomendações do OSC. Em set/03, o Chile comunicou ao OSC que promulgara lei substituindo a antiga e que esta estaria em conformidade com as resoluções da OSC. A Argentina afirmou que tal medida não era suficiente, pois o sistema de bandas seria mantido. A Argentina declarou que as partes deveriam negociar suspensão de concessões antes que o prazo expirasse. O Brasil também manifestou que as medidas chilenas eram insuficientes para cumprir as resoluções do OSC. Em dez/03, as partes informaram ao OSC que haviam chegado a acordo sobre os procedimentos acerca do painel de implementação e de suspensão de concessões. Em mai/04, a Argentina requisitou celebração de consultas com o Chile sob o Art. 21.5/ESC e, em dez/05, a Argentina solicitou estabelecimento de painel de implementação. Caso consta como <i>“Compliance panels established by DSB/reports not yet circulated”</i>
Brasil (DS208, 9/10/2000)	Turquia	Direito <i>Anti-dumping</i> sobre conexões de aço e ferro	–	–	–	<b>CR-</b> Caso consta como <i>“Consultations requested – no panel established nor</i>

						<i>settlement notified</i> ".
Brasil (DS209, 12/10/2000)	CE	Medidas relativas à importação de café solúvel. Ver <b>DS154</b>	–	No sítio do Ministério das Relações Exteriores, consta que o Brasil incluiu na pauta do OSC, no início de 2001, pedido de estabeleci- mento de painel, mas retirou-o em seguida <sup>36</sup>	–	<b>Positivo/CR-O</b> Brasil já havia celebra-do consultas com as CE por conta das concessões, no âmbito do Sistema Geral de Preferências comunitário (SGP), concedidas aos países inscritos no chamado “regime [de combate às] drogas” (ver DS154). Em out/00, o Brasil solicitou novas consultas para discutir prejuízos em decorrência tanto dessas concessões quanto do mecanismo de “gradação” das CE, que, seletiva e progressivamente, reduz ou elimina preferências concedidas sob o SGP. No sítio da OMC, caso consta como <i>“Consultations requested – no panel established nor settlement notified”</i> . No sítio do MRE, há menção sobre negociação que resultou na conces- são “de quota tarifária para o Brasil em volume de condições que permitiram recuperar o percentual de mercado que o produto brasileiro detinha antes da entrada em vigor do ‘regime drogas’” <sup>37</sup>
EUA (DS210, 12/10/2000)	CE (Bélgica)	Administra- ção de medidas para que se es- tabeleçam di- reitos de aduana aplicáveis ao arroz	Índia; Japão	Foi estabeleci- do painel após segundo pedido dos EUA; Índia e Japão reservaram	–	<b>Positivo/PIn/SMA</b> -Em dez/01, os EUA e as CE informaram ao OSC que chegaram a uma solução mutuamente satisfatória, em que a Bélgica alterava sua legislação

		procedente dos EUA		direitos de terceiras partes. A pedido dos EUA, o painel suspendeu seus trabalhos		aduaneira
Turquia (DS211, 6/11/2000)	Egito	Medidas anti-dumping definitivas aplicadas a barras de aço procedentes da Turquia (entre 22,63% e 61% <i>ad valorem</i> )	Chile; CE; Japão; EUA	Após segunda solicitação da Turquia, foi estabelecido painel. Chile; CE; Japão e EUA reservaram seus direitos de terceiras partes. Para o painel, o Egito agiu de modo inconsistente e com o Acordo AD em certos pontos e recomendou que o Egito entrassem em conformidade com tal acordo	–	<b>Positivo/P-O</b> Egito teria no máximo nove meses para adequar-se às resoluções do OSC. O Egito refez os cálculos sobre dumping e reavaliou prejuízos gerais que afetavam as duas companhias turcas com interesse no contencioso, implementando as recomendações do OSC
CE (DS212, 10/11/2000)	EUA	Medidas compensatórias sobre determinados produtos. As CE alegaram que os EUA desenvolveram nova metodologia ( <i>same person</i> ) a ser aplicada em investigações sobre empresas em que houve mudança de propriedade em vez de revisar a	Brasil; China; Índia; Coréia do Sul e México	Painel estabelecido após extensa fase de consultas. Brasil; China; Índia; Coréia do Sul e México reservaram direitos de terceiras partes. O painel concluiu que a privatização em condições adequadas e	Os EUA recorreram da decisão. O OAp assegurou a incompatibilidade das medidas americanas com o Acordo sobre Subsídios e Medidas Compensatórias, mas poupou a legislação	<b>Positivo/P/OAp/P Rev/ AcT-Os</b> EUA teriam prazo de dez meses para adequarem-se às recomendações do OSC (até nov/03). Em nov/03, os EUA informaram ao OSC que haviam substituído a metodologia usada então ( <i>same person</i> ) por uma nova que, embora não completamente satisfatória, representava evolução importante, além de garantir o término de quatro

		antiga, que foi considerada, pelo OSC, inconsistente com os acordos da OMC (ver DS138). Ambas as metodologias são objeto de contestação nesse caso		feita pelo justo valor de mercado supõe que contribuições outorgadas a produtor estatal não são repassadas ao privado. Portanto, as medidas americanas eram inconsistentes com as regras da OMC	americana na área. O órgão recomendou que os EUA se adequassem às suas obrigações sob o Acordo	casos de medidas compensatórias e favorecer (com diminuição de medidas compensatórias) outros quatro. As CE disseram-se satisfeitas em respeito aos oito casos, mas esperavam solução para os quatro restantes. O Brasil manifestou que suas empresas continuavam a sofrer danos . Em set/04, as CE solicitaram painel de implementação. Brasil, Coréia e China reservaram direitos de terceiras partes. Em ago/05, o painel concluiu que as únicas alegações das CE que procediam eram relativas ao fato de que os EUA não haviam examinado as privatizações de uma empresa britânica e outro espanhola e ao tratamento dispensado a novas evidências de subsídio durante as <i>sunset reviews</i> <sup>38</sup> . Em nov/05, os EUA apresentaram relatório sobre o <i>status</i> de implementação. As CE solicitaram que esses relatórios fossem submetidos regularmente ao OSC. Em abr/06, o Departamento de Comércio Americano propôs que as medidas compensatórias continuassem no caso das empresas britânica e espanhola, pois a privatização de
--	--	--	--	---	--	---

						ambas não aconteceu em termos adequados de mercado. A proposta americana foi submetida às CE e, posteriormente, aprovada
CE (DS213, 10/11/2000)	EUA	Direitos compensatórios sobre produtos planos de aço ao carbono, resistentes à corrosão procedentes da Alemanha	Japão; Noruega	Após extensão de consultas, foi estabelecido o painel. Japão e Noruega reservaram direitos de terceiros partes. O painel concluiu que as medidas americanas eram inconsistentes com artigos do Acordo sobre Subsídios e Medidas Compensatórias	Os EUA recorreram da decisão. O OAp, em nov/02, confirmou as conclusões do painel a respeito da consistência da legislação americana em relação ao Acordo	<b>Positivo/P/OAp</b> - Em abr/04, os EUA informaram que haviam implementado as recomendações do OSC, ao revogar as medidas compensatórias sobre os produtos em questão
CE (DS214, 1/12/2000)	EUA	Medidas de salvaguardas definitivas contra importação de fios máquina de aço e de tubos de carbono soldados em seção circular. As CE alegavam que provisões garantidas pelo NAFTA a respeito da matéria violavam a cláusula NMF prevista pelo GATT	Argentina; Canadá; Japão; Coréia do Sul e México	Foi estabelecido o painel em set/01. Argentina; Canadá; Japão; Coréia do Sul e México reservaram direitos de terceiros partes. O painel ainda não foi composto	-	<b>Pin</b> -Caso consta como “ <i>Panels established by DSB/reports not yet circulated</i> ”
Coréia do Sul (DS215, 15/12/2000)	Filipinas	Medidas AD relativas a resinas de polipropileno procedentes	-	-	-	<b>CR</b> -Caso consta como “ <i>Consultations requested – no panel established nor</i> ”

		da Coreia do Sul				<i>settlement notified</i>
Brasil (DS216, 20/12/2000)	México	Medidas anti-dumping provisórias sobre transformadores elétricos				<b>CR</b> -Caso consta como “ <i>Consultations requested – no panel established nor settlement notified</i> ”. Segundo sítio do MRE, em mar/01, a “Secretaria de Economia do México publicou resolução final que concluiu a investigação <i>antidumping</i> com a decisão de não impor direitos sobre as importações do Brasil” <sup>39</sup>
Austrália; Brasil; Chile; CE; Índia; Indonésia; Japão; Coreia do Sul e Tailândia (DS217, 21/12/2000). Ver também <b>DS234</b> (Canadá e México)	EUA	Lei de compensação por continuação de dumping ou manutenção de subvenções de 2000 ( <i>Byrd Amendment</i> ). A Emenda Byrd prevê que recursos decorrentes da aplicação de direitos compensatórios e de antidumping sejam distribuídos às empresas que tenham peticionado a abertura das investigações contra concorrentes estrangeiros	Argentina; Canadá; Costa Rica; Hong Kong; China; Israel; México e Noruega	Houve extensão do prazo de consultas inicialmente estabelecido no painel, Argentina; Canadá; Costa Rica; Hong Kong; China; Israel; México e Noruega reservaram direitos de terceiros partes. Posteriormente, Canadá e México solicitaram estabelecimento de painel sobre a mesma matéria (DS234). O OSC decidiu que um painel examinaria os dois casos (Art.9/ESC) Em set/02, o painel	Os EUA recorreram da decisão. O OAp confirmou o <i>core</i> da decisão do painel e recomendou que o OSC solicitasse aos EUA que entrassem em conformidade com suas obrigações sob o Acordo AD, o Acordo sobre Sub-sídios e o GATT.	<b>Positivo/P/OAp/R</b> -Os EUA teriam 11 meses para adequarem-se às recomendações do OSC, até dez/03. Em jan/04, o OSC foi informado de que os EUA haviam concordado em uma extensão de prazo com a Tailândia, a Indonésia e a Austrália respectivamente (até dez/04). No mesmo mês, Brasil; Chile; CE; Índia; Japão; Coreia; Canadá e México solicitaram autorização do OSC para suspender concessões. Sem aceitar a proposta das CE, foi determinada arbitragem para estabelecer o nível de concessões. A arbitragem determinou valor máximo pelo cálculo de coeficiente obtido por meio de modelo econômico; Brasil; CE; Chile; Índia; Japão; Coreia do Sul; Canadá e México obtiveram autorização para suspender conces-

				<p>con-cluiu que a lei americana era inconsistente e com artigos do Acordo AD, do GATT e do Acordo sobre Subsídios e recomendou que os EUA entrassem em conformidade com o regime da OMC nesse aspecto, derrogando a medida em questão</p>		<p>sões. Austrália, Tailândia e Indonésia negociaram Entendimento com os EUA sobre a matéria. CE e Canadá anunciaram que, a partir de mai/05, aplicariam retaliação (tarifa de 15% <i>ad valorem</i> para certos produtos procedentes dos EUA, com valor total de até US\$27.81 milhões para CE e US\$11.16 milhões para o Canadá no primeiro ano). O Japão também notificou ao OSC que aplicaria retaliação a partir de set/05 (tarifa igual à aplicada pelas CE e Canadá, num total que não poderia exceder US\$ 52.10 milhões no primeiro ano). Em fev/06, os EUA comunicaram que o Congresso americano aprovara lei na área, ratificada pelo presidente; o país cumprira, assim, suas obrigações no âmbito da OMC. Austrália; Brasil; Canadá; Chile; Indonésia; Hong Kong; China; Índia; Japão; Coréia do Sul; México; Tailândia e CE acolheram com satisfação a medida americana. Em abr/06, as CE notificaram ao OSC a nova lista de produtos sobre os quais se aplicaria direito de importação adicional, relativo à distribuição de 2005.</p>
--	--	--	--	--	--	---

Brasil (DS218, 21/12/2000)	EUA	Direitos compensatórios sobre determinados produtos siderúrgicos, fabricados por empresas brasileiras que haviam recebido subsídios nates do processo de privatização. O Brasil alegou que as medidas eram análogas às condenadas no contencioso DS138	-	-	-	<b>CR</b> -Caso consta como <i>“Consultations requested – no panel established nor settlement notified”</i> . Segundo sítio do MRE, “ao longo das consultas, ficou evidente que Washington não pretendia alterar sua prática enquanto não estivessem esgotados todos os recursos legais no âmbito da OMC”. O Brasil, paralelamente, foi terceira parte no contencioso DS212, em que as CE moveram ação contra os EUA sobre a mesma matéria
Brasil (DS219, 21/12/2000)	CE	Direitos anti-dumping sobre tubos e conexões de ferro fundido maleável	Chile; Japão; EUA	Estabelecid o painel, Chile; Japão; México e os EUA reservaram direitos de terceiras partes. Por duas vezes, entre jan. e fev/02, as partes solicitaram a suspensão dos trabalhos do painel, com vistas à obtenção de solução mutuamente satisfatória. Os trabalhos foram retomados em abr/02, a pedido do Brasil. O painel concluiu que as medidas das	O Brasil recorreu. O OAp manteve o <i>core</i> da decisão e rejeitou todas menos uma das alegações brasileiras, relativa à falha da autoridade investigadora em dar a conhecer à empresa brasileira aspectos essenciais da investigação no contexto de dano à indústria comunitária	<b>Positivo/P/OAp</b> - As CE teriam prazo de sete meses para implementar as recomendações do OSC, até mar/04. Em mar/04, as CE comunicaram ao OSC que haviam revisado suas constatações relacionadas com a medida objeto de litígio, conforme esclarecido na regulamentação N ° 436/2004 do Conselho Europeu, o que contava, para as autoridades comunitárias, como implementação completa das resoluções do OSC. O Brasil contestou a alegação das CE, pois o novo regulamento impunha margem de dumping pouco menos para a empresa brasileira afetada (de 34,8% para 32%). As CE

				CE estavam em desacordo com artigos do Acordo AD.		opuseram-se à colocação brasileira e declararam disposição em proporcionar explicações ao Brasil. Na página do MRE, o resultado do caso consta como “[g]a-nho parcial de causa ao Brasil” <sup>40</sup>
Guatemala (DS220, 5/1/2001) <sup>41</sup>	Chile	Sistema de banda de preços e medidas de salvaguarda aplicadas a determinados produtos agrícolas	–	–	–	<b>CR</b> -Caso consta como “ <i>Consultations requested – no panel established nor settlement notified</i> ”. A Guatemala foi terceira parte no <b>DS207</b> , cuja matéria objeto de litígio era a mesma, com a Argentina como demandante. Ver DS207
Canadá (DS221, 17/1/2001)	EUA	Seção 129 (c) (1) dos Acordos da Rodada Uruguai – anti-dumping e medidas compensatórias. O Canadá alegou que a lei americana contradizia artigos do Acordo AD e do Acordo de Subsídios e Medidas Compensatórias	–	Estabelecid o painel, Chile; CE; Índia e Japão reservaram seus direitos de terceiras partes. Em jul/02, o painel circulou decisão - o Canadá não logrou sucesso em demonstrar que a seção violava acordos da OMC	–	<b>Positivo/P-O</b> relatório do painel foi adotado
Brasil (DS222, 22/1/2001)	Canadá	Financiamento à exportação e garantias de empréstimo a aeronaves regionais	Austrália ; CE; Índia e EUA	Estabelecid o painel, Austrália; CE; Índia e EUA reservaram seus direitos de terceiras partes. Na decisão circulada pelo painel, em jan/02,	–	<b>Positivo/P/R-O</b> Brasil solicitou suspensão de concessões (Art. 22.2/ESC), com base no malogro canadense em não cumprir com as recomendações do OSC, no valor de US\$ 3,36 bilhões (prejuízos totais da Embraer, estimados por autoridades

				algumas das alegações brasileiras foram rejeitadas, mas foi dado ganho de causa ao Brasil no que dizia respeito às transações da Bombardier com a <i>Air Wisconsin</i> , a <i>Air Nostrum</i> e a <i>Comair</i> . O painel instruiu o Canadá a retirar os subsídios ilegais nos próximos 90 dias		brasileiras). Diante da negativa canadense em aceitar a contramedida proposta, a questão foi encaminhada à arbitragem, que concedeu ao Brasil direito de retaliar comercialmente o Canadá em até US\$ 247.797.000,00.
EUA (DS223, 25/1/2001)	CE	Cota tarifária aplicada aos alimentos à base de glúten de milho procedentes dos EUA. A cota foi aplicada cinco dias após a adoção do relatório do OSC sobre o DS166, afirmando que a medida americana era incompatível com Acordos da OMC	-	-	-	<b>CR</b> -Caso consta como “ <i>Consultations requested – no panel established nor settlement notified</i> ”
Brasil (DS224, 31/1/2001)	EUA	Lei de Patentes dos EUA	-	-	-	No sítio do MRE, consta que “em função de negociações bilaterais, que redundaram na retirada do painel dos EUA contra o Brasil em matéria de patentes (DS199), o Brasil aceitou não

						levar adiante esta disputa” <sup>42</sup>
CE (DS225, 5/2/2001)	EUA	Direitos anti-dumping sobre tubos não-soldados procedentes da Itália	–	–	–	<b>CR</b> -Caso consta como “ <i>Consultations requested – no panel established nor settlement notified</i> ”
Argentina (DS226, 19/2/2001)	Chile	Medida de salvaguarda especial aplicada a misturas de azeites comestíveis	–	–	–	<b>CR</b> -Caso consta como “ <i>Consultations requested – no panel established nor settlement notified</i> ”
Chile (DS227, 1/3/2001)	Peru	Taxas sobre cigarros importados	–	Foi estabelecido painel, após solicitação chilena, mas o país retirou o pedido após o Peru ter apresentado emendas à legislação sobre o assunto – todos os cigarros estariam sujeitos a um sistema comum de imposto seletivo sobre consumo	–	<b>Positivo/PIIn/OSI C</b> -Caso consta como “ <i>Other settled or inactive cases</i> ”
Colômbia (DS228, 15/3/2001)	Chile	Medidas de salvaguardas aplicadas ao açúcar	–	–	–	<b>OSIC-A</b> celebração de consultas foi substituída pelo DS230. Caso consta como “ <i>Other settled or inactive cases</i> ”
Índia (DS229, 9/4/2001)	Brasil	Direitos anti-dumping sobre sacos de juta	–	–		<b>CR</b> -Caso consta como “ <i>Consultations requested – no panel established nor settlement notified</i> ”
Colômbia (DS230, 17/4/2001)	Chile	Medidas de salvaguarda definitivas e modificação de listas relativas ao açúcar	–	–	–	<b>CR</b> -O novo pedido para celebração de consultas substitui a solicitação feita no DS228. Caso consta como “ <i>Consultations</i> ”

						<i>requested – no panel established nor settlement notified</i>
Peru (DS231, 20/3/2001)	CE	Denominação comercial de “sardinhas” (regulação das CE impedia que exportadores peruanos continuassem a usar essa denominação)	Canadá; Chile; Colômbia Equador; Venezuela e EUA	Estabelecido o painel, Canadá; Chile; Colômbia; Equador; Venezuela e EUA reservaram direitos de terceiras partes. Os trabalhos do painel foram suspensos por breve momento em mai/02, a pedido das (Art.12.12/ESC), mas retomado logo em seguida. O painel concluiu que a regulação comunitária era inconsistente com artigo do Acordo sobre Barreiras Técnicas ao Comércio	As CE recorreram da decisão. O OAp confirmou os entendimentos do painel e recomendou que as CE entrassem em conformidade com suas obrigações diante do acordo referido	<b>Positivo/P/OAp/SM</b> -Inicialmente, as CE tiveram prazo de quatro meses para adequarem-se às recomendações do OSC (até abr/03). Em seguida, o prazo foi estendido por mais dois meses (até jul/03). Em jul/03, as partes informaram que haviam chegado a uma solução mutuamente satisfatória, em que emendas seriam feitas à regulação comunitária
Chile (DS232, 17/5/2001)	México	Medidas relacionadas à importação de fósforos	–	–	–	<b>Positivo/Con/OSI</b> <b>C-O</b> Chile retirou o pedido para celebração de consultas e terminou a questão, dado que suas demandas haviam sido completamente atendidas como consequência de suas negociações com o México. Caso consta como “ <i>Other settled or inactive cases</i> ”
Índia (DS233, 25/5/2001)	Argentina	Medidas relacionadas à importação de produtos	–	–	–	<b>CR</b> -Caso consta como “ <i>Consultations requested – no panel</i> ”

		farmacêuticos				<i>established nor settlement notified</i>
Canadá (DS234, 21/5/2001)	EUA	Lei de compensação por continuação de dumping ou manutenção de subvenções de 2000 ( <i>Byrd Amendment</i> ). Ver também <b>DS217</b>	Argentina; Austrália; Brasil; Costa Rica; CE; Hong Kong; China; Índia; Indonésia; Israel; Japão; Coreia do Sul; Noruega e Tailândia	Ver DS217	Ver DS217	<b>Positivo/P/OAp/R</b> -Ver DS217
Polônia (DS235, 11/7/2001)	Eslováquia	Medida de salvaguarda aplicada à importação de açúcar	-	-	-	<b>Positivo/SMA</b> -As partes comunicaram ao OSC, em jan/02, que haviam chegado a uma solução mutuamente satisfatória, em que a Eslováquia concordava em aumentar progressivamente o nível de quotas para importação do açúcar procedente da Polônia entre 2002-2004, e a Polônia deveria retirar restrição quantitativa das importações de manteiga e margarina
Canadá (DS236, 21/8/2001)	EUA	Determinações preliminares a respeito de madeira branda procedente do Canadá	CE; Índia; Japão	Foi estabelecido painel após segunda solicitação do Canadá. CE, Índia e Japão reservaram direitos de terceiras partes. O painel concluiu que as medidas	-	<b>Negativo/P</b> -Em nov/02, os EUA comunicaram que as medidas objeto de litígio não estavam mais em vigor, que os depósitos provisórios que o Canadá im-pugnava haviam sido reembolsados antes do painel ter circulado seu relatório final e que, portanto, não havia mais necessidade de tomar outra ação

				eram inconsistentes com artigos do Acordo sobre Subsídios e Medidas Compensatórias		para implementar as recomendações do OSC. O Canadá afirmou que as metodologias jurídicas americanas que o painel havia declarado ilegais na formulação de direitos compensatórios permaneciam inalteradas na determinação final
Equador (DS237, 31/8/2001)	Turquia	Determinados procedimentos aplicados à importação de frutas frescas, bananas em especial (emissão de certificado de controle para importação. O Equador alegava que tal procedimento constituía barreira ao comércio)	Colômbia; CE e EUA	Após segundo pedido do Equador, foi estabelecido painel. O Equador pediu que a composição do painel fosse suspensa, pois as partes encontravam-se em negociação para chegar a uma solução mutuamente satisfatória para o contencioso	–	<b>Positivo/SMA</b> -Em nov/02, as partes anunciaram que haviam chegado a uma solução mutuamente satisfatória, em que a Turquia comunicava que a aplicação do certificado de controle, objeto da disputa, havia sido modificada. Além disso, a Turquia assegurava que não recorreria a práticas de qualquer tipo que pudessem suscitar preocupação ao Equador. O Equador concordou em retirar a reclamação feita
Chile (DS238, 14/9/2001)	Argentina	Medidas de salvaguarda definitivas sobre as importações de pêssegos em conserva	CE; EUA e Paraguai	Após segundo pedido chile-no, foi estabelecido painel. O Chile indicou que não apontaria panelistas, pois aguardava esperava chegar, com a Argentina, a uma solução mutuamente satisfatória.	–	<b>Positivo/P-A</b> Argentina teria seis meses para adequar-se às recomendações do OSC (até dez/03). Em jan/04, a Argentina informou ao OSC que havia retirado as medidas. O Chile saudou a Argentina pela ação

				CE; Paraguai e EUA reservaram direitos de terceiras partes. O painel prosseguiu a partir de abr/02. A conclusão do painel foi a de que as medidas argentinas violavam artigos do Acordo sobre Salvaguardas e do GATT		
Brasil (DS239, 18/9/2001)	EUA	Imposição de direitos anti-dumping ao silício metálico do Brasil. Foram questionadas a adoção de patamares diferenciados de <i>de minimis</i> <sup>43</sup> para determinação de margens de dumping em investigações e revisões e a prática de <i>zeroing</i> <sup>44</sup> , já condenada no DS141	–	–	–	<b>Positivo/CR</b> -Caso consta como <i>“Consultations requested – no panel established nor settlement notified”</i> . No sítio do MRE consta que a Companhia Brasileira de Carbureto de Cálcio (CBCC) sofria repetida imposição de direitos antidumping desde 1991. “Após as consultas, a empresa decidiu buscar solução por meio de contatos diretos com parceiros e autoridades comerciais dos EUA. Em dez/03, a empresa comunicou ter atingido seus objetivos” <sup>45</sup>
Hungria (DS240, 18/10/2001)	Romênia	Proibição de importação ao trigo e à farinha de trigo	–	A Hungria chegou a solicitar estabelecimento de painel	–	<b>Positivo/PI/OSI C</b> -Caso consta como <i>“Other settled or inactive cases”</i> . Em dez/01, após abrogação da legislação romena sobre os requisitos de qualidade para importação de trigo e farinha, a Hungria retirou a reclamação

Brasil (DS241, 7/11/2001)	Argentina	Direitos anti-dumping definitivos sobre carne de frango procedente do Brasil	Canadá; CE; Chile; EUA; Guatemala e Paraguai	Houve estabelecimento de painel após o OSC tê-lo adiado em um primeiro momento. Canadá; Chile; CE; Guatemala; Paraguai e EUA reservaram direitos de terceiras partes. O painel concluiu que a Argentina havia violado artigos do Acordo AD	–	<b>Positivo/P-O</b> relatório do painel foi adotado, dando ganho de causa ao Brasil
Tailândia (DS242, 7/12/2001)	CE	Sistema Geral de Preferências (diretriz do Conselho Europeu, delineando plano plurianual de preferências gerais entre jul/99-dez/01, que, segundo a Tailândia, era prejudicial a seus produtos)	–			<b>CR</b> -Caso consta como “ <i>Consultations requested – no panel established nor settlement notified</i> ”. Houve pedidos da Costa Rica, Guatemala, Honduras, Nicarágua e Colômbia para participar das consultas, mas não foram aceitos, pois se tratavam de consultas em relação ao Art. XXIII do GATT
Índia (DS243, 11/1/2002) <sup>46</sup>	EUA	Regras de origem para têxteis e vestimentas ( <i>substantial transformation rule</i> ). A Índia alegava que as regras já tinham sido questionadas pelas CE (DS151). Na ocasião, a controvérsia	Bangladesh; China; CE; Paquistão e Filipinas	Foi estabelecido painel após segunda solici-tação da Índia. CE; Paquistão; Filipinas; China e Bangladesh reservaram seus direitos de terceiras partes. O	–	<b>Positivo/P-O</b> relatório do painel foi adotado em jul/03

		foi resolvida por um <i>procès-verbal</i> , em que os EUA se comprometeram a mudar a legislação na área		painel concluiu que a Índia não conseguiu estabelecer que a legislação americana violava o Acordo sobre Regras de Origem		
Japão (DS244, 30/1/2002)	EUA	<i>Sunset review</i> de direitos antidumping sobre produtos planos de aço ao carbono resistentes à corrosão procedentes do Japão	Brasil; CE; Canadá; Índia; Chile; Coréia do Sul; Noruega e Venezuela	Foi estabelecido o painel após segunda solicitação do Japão. Brasil; Índia; Canadá; CE; Chile; Coréia do Sul; Noruega e Venezuela reservaram seus direitos de terceiras partes. Em ago/02, a Venezuela retirou pedido de participação como terceiro. Em ago/03, o painel circulou decisão, rejeitando as alegações do Japão	O Japão recorreu da decisão. Em dez/03, o OAp circulou sua decisão aos membros, confirmando a decisão do painel em algumas instâncias e revogando outras. O OAp, no entanto, não formulou nenhuma constatação de que os EUA tivessem agido de forma incompatível com as obrigações que lhes correspondiam em virtude do Acordo AD ou do Acordo sobre a OMC	<b>Positivo/P/OAp</b> Em jan/04, o OSC adotou o relatório do OAp e do painel, modificado pelo OAp

EUA (DS245, 1/3/2002)	Japão	Medidas relativas à importação de maçã (quarentena)	Austrália Brasil; CE; China; Nova Zelândia e Taipei	Foi estabeleci- do painel após segunda solicitação americana. Austrália; Brasil; Taipei; CE e Nova Zelândia reservaram direitos de terceiras partes. Segundo o painel, as medidas japonesas eram contrárias a artigos do Acordo sobre Me- didas Sanitárias e Fitos- sanitárias	O Japão recorreu da decisão. O OAp confirmou as decisões do painel	<b>Positivo/P/OAp/P Rev/ SMA-O</b> Japão teria seis meses para adequar-se às recomendações do OSC (de dez/03 a jun/04). Como o Japão não havia implementado as medidas para entrar em conformidade com o estabelecido pelo OSC, os EUA solicitaram painel de implementação e autorização para suspensão de con- cessões. A respeito do primeiro, Austrália; Bra-sil; China; CE; Nova Zelândia e Taipei reservaram seus direitos de terceiras partes. O painel deu ganho de causa aos EUA. Em relação ao segundo procedimento, as partes pediram que o árbitro suspendesse a avaliação para determinar o nível de concessões. Em ago/05, as partes informaram ao OSC que haviam chegado a uma solução mutuamente sa- tisfatória, que incluía emendas à legislação japonesa sobre aplicação de quarentena a maçãs procedentes dos EUA e a retirada formal do pedido americano para retaliação
Índia (DS246, 5/3/2002)	CE	Condições para concessão de preferências aduaneyras a países em de- senvolviment o (sob o Sistema Geral de Pre- ferências co-	Bolívia; Brasil; Colômbia Costa Rica; Cuba; Equador; El Salvador; Guatema- la;	Após segunda solicitação da Índia, foi estabelecido painel. Brasil; Colômbia; Costa Rica; Cuba; Equador; El	As CE re- correram da decisão. Em abr/04, o OAp di- vulgou sua decisão;	<b>Positivo/P/OAp-O</b> prazo para que as CE se adequassem às resolu-ções do OSC expiraria em jul/05. No mesmo mês, as CE comunicaram ao OSC que o regime especial de apoio ao combate à produção

		munitário). A Índia alegava que as preferências aduaneiras outorgadas pelas CE no marco de regimes especiais para combater a produção e o tráfico de drogas e para proteger direitos trabalhistas e o meio ambiente criavam dificuldades para as exportações indianas para as CE	Honduras Ilhas Maurício; Nicarágua; Paquistão Panamá; Paraguai; Peru; Sri Lanka; Venezuela; EUA	Salvador; Guatemala; Honduras; Paraguai; Peru; Sri Lanka; Venezuela; EUA; Nicarágua; Panamá; Ilhas Maurício; Paquistão e Bolívia reservaram direitos de terceiras partes. De acordo com o painel, a Índia comprovou que as preferências acordadas aos países no “ <i>drug arrangements</i> ” violavam artigos do GATT	apesar de ter reverter algumas decisões, o OAp manteve a condenação ao SGP comunitário	e ao tráfico de drogas havia sido derogado e que se havia promulgado novo regulamento com o qual as CE passavam a entrar em conformidade com as resoluções do OSC. A Índia expressou algum descontentamento acerca do novo regulamento comunitário e reservou o direito de voltar ao assunto no futuro, se julgasse necessário
Canadá (DS247, 6/3/2002)	EUA	Medida AD provisional sobre importações de certo tipo de madeira branca procedente do Canadá	–	–	–	<b>CR</b> -Caso consta como “ <i>Consultations requested – no panel established nor settlement notified</i> ”
CE (DS248, 7/3/2002) <sup>47</sup>	EUA	Medidas de salvaguarda definitivas sobre as importações de determinados produtos de aço <sup>48</sup>	Brasil; Canadá; China; Taipei; Japão; Coreia do Sul; Nova Zelândia; Noruega; Suíça; Tailândia; Turquia e Venezuela	Foram apresentadas solicitações individuais para estabelecimento de painel (de oito países diferentes. Ver nota 49). Foi estabelecido painel único para examinar as medidas. Aqueles que haviam	Os EUA recorreram da decisão, mas o <i>core</i> das conclusões do painel foi mantido pelo OAp	<b>Positivo/P/OAp</b> Em out/03, em uma reunião do OSC, os EUA informaram aos membros que o presidente americano havia tornado pública declaração pondo fim a todas as medidas de salvaguarda, objeto da presente diferença <sup>49</sup>

				<p>reservado direitos de terceiras partes nos painéis dessa matéria foram também considerados terceiros no painel único: Canadá; Taipei; Cuba; Malásia; México; Tailândia; Turquia e Venezuela. A Malásia retirou o pedido para participar como terceiro. O painel concluiu que as medidas americanas eram inconsistentes com pelo menos um dos requisitos para a imposição de salvaguardas: evolução imprevista das circunstâncias; aumento das importações; causalidade e paralelismo. O painel solicitou aos EUA que entrassem em conformidade com</p>		
--	--	--	--	---	--	--

				suas obrigações sob o Acordo sobre Salvaguardas e sob o GATT		
Japão (DS249, 20/3/2002)	EUA	Medidas de salvaguarda definitivas sobre as importações de determinados produtos de aço	Ver DS248	Ver DS248	Ver DS248	<b>Positivo/P/OAp-</b> Ver DS248
Brasil (DS250, 20/3/2002)	EUA	Imposto de equalização do Estado da Flórida ( <i>Equalizing Excise Tax - EET</i> ) sobre suco de laranja processado e derivados de <i>grape-fruit</i> . A EET equivalia à taxa aplicada sobre as laranjas produzidas no estado, e, segundo o Brasil, teria o objetivo de eliminar qualquer vantagem de que o produto estrangeiro pudesse usufruir por não estar sujeito à taxa local	Chile; CE; México e Paraguai	Foi estabelecido painel após segunda solicitação brasileira. Chile; CE; México e Paraguai reservaram direitos de terceiras partes. O início do processo foi adiado para favorecer a busca de solução mutuamente satisfatória. Em out/03, o processo foi suspenso	–	<b>Positivo/PIn/SMA</b> -Em mai/04, EUA e Brasil informaram ao OSC que haviam chegado a uma solução mutuamente satisfatória: foi feita emenda à legislação da Flórida – os processadores de produtos cítricos importados poderiam se recusar a pagar até dois terços da EET (tradicionalmente destinada a campanhas publicitárias e outros métodos de promoção exclusiva do suco de laranja da Flórida) e poderiam objetar que o terço restante do pagamento fosse dirigido a atividades de publicidade, relações públicas ou <i>marketing</i>
Coréia do Sul (DS251, 20/3/2002)	EUA	Medidas de salvaguarda definitivas sobre as importações de determinados produtos de aço	Ver DS248	Ver DS248	Ver DS248	<b>Positivo/P/OAp-</b> Ver DS248
China (DS252, 26/3/2002)	EUA	Medidas de salvaguarda definitivas sobre as importações de	Ver DS248	Ver DS248	Ver DS248	<b>Positivo/P/OAp-</b> Ver DS248

		determinados produtos de aço				
Suíça (DS253, 3/4/2002)	EUA	Medidas de salvaguarda definitivas sobre as importações de determinados produtos de aço	Ver DS248	Ver DS248	Ver DS248	<b>Positivo/P/OAp-</b> Ver DS248
Noruega (DS254, 4/4/2002)	EUA	Medidas de salvaguarda definitivas sobre as importações de determinados produtos de aço	Ver DS248	Ver DS248	Ver DS248	<b>Positivo/P/OAp-</b> Ver DS248
Chile (DS255, 22/4/2002)	Peru	Tratamento tarifário a certos produtos importados frescos (frutas vegetais, peixe, leite, chá e outros)	–	O estabelecimento de painel foi adiado após primeiro pedido do Chile. O país chegou a fazer uma segunda solicitação, mas pediu que ela fosse retirada da agenda		<b>Positivo/PIn/OSI</b> <b>C</b> -Em set/02, o Chile informou ao OSC que estava retirando a contenda, pois o Peru havia revogado a lei objeto da controvérsia. No sítio da OMC, o caso consta como “ <i>Other settled or inactive cases</i> ”
Hungria (DS256, 3/5/2002)	Turquia	Proibição às importações de ração da Hungria para animais domésticos	–	–	–	<b>CR</b> -Caso consta como “ <i>Consultations requested – no panel established nor settlement notified</i> ”
Canadá (DS257, 3/5/2002)	EUA	Determinação definitiva em matéria de direitos compensatórios relativos à madeira branda procedente do Canadá	China; CE; Índia e Japão	Por duas vezes adiado, o estabelecimento do painel ocorreu em out/02. CE; Índia e Japão reserveram seus direitos de terceiras partes. O painel concluiu que as	Os EUA recorreram da decisão. O OAp reverteu duas interpretações do painel, relativas à contribuição financeira concedida pelos EUA e à transfe-	<b>Positivo/P/OAp/P Rev/ OAp</b> -Os EUA tiveram dez meses para adaptarem-se às recomendações do OSC (até dez/04). Em dez/04, os EUA comunicaram ao OSC que haviam cumprido com as resoluções do órgão. Considerando que as medidas americanas eram insuficientes, o Canadá solicitou estabelecimento de painel de implementação e

				medidas compensatórias eram inconsistentes com artigos do Acordo de Subsídios e Direitos Compensatórios e do GATT. O painel recomendou aos EUA que entrasse em conformidade com suas obrigações sob os acordos	rência de subvenções dos madeiros americanos	autorização para suspender concessões. Estabelecido o painel, China e CE reservaram direitos de terceiras partes. O painel foi suspenso uma vez, a pedido das partes. O painel concluiu que os EUA continuavam violando artigos do Acordo de Subsídios e Direitos Compensatórios e do GATT. Os EUA recor-reram da decisão, mas o OAp manteve as afirmações do painel. Em dez/05, o relatório do painel e do OAp foram adotados
Nova Zelândia (DS258, 14/5/2002)	EUA	Medidas de salvaguarda definitivas sobre as importações de determinados produtos de aço	Ver DS248	Ver DS248	Ver DS248	<b>Positivo/P/OAp-</b> Ver DS248
Brasil (DS259, 21/5/2002)	EUA	Medidas de salvaguarda definitivas sobre as importações de determinados produtos de aço	Ver DS248	Ver DS248	Ver DS248	<b>Positivo/P/OAp-</b> Ver DS248
EUA (DS260, 30/5/2002)	CE <sup>50</sup>	Medidas de salvaguarda provisórias sobre importação de determinados produtos de aço	Egito; Japão; Coréia; Turquia	Foi estabelecido painel em set/02. Egito, Japão e Coréia reservaram direitos de terceiras partes		<b>Pln-</b> Caso consta como <i>“Panel established by DSB/reports not yet circulated”</i>
Chile (DS261, 18/6/2002)	Uruguai	Regime fiscal aplicado a determinados produtos (bebidas alcoólicas, sucos, água mineral,	CE; México e EUA	Após segunda solicitação do Chile, foi estabelecido painel. CE; México e	—	<b>Positivo/SMA-</b> Em jan/04, as partes chegaram a uma solução mutuamente satisfatória, em que o Uruguai se comprometia a regular seu Imposto

		tabaco e cigarros, automóveis e combustível)		EUA reservaram direitos de ter-ceiras partes. O painel foi suspenso três vezes, entre ago/03 e dez/03, com o objetivo de buscar solução mutuamente satisfatória		Específico Interno de acordo com os preceitos de nação mais favorecida e tratamento nacional
CE (DS262, 27/7/2002)	EUA	<i>Sunset reviews</i> de direitos AD e compensatórios impostos a determinados produtos de aço procedentes da França e da Alemanha	–	–	–	<b>CR</b> -Caso consta como “ <i>Consultations requested – no panel established nor settlement notified</i> ”
Argentina (DS263, 4/9/2002)	CE	Medidas relativas à importação de vinhos ( <i>Restriction of the use of malic acid for the acidification of wine</i> )	–	–	–	<b>CR</b> -Caso consta como “ <i>Consultations requested – no panel established nor settlement notified</i> ”
Canadá (DS264, 13/9/2002)	EUA	Determinação definitiva da existência de dumping sobre madeira branda procedente do Canadá (as medidas americanas objeto de controvérsia incluem a realização de investigação, a determinação definitiva e a metodologia adotada)	China; CE; Índia; Japão; Nova Zelândia e Tailândia	Foi estabelecido o painel após segundo pedido do Canadá. CE; Índia e Japão reservaram direitos de ter-ceiras partes. O painel considerou que o Departamento de Comércio Americano não cumpriu requerimen-	Os EUA recorreram da decisão. O OAp confirmou a decisão do painel, alegando que a prática de <i>zeroing</i> era inconsistente com artigo do Acordo AD, mas revogou constatação de que os EUA não atuaram	<b>Positivo/P/OAp/P Rev/ OAp</b> -Os EUA tiveram sete meses e meio para adequarem-se às recomendações do OSC (até abr/05). O prazo estendido até mai/05, quando os EUA alegaram ter implementado as resoluções. Considerando as medidas insuficientes, o Canadá requisitou painel de implementação e autorização para suspender concessões. A queixa canadense foi remetida ao painel

				tos de artigo do Acordo AD, pois este não levava em consideração todas as exportações, aplicando <i>zeroing</i> no cálculo da margem de dumping (ver nota 47)	de modo incompatível com o Acordo AD ao calcular quantidade de despesas financeiras atribuídas à produção de madeira por uma empresa canadense	original. China; Índia; Japão e CE reservaram direitos de terceiras partes. Sobre a retaliação, os EUA requisitaram arbitragem para definir o nível; as partes concordaram que a arbitragem fosse suspensa até que o painel concluísse seus trabalhos. Em abr/06, o painel concluiu que as medidas americanas ainda eram satisfatórias. Os EUA recalcularam taxas para exportadores sujeitos às medidas AD, mas utilizaram <i>zeroing</i> na nova metodologia. O Canadá recorreu ao OAp. Em ago/06, o OAp condenou o uso do <i>zeroing</i> e recomendou ao OSC que solicitasse aos EUA que entrassem em conformidade com suas obrigações assumidas pelo Acordo AD
Austrália (DS265, 27/9/2002) <sup>51</sup>	CE <sup>52</sup>	Subsídios à exportação de açúcar (concedidos pelas CE no âmbito da <i>Common Organisation of the Market for the sugar sector</i> )	Barbados; Belize; Brasil; Canadá; China; Fiji; Colômbia; Cuba; Guiana; Índia; Jamaica; Quênia; Madagascar; Malawi; Ilhas Maurício; Nova Zelândia; Paraguai; São Cristó-	Foi estabelecido painel após segunda solicitação feita separadamente pelo Brasil, pela Austrália e pela Tailândia. 24 países reservaram direitos de terceiras partes (ver quadro anterior). Em out/04, foram circulados,	As CE recorreram da decisão, mas o OAp manteve o <i>core</i> das conclusões do painel, dando ganho de causa aos demandantes	<b>Positivo/P/OAp-</b> As CE teriam 12 meses e 3 dias para adequarem-se às recomendações do OSC (até mai/06). As partes reclamantes, em set/05, expressaram preocupação com a decisão das CE de aumentar as exportações de açúcar em quase 2 milhões de toneladas mediante mecanismo de desclassificação que consideraria açúcar “C” aquele compreendido pelas quotas, ao que as CE responderam que as recomendações

			vão e Nevis; Suazilândia; Tanzânia; Tailândia; Trinidad e Tobago; EUA e Costa do Marfim	separadamente, relatórios idênticos, relativos ao <b>DS265</b> , <b>DS266</b> e ao <b>DS283</b> . O painel considerou que as exportações de açúcar das CE haviam excedido os níveis acordados em plano desde 1995 e, em particular, desde o ano comercial 00/01, e que as CE não conseguiram demonstrar que o açúcar originário dos países da ACP <sup>53</sup> e da Índia e o açúcar C <sup>54</sup> não eram subvencionados (a subvenção violava o Acordo sobre a Agricultura)		seriam cumpridas no tempo acordado. Em jun/06, Austrália, Brasil e Tailândia informaram ao OSC que haviam chegado a um acordo sobre os artigos 21 e 22 do ESC. No sítio do MRE, consta a informação “Resultado: ganho de causa ao Brasil no painel e no Órgão de Apelação”. No sítio do Diretório Geral para Comércio da Comissão Européia consta que as partes reclamantes estão em discussão sobre os efeitos da implementação da reforma do regime de açúcar na UE <sup>55</sup> e que a UE adotou reforma, a ser implementada a partir de jul/06, em que os elementos centrais são corte de 36% no preço mínimo garantido do açúcar, compensações aos agricultores e a criação de fundo de reestruturação para encorajar produtores sem competitividade a abandonarem o setor
Brasil (DS266, 27/9/2002)	CE	Subsídios à exportação de açúcar	Ver DS265	Ver DS265	Ver DS265	<b>Positivo/P/OAp-</b> Ver DS265
Brasil (DS267, 27/9/2002) <sup>56</sup>	EUA	Subsídios ao algodão americano ( <i>upland cotton</i> )	Argentina; Austrália; Benin; Canadá; Chade; China; Taipei; CE; Índia; Nova Zelândia; Paquis-	Foi estabelecido painel após segundo pedido brasileiro. As CE e outros catorze países reservaram direitos de	Os EUA recorreram da decisão, mas o OAp manteve as decisões do painel	<b>Positivo/P/OAp/P Rev-</b> Em relação às subvenções proibidas, cujo prazo para eliminação seria jul/05, o Brasil solicitou ao OSC autorização para suspender concessões. A questão foi para arbitragem, mas foi suspensa a pedido das partes.

			<p>tão; Paraguai; Venezuela; Japão e Tailândia</p>	<p>terceiras partes (ver quadro ao lado). Em set/04, o painel considerou que os programas de garantias de créditos à exportação dos EUA constituem subvenções à exportação proibidas que não dispõem da proteção da Cláusula de Paz<sup>57</sup>; que os EUA outorgam outras subvenções proibidas ao algodão e que os programas americanos de ajuda interna aos produtores de algodão tem como consequência grave prejuízo aos interesses brasileiros na forma de depressão dos preços internacionais</p>		<p>Em relação aos subsídios recorrentes (<i>actionable subsidies</i>), cujo prazo para adequação expirava em set/05, o Brasil solicitou, no mês seguinte, autorização para suspensão de concessões. A questão foi para arbitragem, mas o processo foi suspenso a pedido das partes. Em ago/06, o Brasil solicitou estabelecimento de painel de implementação e, após segundo pedido, o OSC concordou em remeter a diferença ao painel original se possível.</p> <p>Caso consta como “<i>Compliance Panels established by DSB/ reports not yet circulated</i>”</p>
<p>Argentina (DS268, 7/10/2002)</p>	EUA	<p><i>Sunset Reviews</i> de medidas AD impostas a tubos para campos petrolíferos procedentes da Argentina</p>	<p>Taipei; CE; Japão; Coreia do Sul e México</p>	<p>Foi estabelecido painel após segunda solicitação argentina e CE; Japão; Coreia do Sul; México e Taipei</p>	<p>Os EUA recorreram da decisão e também a Argentina. O OAp reverteu pontos da conclusão</p>	<p><b>Positivo/P/OAp/P Rev-</b>Os EUA tiveram 12 meses para adequarem-se às recomendações do OSC (até dez/05). Em dezembro, os EUA comunicaram que haviam cumprido as resoluções do OSC.</p>

				reservaram direitos de terceiras partes. O painel considerou que certas disposições da legislação americana relativas aos exames por extinção e determinadas disposições do <i>Sunset Policy Bulletin</i> a respeito da obrigação do Departamento de Comércio de determinar a probabilidade de continuação ou repetição do dumping nos exames por extinção eram incompatíveis com as obrigações correspondentes dos EUA no Acordo AD	do painel, mas confirmou as inconsistências em relação ao Acordo AD.	Em jan/06, a Argentina solicitou celebração de consultas sob o Art. 21.5/ESC. Em mar/06, a questão foi re-metida ao painel original (painel de implementação). China; CE; Japão; Coréia do Sul e México reservaram direitos de terceiras partes. Caso consta como “ <i>Compliance Panels established by DSB/reports not yet circulated</i> ”.
Brasil (DS269, 11/10/2002) <sup>58</sup>	CE	Classificação Aduaneira de Frango Desossado Congelado	China; Tailândia; EUA	Foi estabelecido painel após segunda solicitação do Brasil. A Tailândia também solicitou estabelecimento de painel. O OSC acordou após segundo	Tanto as CE quanto o Brasil recorreram da decisão. O relatório final do OAp confirmava as decisões do painel, embora com mudanças	<b>Positivo/P/OAp-</b> As CE teriam nove meses para adequarem-se às recomendações do OSC (até jun/06). Em jun/06, as CE comunicaram que estavam em processo de adoção de nova regulação adaptada às recomendações do OSC. Em jul/06, Brasil e Tailândia, separadamente, informaram ao OSC

				pedido tailandês e foi estabelecido painel único para ambos (DS269 e DS286). Colômbia e Chile foram terceiros no DS286 e, por consequência, foram considerados terceiros no painel único. O Brasil reservava também direito de terceira parte no DS286. Em jul/04 e set/04, Chile e Colômbia, respectivamente informaram ao painel que não continuariam a participar do processo como terceiros. A conclusão do painel foi a de que as medidas comunitárias eram inconsistentes com as obrigações das CE sob artigos do GATT		entendimento acerca dos Artigos 21 e 22/ESC <sup>59</sup>
Filipinas (DS270, 18/10/2002) <sup>60</sup>	Austrália	Medidas relativas à importação de frutas e	Chile; China; CE; Equador;	Após segunda solicitação das	–	<b>PI</b> -Caso consta como “ <i>Panels established by DSB/reports not yet</i>

		vegetais frescos	Índia; Tailândia e EUA	Filipinas, foi estabelecido painel. China; CE; Equador; Índia; Chile; Tailândia e EUA reservaram direitos de terceiras partes		<i>circulated</i>
Filipinas (DS271, 18/10/2002) <sup>61</sup>	Austrália	Medidas relativas à importação de abacaxi fresco	–	–	–	<b>CR</b> -Caso consta como <i>“Consultations requested – no panel established nor settlement notified”</i>
Argentina (DS272, 21/10/2002)	Peru	Medidas AD provisórias sobre óleos vegetais procedentes da Argentina	–	–	–	<b>CR</b> -Caso consta como <i>“Consultations requested – no panel established nor settlement notified”</i>
CE (DS273, 21/10/2002)	Coréia do Sul	Medidas que afetam o comércio de embarcações comerciais (CE alegavam que o governo coreano concedia alívio fiscal, tratamento preferencial e empréstimos prévios e garantias de reembolso a empresas nacionais)	China; Taiwan, China; Japão; México; Noruega e EUA	Foi estabelecido painel após segundo pedido das CE. China; Japão; México; Noruega; Taiwan e EUA reservaram direitos de terceiras partes. Para o painel (relatório circulado em mar/05), determinados tipos de empréstimos prévios constituíam subsídios ilegais à exportação, violando artigos do Acordo sobre	–	<b>Positivo/P</b> -Em abr/05, a Coréia comunicou ao OSC que como todos os empréstimos haviam sido reembolsados ou já haviam expirado, o governo coreano considerava que suas medidas estavam em conformidade com as normas da OMC e não seriam necessárias novas medidas para aplicar as recomendações do OSC. As CE não concordaram com a posição do governo coreano e assinalaram que a Coréia deveria extinguir empréstimos prévios e reembolsos antecipados no prazo de 90 dias, em conformidade com o exposto no Acordo sobre Subsídios e Medidas Compensatórias

				Subsídios e Medidas Compensatórias		
Taiwan, China (DS274, 1/11/2002)	EUA	Salvaguardas definitivas sobre importação de produtos de aço. O Japão também participou da celebração de consultas nesse contencioso	A própria Taiwan é terceira parte nos casos DS248, DS249, DS251, DS252, DS253, DS254, DS258 e DS259	Ver DS248	Ver DS248	<b>Positivo/P/OAp-</b> Caso consta como “ <i>Consultations requested – no panel established nor settlement notified</i> ”. Ver DS248
EUA (DS275, 7/11/2002) <sup>62</sup>	Venezuela	Licença para importação de produtos agrícolas (laticínios, uvas, carne de frango, carne bovina, suína e farinha de soja). Os EUA alegavam que o sistema e a prática de licenças na Venezuela restringiam as importações americanas	–	–	–	<b>CR-</b> Caso consta como “ <i>Consultations requested – no panel established nor settlement notified</i> ”.
EUA (DS276, 17/12/2002)	Canadá	Medidas relativas à exportação de trigo e tratamento concedido a grãos importados	Austrália; Chile; China; Taiwan, China; CE; Japão e México	Foi estabelecido painel após segundo pedido dos EUA. Austrália; Chile; China; CE; Japão e México reservaram direitos de terceiras partes. O painel concluiu que certas partes do <i>Canada</i>	Os EUA recorreram da decisão, mas o OAp confirmou as conclusões do painel	<b>Positivo/P/OAp-O</b> Canadá teria 10 meses e cinco dias para adequar-se às recomendações do OSC (até ago/05). Em ago/05, o Canadá comunicou ao OSC que emendas às leis de transporte e grãos ( <i>Canada Transportation Act</i> e <i>Canada Grain Act</i> ) haviam entrado em vigor naquele mês, provando que o Canadá havia cumprido com as recomendações e

				<i>Grain Act</i> estavam em desacordo com artigos do GATT		resoluções do órgão
Canadá (DS277, 20/12/2002)	EUA	Investigação AD da Comissão Internacional de Comércio (USITC) sobre Madeira Branda procedente do Canadá	China; CE; Japão e Coreia do Sul	Após segunda solicitação, foi estabelecido painel. CE; Japão e Coreia do Sul reservaram direitos de terceiras partes. O painel constatou que, na determinação final sobre a existência de ameaça ou dano, a Comissão de Comercio Internacional dos EUA não cumprira com artigos do Acordo AD e do Acordo sobre Subsídios e Medidas Compensatórias. O painel recomendou que as medidas antidumping e compensatórias impostas pelos EUA às importações de madeira branda procedentes do Canadá fossem postas em conformida	–	<b>Positivo/P/PreV/OAp</b> -Os EUA teriam nove meses para adequarem-se às recomendações do OSC (até jan/05). Em jan/05, os EUA comunicaram ao OSC que haviam implementado as resoluções, por meio de emendas às ordens de imposição de direitos compensatórios e antidumping; o Canadá assinalou que estava examinando os resultados da aplicação dessas medidas pelos EUA. Considerando as medidas americanas inconsistentes com as obrigações do país diante dos Acordos da OMC, o Canadá solicitou estabelecimento de painel de implementação (painel original) e autorização para suspensão de concessões. EUA e Canadá concordaram em não avaliar retaliação apenas após o resultado do painel de implementação. Em nov/05, o painel circulou seu relatório entre os membros: ficou constatado que a determinação da USITC destinada à aplicação das recomendações do OSC não era incompatível com as obrigações americanas no Acordo AD e no

				de com as obrigações dos EUA		Acordo sobre Subsídios e Medidas Compensatórias. Em jan/06, o Canadá recorreu da decisão. O OAp constatou que o painel havia atuado de forma incompatível com o Artigo 11/ <sup>63</sup> ESC (“because it articulated and applied an improper standard of review in its assessment of the USITC’s Section 129 determination”). Por isso, o OAp reverteu a constatação do painel de que a determinação do USITC não era inconsistente com as obrigações dos EUA relativas a artigos do Acordo AD e do Acordo SMC e revogou a conclusão de que os EUA haviam implementado as recomendações do OSC. No entanto, o OAp não teve condições de completar sua análise para estabelecer se a determinação da USITC no marco do artigo 129 era compatível ou incompatível com as obrigações americanas diante de certos artigos do Acordo AD e do Acordo SMC devido a ausências de constatações factuais ( <i>fact finding</i> ) no painel
Argentina (DS278, 20/12/2002)	Chile	Salvaguarda definitiva sobre importação de frutose	–	–	–	<b>CR</b> -Caso consta como “ <i>Consultations requested – no panels established nor settlement notified</i> ”

CE (DS279, 23/12/2002) <sup>64</sup>	Índia	Restrição de importações mantidas sob Política de Exportação e Importação 2007/2007	–	–	–	<b>CR</b> -Caso consta como “ <i>Consultations requested – no panels established nor settlement notified</i> ”
México (DS280, 21/1/2003) <sup>65</sup>	EUA	Direitos compensatórios impostos a chapas de aço procedentes do México	Canadá; China; Taiwan, China; CE	Foi estabelecido painel (ago/03) após segunda solicitação do México. China; CE; Taiwan, China e Canadá reservaram direitos de terceiras partes	–	<b>PI</b> n-Caso consta como “ <i>Panels established by DSB/ reports not yet circulated</i> ”
México (DS281, 31/1/2003)	EUA	Medidas antidumping sobre cimento procedente do México	Canadá; China; Taiwan, China; CE e Japão	Após segunda solicitação do México, foi estabelecido painel (ago/03). Chi-na; CE; Japão e Taiwan, China reservaram direitos de terceiras partes. Em jan/06, o painel acatou solicitação mexicana para suspender o painel, com o objetivo de que as partes chegassem a uma solução mutuamente satisfatória		<b>PI</b> n-Caso consta como “ <i>Panels established by DSB/ reports not yet circulated</i> ”
México (DS282, 18/2/2003)	EUA	Medidas AD sobre tubos para	Argentina; Canadá;	Foi estabelecido painel	México e EUA recorreram	<b>Positivo/P/OAp/Con</b> -Os Estados Unidos teriam seis

		perfuração em campos petrolíferos procedentes do México	China; Taiwan, China; CE; Japão e Venezuela	após segunda solicitação do México. Argentina; China; CE; Japão; Taiwan, China e Venezuela reservaram direitos de terceiras partes. Em jun/05, o painel circulou sua decisão, constatando que a <i>Sunset determinati on</i> sobre recorrência e continuação de dumping violava artigo do Acordo AD e que o <i>Sunset Policy Bulletin</i> (SPB) em si era incompatível com artigo desse acordo	da decisão. Em seu relatório final (nov/05), o OAp confirmou decisões do painel, mas revogou a constatação sobre o SPB – o painel não havia feito uma avaliação objetiva do assunto (como requer o Art. 11/ESC).	meses para adequarem-se às recomendações do OSC (até mai/06). Em mai/06, o México manifestou que, aparentemente, os EUA não haviam entrado em conformidade com as resoluções do OSC, ao que os EUA responderam que estavam comprometidos em fazê-lo. Em jul/06, México e EUA comunicaram entendimento sobre Artigos 21 e 22/ESC. Em ago/06, o México solicitou consultas no âmbito do Art 21.5/ESC
Tailândia (DS283, 14/3/2003)	CE	Subsídios para exportação de açúcar	Ver DS265	Ver DS265	Ver DS265	<b>Positivo/P/OAp-</b> Ver DS265
Nicarágua (DS284, 17/3/2003)	México	Medidas que impedem importação de feijão preto da Nicarágua, entre as quais a Nicarágua apontava: negativa das autoridades mexicanas em facilitar aos importadores o documento que contém prescrições fitossanitárias	–	–	–	<b>Positivo/Con/OSI C-</b> Em mar/04, a Nicarágua informou ao OSC que desejava retirar a solicitação de celebração de consultas formalmente, já que suas demandas haviam sido devidamente atendidas como conseqüência de suas negociações com o México. Caso consta como “ <i>Other settled or inactive</i> ”

		a serem cumpridas para importar feijão preto procedente da Nicarágua e tratamento preferencial a outros países na importação do produto				<i>cases</i> ”
Antígua e Barbuda (DS285, 13/3/2003)	EUA	Medidas que afetam a oferta de serviços transfronteiriços de jogos de azar e de apostas	Canadá; CE; Taiwan; México; Japão e China	Foi estabelecido painel após segunda solicitação de Antígua e Barbuda (jul/03). CE; Canadá; México e Taiwan reservaram direitos de terceiras partes. Os trabalhos do painel foram suspensos por três vezes, a pedido das partes, com o objetivo de se chegar a uma solução mutuamente satisfatória. Em nov/04, foi circulada a decisão do painel: as medidas americanas violavam artigos do GATS	Tanto os EUA quanto Antígua e Barbuda recorreram da decisão. O OAp constatou que “ <i>the Panel should not have ruled on claims advanced by Antigua with respect to eight state laws of the United States, as to which Antigua had not made a prima facie case of inconsistency with the GATS</i> ”, mas confirmou que os EUA violavam artigos do GATS	<b>Positivo/P/OAp/Rev-</b> Os EUA teriam 11 meses e meio para adequarem-se às recomendações do OSC (até abr/2006). Em mai/06, as partes comunicaram ao OSC que, dado o desacordo em relação à consistência das medidas tomadas pelos EUA para entrar em conformidade com as resoluções do OSC, havia-se chegado a um entendimento procedimental sobre os Art. 21 e 22/ ESC. Em jun/06, Antígua e Barbuda solicitaram consultas sob o Art. 21.5/ESC. Em jul/06, o país solicitou que fosse estabelecido painel de implementação. Em ago/06, o painel foi composto. Caso consta como “ <i>Compliance Panels established by DSB/reports not yet circulated</i> ”
Tailândia (DS286, 25/3/2003)	CE	Classificação aduaneira de cortes congelados de frango	Brasil; EUA e China	Ver DS269	Ver DS269	<b>Positivo/P/OAp-</b> Ver DS269

CE (DS287, 3/4/2003)	Austrália	Regime de quarentena para importados	Canadá; Índia; Chile; EUA; Filipinas; China e Tailândia	Foi estabelecido painel após segundo pedido das CE. Canadá; Chile; China; Índia; Filipinas e Tailândia reservaram direitos de terceiras partes		<b>PI</b> -Caso consta como “ <i>Panels established by DSB/reports not yet circulated</i> ”
Turquia (DS288, 9/4/2003)	África do Sul	Medidas AD definitivas aplicadas sobre tecidos para mantas procedentes da Turquia	–	–	–	<b>CR</b> -Caso consta como “ <i>Consultations requested – no panel established nor settlement notified</i> ”
Polônia (DS289, 16/4/2003)	República Tcheca	Direitos adicionais sobre importações de carne de porco procedentes da Polônia	–	–	–	<b>CR</b> -Caso consta como “ <i>Consultations requested – no panel established nor settlement notified</i> ”
Austrália (DS290, 17/4/2003)	CE	Proteção de <i>trademarks</i> e indicação geográfica em caso de produtos agrícolas e produtos alimentícios	Argentina; Austrália; Brasil; Canadá; China; Taiwan, China; Colômbia; Guatemala; Índia; EUA México; Nova Zelândia e Turquia	Ver DS174	Ver DS174	<b>Positivo/P</b> -Ver DS174
EUA (DS291, 13/5/2003) <sup>66</sup>	CE	Medidas que afetam a aprovação e comercialização de produtos biotecnológicos	Argentina; Austrália; Brasil; Chile; Canadá; China; Taiwan, China;	Após segunda solicitação dos reclamantes (feitas separadamente), foi		<b>Positivo/P</b> -Caso consta como “ <i>Panel Reports circulated but not yet adopted</i> ”

			Colômbia El Salvador; Honduras México; Nova Zelândia; Noruega; Paraguai; Peru; Tailândia e Uruguai	estabelecido painel único para examinar o <b>DS291</b> , o <b>DS292</b> e o <b>DS293</b> . Dezes-sete países reservaram direitos de terceiros partes (ver quadro ao lado). Em set/06, o relatório final do painel foi circulado aos membros: foi constatado que as CE aplicaram <i>a general de facto moratorium</i> sobre a aprovação de produtos biotecnológicos. Perante o painel, as CE haviam negado categoricamente a existência de tal <i>moratorium</i> . O painel concluiu que, ao aplicá-lo, as CE violavam artigos do Acordo Fitossanitário. Por outras razões, as medidas comunitárias foram julgadas		
--	--	--	--	---	--	--

				inconsistentes com outros artigos do mesmo Acordo		
Canadá (DS292, 13/5/2003)	CE	Medidas que afetam a aprovação e comercialização de produtos bio-tecnológicos	Ver DS291	Ver DS291	Ver DS291	<b>Positivo/P-Ver DS291</b>
Argentina (DS293, 14/5/2003)	CE	Medidas que afetam a aprovação e comercialização de produtos biotech	Ver DS291	Ver DS291	Ver DS291	<b>Positivo/P-Ver DS291</b>
CE (DS294, 12/6/2003)	EUA	Leis, regulamentos e metodologia para cálculo de margens de dumping (“zeroing” – redução a zero) <sup>67</sup>	Argentina; Brasil; China; Taiwan, China; Hong Kong, China; China; Índia; Japão; Coreia do Sul; México; Noruega e Turquia	Foi estabelecido o painel em mar/04. Brasil; México; Índia; China; Coreia do Sul; Noruega; Taiwan, China; Argentina; Japão e Turquia reservaram direitos de terceiros partes. Em out/05, o relatório do painel foi circulado: as alegações das CE foram aceitas por unanimidade no que dizia respeito à que a metodologia pela qual opera a redução a zero (considerou-se o zeroing uma “norma”	Em jan/06, tanto EUA quanto CE recorreram da decisão. Em abr/06, foi circulada a decisão do OAp: o órgão revogou a constatação do painel de que o zeroing, em sua aplicação pelo Dept. de Comércio Americano ao liquidar direitos anti-dumping definitivos sobre determinados importadores nos exames administrativos em lití-	<b>Positivo/P/OAp-</b> Foi dado prazo de onze meses para que os EUA implementassem as recomendações e resoluções do OSC (até abr/07)

				que poderia ser impugnada no marco dos procedimentos de solução de controvérsias da OMC. Em relação à legislação americana em si, o painel rechaçou por unanimidade as alegações europeias. O painel recomendou que o OSC solicitasse aos EUA que entrassem em conformidade com suas obrigações pelo Acordo AD	gio, não era incompatível com artigo do Acor do AD e com artigo do GATT. No entanto, o órgão confirmou que a metodologia, em relação a investigações iniciais era incompatível com artigo do Acordo AD	
EUA (DS295, 16/6/2003)	México	Medidas anti-dumping definitivas sobre carne bovina e arroz	China; CE e Turquia	Foi estabelecido painel após segunda solicitação dos EUA. China; CE e Turquia reservaram direitos de terceiras partes. Em jun/05, foi circulado relatório do painel: foram aceitas as alegações americanas sobre prejuízos e determinação da margem de dumping pela	O México recorreu da decisão. O OAp confirmou a maior parte das conclusões do painel	<b>Positivo/P/OAp-</b> México e EUA concordaram em diferentes prazos de implementação para diferentes medidas mexicanas: até ago/06 e até dez/06

				autoridade mexicana competente e também as alegações feitas a respeito da Lei de Comércio Exterior do México <sup>68</sup>		
Coréia do Sul (DS296, 30/6/2003)	EUA	Investigação em matéria de direitos compensatórios sobre semicondutores para memórias dinâmicas de acesso aleatório (DRAM) procedentes da Coréia	China; Taiwan, China; CE; Japão	Foi estabelecido painel após segunda solicitação coreana. China; CE; Japão e Taiwan reservaram direitos de terceiras partes. As medidas do Departamento de Comércio Americano e da Comissão de Comércio Exterior foram consideradas inconsistentes com artigos do Acordo sobre Subsídios e Medidas Compensatórias.	Os EUA recorreram da decisão. Em jun/05, o OAp circulo sua decisão: o órgão revogou parte das conclusões do painel, afirmando que este não cumpriu com as obrigações previstas no Artigo 11 do ESC, por não ter aplicado padrão devido de revisão. Como resultado das constatações do OAp, não persistia mais nenhuma constatação de incompatibilidade com as normas da OMC em relação à determinação de	<b>Positivo/P/OAp</b> Os EUA teriam prazo de sete meses e 16 dias para adaptarem-se às recomendações do OSC (até mar/06)

					“subsídio” pelo Dept de Comér- cio Ame- ricano	
Hungria (DS297, 9/7/2003)	Croácia	Medidas relacionadas à importação de animais vivos e produtos derivados de carne	–	–	–	<b>CR</b> -Caso consta como “ <i>Consultations requested – no panel established nor settlement notified</i> ”
Guatemala (DS298, 22/7/2003)	México	Determinad as medidas de fixação de preço para valoração aduaneira e para outros efeitos	–	–	–	<b>Positivo/SMA</b> -Em ago/05, a Guatemala informou ao DSB que, como resultado da celebração de consultas, os países havia chagado a uma solução mutua- mente satisfatória sobre calçados e escovas, dois produtos os mais afetados pelas medidas. Por isso, o caso estava sendo retirado. Caso consta como “ <i>Other settled or inactive cases</i> ”
Coréia do Sul (DS299, 25/7/2003)	CE	Medidas com- pensatórias sobre <i>chips</i> para memórias dinâmicas de acesso aleató- rio (DRAM) procedentes da Coréia	China; Taiwan, China; Japão e EUA	Após extensão da fase de con- sultas, foi esta- belecido painel após segunda solicitação da Coréia do Sul. China; Japão; Taiwan e EUA reservaram direitos de terceiras partes. O painel rejei- tou grande parte das alegações coreanas sobre sub- sidiamento,	–	<b>Positivo/P</b> -Foram dados oito meses para que as CE se adequassem às recomendações do OSC, prazo que expiraria em abr/06. Em abr/06, as CE comunicaram que havia entrado em conformidade com as resoluções do OSC (por meio da publicação de uma regulação do Conselho Europeu). A Coréia não concordou e assinalou que as CE não haviam dado plena aplicação às recomendações do OSC

				mas acatou o argumento sobre a metodologia para cálculo de compensação e que as CE não haviam contado “salários” como fator relevante sobre a indústria doméstica. O painel também formulou constatação contrárias às CE por não haver cumprido com a prescrição de não atribuir o dano causado por outros fatores à importação subvencionada		
Honduras (DS300, 28/8/2003)	República Dominicana	Medidas relativas à importação de cigarros				<b>CR</b> -Caso consta como “ <i>Consultations requested – no panel established nor settlement notified</i> ”
Coréia do Sul (DS301, 3/9/2003)	CE	Medidas que afetam o comércio em embarcações comerciais. A Coréia alegava que regulações comunitárias forneciam subsídios, em várias formas, a embarcações comerciais construídas nas CE e que as CE teriam buscado retaliar unilateral-	China; Japão; EUA	Após segunda solicitação da Coréia, foi estabelecido painel. China; Japão e EUA reservaram direitos de terceiras partes. Em abr/05, o painel circulou sua decisão: as CE haviam violado o Art.	–	<b>Positivo/P</b> -Em jul/05, as CE informaram que haviam implementado as recomendações do OSC, pois o Mecanismo de Defesa Temporário adotado não havia sido renovado (expirara em mar/05)

		mente o país, como referência ao DS273		23.1/ESC <sup>69</sup>		
Honduras (DS302, 8/10/2003) <sup>70</sup>	República Dominicana	Medidas relativas à importação e venda interna de cigarros. Honduras alega que a República Dominicana sobretaxa e discrimina cigarros procedentes do país	Chile; China; CE; El Salvador; Guatemala; Nicarágua e EUA	Após segunda solicitação de Honduras, foi estabelecido painel. China; Chile; CE; El Salvador; Guatemala; Nicarágua e EUA reservaram direitos de terceiras partes. Em nov/04, o painel circulou sua decisão: a sobretaxa transitória aplicada pela República Dominicana era inconsistente com artigos do GATT, bem como as demais medidas discriminatórias. O painel recomendou que a República Dominicana entrasse em conformidade com suas obrigações no âmbito da OMC	Tanto Honduras quanto a República Dominicana recorreram da decisão. O OAp revogou certos entendimentos, mas concluiu que as medidas discriminatórias contrariavam artigos do GATT	<b>Positivo/P/OAp-</b> Foram acordados 24 meses de prazo para que a República Dominicana entrasse em conformidade com as resoluções do OSC, a contar de mai/05
Chile (DS303, 24/11/2003)	Equador	Medida de salvaguarda definitiva sobre importação de <i>fibreboards</i>	–	–	–	<b>CR-</b> Caso consta como “ <i>Consultations requested – no panels established nor settlement</i> ”

		de madeira				<i>notified</i>
CE (DS304, 8/12/2003) <sup>71</sup>	Índia	Medidas Anti-dumping sobre importação de produtos procedentes das CE (principalmente químicos)	–	–	–	<b>CR</b> -Caso consta como <i>“Consultations requested – no panel established nor settlement notified”</i>
EUA (DS305, 23/12/2003) <sup>72</sup>	Egito	Medidas relativas à importação de têxteis e vestimentas. Os EUA alegavam que o Egito não havia cumprido compromisso acordado na rodada Uruguai relativo à taxação de têxteis e vestimentas	–	–	–	<b>Positivo/SMA</b> -As partes chegaram a uma solução mutuamente acordada em mai/05: o governo do Egito promulgara decreto emendando a legislação competente
Bangladesh (DS306, 28/1/2004) <sup>73</sup>	Índia	Medidas anti-dumping sobre baterias procedentes de Bangladesh	–	–	–	<b>Positivo/SMA</b> -Em fev/06, as partes notificaram o OSC sobre solução mutuamente satisfatória, com a publicação de uma notificação da aduana indiana extinguindo as medidas. Caso consta como <i>“Other settled or inactive cases”</i>
Coréia do Sul (DS307, 13/2/2004)	CE	Ajuda para embarcações comerciais. A Coréia já havia questionado as CE (DS301), mas manifestou que medidas posteriores adotadas pelas CE também deveriam ser discutidas, como conces-	–	–	–	<b>CR</b> -Caso consta como <i>“Consultations requested – no panel established nor settlement notified”</i>

		são de garantias e extensão de financiamentos para construção de embarcações comerciais pela Finlândia, França, Alemanha, Itália e Holanda com mínimo conteúdo nacional				
EUA (DS308, 16/3/2004) <sup>74</sup>	México	Medidas fiscais sobre refrigerantes e outras bebidas adoçadas com qualquer açúcar que não o de cana de açúcar (incidência de uma <i>beverage tax</i> e de <i>distribution tax</i> para tais bebidas)	Canadá; China; CE; Guatemala e Japão	Após segunda solicitação dos EUA, foi estabelecido painel. Cana-dá; China; CE; Japão e Guatemala e Paquistão reservaram direitos de ter-ceiras partes. Em ago/04, o Paquistão informou ao OSC que se re-tirava do processo. Em out/05, foi circulada a decisão do painel: as taxas foram consideradas inconsistentes com artigos do GATT	O México recorreu da decisão, mas o OAp não revogou as conclusões do painel	<b>Positivo/P/OAp-</b> Foram acordados nove meses e oito dias para que o México entre em conformidade com as resoluções do OSC (até jan/07), a menos que o Congresso mexicano decrete legislação entre 1 e 31 de dezembro. Nesse caso, o prazo prudencial para adequação será de dez meses e sete dias
EUA (DS309, 18/3/2004) <sup>75</sup>	China	Taxa sobre valor agregado a circuitos integrados	–	–	–	<b>Positivo/SMA-</b> Em jul/04, as partes informaram ao OSC que chegaram a uma solução mutuamente satisfatória, em que a China concordava em emendar a legislação ou revogar as medidas para eliminar a possi-

						bilidade de reembolso do VAT ( <i>Value Added Tax</i> ) sobre circuitos integrados produzidos e vendidos na China e sobre os desenhados na China, mas produzidos no estrangeiro até abr/05. Em out/05, as partes informaram que os termos do acordo haviam sido implementados com sucesso
Canadá (DS310, 8/4/2004)	EUA	Determinação da Comissão de Comércio Internacional sobre trigo duro tipo <i>Red Spring</i> procedente do Canadá e investigação sobre determinação de prejuízo e imposição de direitos antidumping	–	O Canadá chegou a solicitar estabelecimento de painel (em jun/04), mas este foi adiado. Não foi apresentada nova solicitação	–	<b>CR</b> -Caso consta como <i>“Consultations requested – no panel established nor settlement notified”</i>
Canadá (DS311, 14/4/2004)	EUA	Exames de direito compensatório sobre madeira branda procedente do Canadá	–	–	–	<b>CR</b> -A imposição de direitos compensatórios finais está em disputa pelo DS257. Caso consta como <i>“Consultations requested – no panel established nor settlement notified”</i>
Indonésia (DS312, 4/6/2004)	Coréia do Sul	Direitos AD sobre importações de certos tipos de papel procedentes da Indonésia	Canadá; Chile; CE; Japão e EUA	Após segunda solicitação, foi estabelecido painel. China; Canadá; CE; EUA e Japão reservaram direitos de terceiras partes. Em out/05, foi circulada decisão do	–	<b>Positivo/P</b> -Foram acordados oito meses para que a Coréia do Sul se adequasse às recomendações do OSC (até jul/06). Em jul/06, a Coréia publicou relatório de implementação, em que notificava ter cumprido suas obrigações. Sem concordar, a Indonésia solicita direitos previstos nos Artigos 21 e 22

				<p>painel: a Comissão de Comércio Coreana havia atuado de maneira incompatível com disposições pertinentes ao Acordo AD na determinação de margem de dumping a uma empresa indonésia e em outras ações</p>		<p>do ESC. Em ago/06, as partes comunicaram ao OSC acordo acerca dos procedimentos sobre retaliação e painel de implementação que incluía os seguintes compromissos: a Indonésia se comprometia a celebrar consultas e negociar solução mutuamente satisfatória antes de acionar painel de implementação. Se houvesse painel, a Coreia concordava em não bloquear seu estabelecimento. A Indonésia aguardaria a adoção do relatório final do painel para acionar o Art. 22/ ESC (retaliação)</p>
Índia (DS313, 5/7/2004)	CE	Direitos AD sobre certos laminados planos de ferro ou aço sem liga procedentes da Índia	-	-	-	<b>Positivo/SMA</b> -Em out/04, as partes comunicaram ao OSC que haviam chegado a uma solução mutuamente satisfatória, em que as CE se comprometiam a extinguir as medidas em litígio
CE (DS314, 18/8/2004)	México	Medidas compensatórias provisionais sobre azeite de oliva procedente das CE	-	-	-	<b>CR</b> -Caso consta como <i>"Consultations requested – no panel established nor settlement notified"</i>
EUA (DS315, 21/9/2004)	CE	Certas questões aduaneiras. Os EUA questionavam a aplicação não uniforme pelas CE de leis, regulamentos, decisões judiciais e disposições administrativas referentes à	Argentina; Austrália; Brasil; China; Taiwan, China; Hong Kong, China; Índia; Japão e Coreia do Sul	Foi estabelecido painel em mar/05. Nove países reservaram direitos de terceiros partes (ver quadro ao lado). Em jun/06, foi circulado relatório do painel: as	Em ago/06, os EUA recorreram da decisão	<b>P/OApIn</b> -Caso consta como <i>"Panel Reports currently under appeal"</i>

		classificação e valoração aduaneira de produtos e as prescrições, restrições e proibições de importação aplicadas, pois tinham como conseqüência a aplicação desigual de medidas aduaneiras entre os Estados membros		CE haviam violado artigos do GATT em três casos de classificação tarifária e valoração aduaneira		
EUA (DS316, 6/10/2004) <sup>76</sup>	CE	Medidas relativas ao comércio de aeronaves civis de grande porte. Os EUA alegavam que as CE forneciam subsídios inconsistentes com o Acordo sobre Subsídios e Medidas Compensatórias	Austrália Brasil; Canadá; China; Japão e Coréia do Sul	Foi estabelecido painel em jul/05. Austrália; Brasil; Canadá; China; Japão e Coréia do Sul reservaram direitos de terceiras partes. O presidente do painel informou ao OSC, em abr/06, que os trabalhos não terminariam em seis meses, dada a complexidade. O painel espera concluir seus trabalhos em 2007		<b>PI</b> -Caso consta como “ <i>Panels established by DSB/reports not yet circulated</i> ”
CE (DS317, 6/10/2004)	EUA	Medidas relativas ao comércio de aeronaves civis de grande porte. As CE alegavam que os EUA	Austrália Brasil; Canadá; China; Japão e Coréia do Sul	Após extensão da fase de consultas, foi estabelecido painel face à segunda solicitação		<b>PI</b> -Caso consta como “ <i>Panels established by DSB/reports not yet circulated</i> ”

		concediam subsídios irregulares segundo o Acordo sobre Subsídios e Medidas Compensatórias, em particular para a Boeing e a NASA		das CE. Seis países reservaram direitos de terceiras partes (ver quadro ao lado). Em abr/06, o presidente do painel informou que, dada a complexidade do caso, não seria possível completar os trabalhos no tempo inicialmente previsto. O painel espera completar seus trabalhos em 2007		
Taiwan, China (DS318, 28/10/2004)	Índia	Medidas AD sobre determinados produtos químicos e derivados procedentes do Território Aduaneiro Distinto de Taiwan, Penghu, Kinmen e Matsu	–	–	–	<b>CR</b> -Caso consta como <i>“Consultations requested – no panel established nor settlement notified”</i>
CE (DS319, 5/11/2004)	EUA	Seção 776 da Lei Aduaneira de 1930 (imposição AD)	–	–	–	<b>CR</b> -Caso consta como <i>“Consultations requested – no panel established nor settlement notified”</i>
CE (DS320, 8/11/2004) <sup>77</sup>	EUA	Manutenção da suspensão de obrigações no contencioso CE-Hormônios <sup>78</sup> . As CE alegam que os EUA deveriam ter	Austrália Brasil; Canadá; China; Taiwan, China; Índia; México; Nova Zelândia	Após adiar pela primeira vez, o OSC estabeleceu painel em fev/05 <sup>79</sup> . Nove países reservaram direitos de		<b>PI</b> n-Caso consta como <i>“Panels established by DSB/reports not yet circulated”</i>

		suspendido medidas de retaliação já que as CE extinguiram medidas consideradas inconsistentes com os Acordos da OMC no caso CE – Hormônios. Em especial, as CE viam ação unilateral dos EUA em determinar a presente legislação comunitária sobre o assunto como “ <i>a continued WTO violation</i> ”	e Noruega	terceiras partes. Em jan/06, o presidente do painel informou que não seria possível completar os trabalhos em seis meses, dadas a complexidade da questão. O painel espera circular relatório até o fim de out/06		
CE (DS321, 8/11/2004) <sup>80</sup>	Canadá	Manutenção da suspensão de obrigações no contencioso CE-Hormônios <sup>81</sup> . As alegações das CE sobre o Canadá são semelhantes às do DS320	Austrália Brasil; EUA; China; Taiwan, China; Índia; México; Nova Zelândia e Noruega	Ver DS320	Ver DS320	<b>PI</b> -Ver DS320
Japão (DS322, 24/11/2004)	EUA	Medidas relativas a <i>zeroing</i> e <i>Sunset Reviews</i>	Argentina; China; CE; Hong Kong, China; Índia; Coréia do Sul; México; Nova Zelândia; Noruega e Tailândia	Após adiamento inicial, foi estabelecido painel em fev/05. Nove países e as CE reservaram direitos de terceiros partes. Em set/06, foi circulada decisão do painel: foi acatada alegação do Japão relativa a irregularidades no		<b>PI</b> -Caso consta como “ <i>Panel Reports circulated but not yet adopted by the DSB</i> ”

				cálculo da margem de dumping		
Coréia do Sul (DS323, 1/12/2004)	Japão	Cotas de importação para algas secas e algas temperadas. A Coreia alegava que as cotas japonesas eram extremamente restritivas	China; CE; Nova Zelândia e EUA	Após adiamento inicial, foi estabelecido painel em mar/05. China; CE; Nova Zelândia e EUA reservaram direitos de terceiras partes.	–	<b>Positivo/SMA</b> -Em jan/06, as partes comunicaram que chegaram a uma solução mutuamente satisfatória, que envolvia a alocação de cotas exclusivas para produtores coreanos
Tailândia (DS324, 9/12/2004)	EUA	Medidas AD provisórias sobre camarão procedente Tailândia	–	–	–	<b>CR</b> -Caso consta como “ <i>Consultations requested – no panel established nor settlement notified</i> ”
México (DS325, 5/1/2005)	EUA	Determinações AD sobre aço inoxidável procedente do México	–	–	–	<b>CR</b> -Caso consta como “ <i>Consultations requested – no panel established nor settlement notified</i> ”
Chile (DS326, 8/2/2005) <sup>82</sup>	CE	Medida de salvaguarda definitiva sobre salmão. A medida consistia de cotas tarifárias com base no histórico de importação comunitário e pagamento de garantias de importação	–	–	–	<b>Positivo/Con/OSIC</b> -Em mai/05, o Chile retirou o pedido de consultar, pois as medidas foram extintas em abr/05. Caso consta como “ <i>Other settled or inactive cases</i> ”
Paquistão (DS327, 21/2/2005)	Egito	Direitos AD sobre colchões procedentes do Paquistão	China; CE; Japão e EUA	Após adiamento inicial, foi estabelecido painel em jul/05	–	<b>Positivo/PIn/SMA</b> -Em mar/06, as partes comunicaram ao OSC que haviam chegado a uma solução mutuamente satisfatória, em que seriam negociados preços entre os exportadores paquistaneses interessados e a Autoridade Investigativa egípcia

Noruega (DS328, 1/3/2005) <sup>83</sup>	CE	Salvaguardas definitivas sobre salmão	–	–	–	<b>CR</b> -Caso consta como “ <i>Consultations requested – no panel established nor settlement notified</i> ”
México (DS329, 16/3/2005)	Panamá	Classificação Tarifária sobre certos produtos lácteos. O México alegava que a nova classificação tarifária criava sobretaxa que violava acordos do GATT e do Acordo sobre Agricultura	–	–	–	<b>Positivo/SMA</b> -Em set/05, as partes informaram ao OSC que haviam chegado a uma solução mutuamente satisfatória, que envolvia mudança tarifária
CE (DS330, 29/4/2005)	Argentina	Direitos compensatórios sobre azeite de oliva; glúten de trigo e pêssegos	–	–	–	<b>CR</b> -Caso consta como “ <i>Consultations requested – no panel established nor settlement notified</i> ”
Guatemala (DS331, 17/6/2005)	México	Direitos AD sobre tubos de aço procedentes da Guatemala	China; CE; Honduras; Japão; EUA	Após adiamento inicial, foi estabelecido painel em mar/06. China; CE; Honduras; Japão e EUA reservaram direitos de terceiras partes		<b>PI</b> -Caso consta como “ <i>Panels established by DSB/reports not yet circulated</i> ”
CE (DS332, 20/6/2005) <sup>84</sup>	Brasil	Medidas relativas à importação de pneus recachutados	Argentina; Austrália; China; Cuba; Guatemala; Japão; Coréia do Sul; México; Paraguai; Taiwan, China; Tailândia e EUA	Após adiamento inicial, foi estabelecido painel em jan/06. Doze países reservaram direitos de terceiras partes (ver quadro ao lado). O painel espera concluir		<b>PI</b> -Caso consta como “ <i>Panels established by DSB/reports not yet circulated</i> ”

				seus trabalhos em dez/06		
Costa Rica (DS333, 12/9/2005) <sup>85</sup>	República Dominicana	Taxa cambiária sobre importações procedentes da Costa Rica	–	–	–	<b>CR</b> -Caso consta como “ <i>Consultations requested – no panel established nor settlement notified</i> ”
EUA (DS334, 2/11/2005)	Turquia	Medidas relativas à importação de arroz. Os EUA alegavam que a Turquia requisitava licença para importação, mas dificultava sua concessão e ainda determinava que importadores deveriam comprar quantidades específicas de arroz turco “ <i>domestic purchase requirement</i> ”	Argentina; Austrália; China; Egito; CE; Coréia do Sul; Paquistão Tailândia	Após adiamento inicial, foi estabelecido painel em mar/06. CE e mais sete países reservaram direitos de terceiras partes.		<b>PI</b> n-Caso consta como “ <i>Panels established by DSB/reports not yet circulated</i> ”
Equador (DS335, 17/11/2005)	EUA	Medida AD sobre camarão procedente do Equador	Brasil; Chile; CE; Índia; Japão; Coréia do Sul; México e Tailândia	Após adiamento inicial, foi estabelecido painel em jul/06. CE e mais sete países solicitaram direitos de terceiras partes		<b>PI</b> n-Caso consta como “ <i>Panels established by DSB/reports not yet circulated</i> ”

## 7

**Anexo B: Classificação dos países segundo o Banco Mundial**

<i>Code</i>	<i>Region</i>	<i>Income group</i>
AFG	South Asia	Low income
ALB	Europe & Central Asia	Lower middle income
DZA	Middle East & North Africa	Lower middle income
ASM	East Asia & Pacific	Upper middle income
ADO	..	High income: nonOECD
AGO	Sub-Saharan Africa	Lower middle income
ATG	..	High income: nonOECD
ARG	Latin America & Caribbean	Upper middle income
ARM	Europe & Central Asia	Lower middle income
ABW	..	High income: nonOECD
AUS	..	High income: OECD
AUT	..	High income: OECD
AZE	Europe & Central Asia	Lower middle income
BHS	..	High income: nonOECD
BHR	..	High income: nonOECD
BGD	South Asia	Low income
BRB	Latin America & Caribbean	Upper middle income
BLR	Europe & Central Asia	Lower middle income
BEL	..	High income: OECD
BLZ	Latin America & Caribbean	Upper middle income
BEN	Sub-Saharan Africa	Low income
BMU	..	High income: nonOECD
BTN	South Asia	Low income
BOL	Latin America & Caribbean	Lower middle income
BIH	Europe & Central Asia	Lower middle income
BWA	Sub-Saharan Africa	Upper middle income
BRA	Latin America & Caribbean	Lower middle income
BRN	..	High income: nonOECD
BGR	Europe & Central Asia	Lower middle income
BFA	Sub-Saharan Africa	Low income
BDI	Sub-Saharan Africa	Low income
KHM	East Asia & Pacific	Low income
CMR	Sub-Saharan Africa	Lower middle income
CAN	..	High income: OECD
CPV	Sub-Saharan Africa	Lower middle income
CYM	..	High income: nonOECD
CAF	Sub-Saharan Africa	Low income
TCD	Sub-Saharan Africa	Low income
CHI	..	High income: nonOECD
CHL	Latin America & Caribbean	Upper middle income
CHN	East Asia & Pacific	Lower middle income
COL	Latin America & Caribbean	Lower middle income
COM	Sub-Saharan Africa	Low income
ZAR	Sub-Saharan Africa	Low income
COG	Sub-Saharan Africa	Lower middle income
CRI	Latin America & Caribbean	Upper middle income
CIV	Sub-Saharan Africa	Low income
HRV	Europe & Central Asia	Upper middle income
CUB	Latin America & Caribbean	Lower middle income

CYP	..	High income: nonOECD
CZE	Europe & Central Asia	Upper middle income
DNK	..	High income: OECD
DJI	Middle East & North Africa	Lower middle income
DMA	Latin America & Caribbean	Upper middle income
DOM	Latin America & Caribbean	Lower middle income
ECU	Latin America & Caribbean	Lower middle income
EGY	Middle East & North Africa	Lower middle income
SLV	Latin America & Caribbean	Lower middle income
GNQ	Sub-Saharan Africa	Upper middle income
ERI	Sub-Saharan Africa	Low income
EST	Europe & Central Asia	Upper middle income
ETH	Sub-Saharan Africa	Low income
FRO	..	High income: nonOECD
FJI	East Asia & Pacific	Lower middle income
FIN	..	High income: OECD
FRA	..	High income: OECD
PYF	..	High income: nonOECD
GAB	Sub-Saharan Africa	Upper middle income
GMB	Sub-Saharan Africa	Low income
GEO	Europe & Central Asia	Lower middle income
DEU	..	High income: OECD
GHA	Sub-Saharan Africa	Low income
GRC	..	High income: OECD
GRL	..	High income: nonOECD
GRD	Latin America & Caribbean	Upper middle income
GUM	..	High income: nonOECD
GTM	Latin America & Caribbean	Lower middle income
GIN	Sub-Saharan Africa	Low income
GNB	Sub-Saharan Africa	Low income
GUY	Latin America & Caribbean	Lower middle income
HTI	Latin America & Caribbean	Low income
HND	Latin America & Caribbean	Lower middle income
HKG	..	High income: nonOECD
HUN	Europe & Central Asia	Upper middle income
ISL	..	High income: OECD
IND	South Asia	Low income
IDN	East Asia & Pacific	Lower middle income
IRN	Middle East & North Africa	Lower middle income
IRQ	Middle East & North Africa	Lower middle income
IRL	..	High income: OECD
IMY	..	High income: nonOECD
ISR	..	High income: nonOECD
ITA	..	High income: OECD
JAM	Latin America & Caribbean	Lower middle income
JPN	..	High income: OECD
JOR	Middle East & North Africa	Lower middle income
KAZ	Europe & Central Asia	Lower middle income
KEN	Sub-Saharan Africa	Low income
KIR	East Asia & Pacific	Lower middle income
PRK	East Asia & Pacific	Low income
KOR	..	High income: OECD
KWT	..	High income: nonOECD
KGZ	Europe & Central Asia	Low income
LAO	East Asia & Pacific	Low income
LVA	Europe & Central Asia	Upper middle income
LBN	Middle East & North Africa	Upper middle income
LSO	Sub-Saharan Africa	Lower middle income
LBR	Sub-Saharan Africa	Low income
LBY	Middle East & North Africa	Upper middle income
LIE	..	High income: nonOECD
LTU	Europe & Central Asia	Upper middle income
LUX	..	High income: OECD

MAC	..	High income: nonOECD
MKD	Europe & Central Asia	Lower middle income
MDG	Sub-Saharan Africa	Low income
MWI	Sub-Saharan Africa	Low income
MYS	East Asia & Pacific	Upper middle income
MDV	South Asia	Lower middle income
MLI	Sub-Saharan Africa	Low income
MLT	..	High income: nonOECD
MHL	East Asia & Pacific	Lower middle income
MRT	Sub-Saharan Africa	Low income
MUS	Sub-Saharan Africa	Upper middle income
MYT	Sub-Saharan Africa	Upper middle income
MEX	Latin America & Caribbean	Upper middle income
FSM	East Asia & Pacific	Lower middle income
MDA	Europe & Central Asia	Lower middle income
MCO	..	High income: nonOECD
MNG	East Asia & Pacific	Low income
MAR	Middle East & North Africa	Lower middle income
MOZ	Sub-Saharan Africa	Low income
MMR	East Asia & Pacific	Low income
NAM	Sub-Saharan Africa	Lower middle income
NPL	South Asia	Low income
NLD	..	High income: OECD
ANT	..	High income: nonOECD
NCL	..	High income: nonOECD
NZL	..	High income: OECD
NIC	Latin America & Caribbean	Lower middle income
NER	Sub-Saharan Africa	Low income
NGA	Sub-Saharan Africa	Low income
MNP	East Asia & Pacific	Upper middle income
NOR	..	High income: OECD
OMN	Middle East & North Africa	Upper middle income
PAK	South Asia	Low income
PLW	East Asia & Pacific	Upper middle income
PAN	Latin America & Caribbean	Upper middle income
PNG	East Asia & Pacific	Low income
PRY	Latin America & Caribbean	Lower middle income
PER	Latin America & Caribbean	Lower middle income
PHL	East Asia & Pacific	Lower middle income
POL	Europe & Central Asia	Upper middle income
PRT	..	High income: OECD
PRI	..	High income: nonOECD
QAT	..	High income: nonOECD
ROM	Europe & Central Asia	Upper middle income
RUS	Europe & Central Asia	Upper middle income
RWA	Sub-Saharan Africa	Low income
WSM	East Asia & Pacific	Lower middle income
SMR	..	High income: nonOECD
STP	Sub-Saharan Africa	Low income
SAU	..	High income: nonOECD
SEN	Sub-Saharan Africa	Low income
YUG	Europe & Central Asia	Lower middle income
SYC	Sub-Saharan Africa	Upper middle income
SLE	Sub-Saharan Africa	Low income
SGP	..	High income: nonOECD
SVK	Europe & Central Asia	Upper middle income
SVN	..	High income: nonOECD
SLB	East Asia & Pacific	Low income
SOM	Sub-Saharan Africa	Low income
ZAF	Sub-Saharan Africa	Upper middle income
ESP	..	High income: OECD
LKA	South Asia	Lower middle income
KNA	Latin America & Caribbean	Upper middle income

LCA	Latin America & Caribbean	Upper middle income
VCT	Latin America & Caribbean	Upper middle income
SDN	Sub-Saharan Africa	Low income
SUR	Latin America & Caribbean	Lower middle income
SWZ	Sub-Saharan Africa	Lower middle income
SWE	..	High income: OECD
CHE	..	High income: OECD
SYR	Middle East & North Africa	Lower middle income
TJK	Europe & Central Asia	Low income
TZA	Sub-Saharan Africa	Low income
THA	East Asia & Pacific	Lower middle income
TMP	East Asia & Pacific	Low income
TGO	Sub-Saharan Africa	Low income
TON	East Asia & Pacific	Lower middle income
TTO	Latin America & Caribbean	Upper middle income
TUN	Middle East & North Africa	Lower middle income
TUR	Europe & Central Asia	Upper middle income
TKM	Europe & Central Asia	Lower middle income
UGA	Sub-Saharan Africa	Low income
UKR	Europe & Central Asia	Lower middle income
ARE	..	High income: nonOECD
GBR	..	High income: OECD
USA	..	High income: OECD
URY	Latin America & Caribbean	Upper middle income
UZB	Europe & Central Asia	Low income
VUT	East Asia & Pacific	Lower middle income
VEN	Latin America & Caribbean	Upper middle income
VNM	East Asia & Pacific	Low income
VIR	..	High income: nonOECD
WBG	Middle East & North Africa	Lower middle income
YEM	Middle East & North Africa	Low income
ZMB	Sub-Saharan Africa	Low income
ZWE	Sub-Saharan Africa	Low income